

UNIVERSIDADE PAULISTA
PROGRAMA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Vulnerabilidade e memória: narrativas orais de mulheres
egressas do sistema penitenciário

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES

SÃO PAULO
2026

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES

**Vulnerabilidade e memória: narrativas orais de mulheres
egressas do sistema penitenciário**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – Unip, para obtenção do título de doutora em Comunicação.

Orientadora: Professora Dra. Barbara Heller.

SÃO PAULO

2026

Rodrigues, Isabel Cristina de Araújo.

Vulnerabilidade e memória: narrativas orais de mulheres egressas do sistema penitenciário / Isabel Cristina de Araújo Rodrigues. - 2026.

98 f. : il.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Comunicação da Universidade Paulista, São Paulo, 2026.

Área de concentração: Contribuições da Mídia para a Interação entre Grupos Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Barbara Heller.

1. Memória social. 2. Mulheres egressas. 3. Sistema prisional. 4. Vulnerabilidade social. 5. Direitos humanos. I. Heller, Barbara (orientadora). II. Título.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES

Vulnerabilidade e memória: narrativas orais de mulheres
egressas do sistema penitenciário

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – Unip, para obtenção do título de doutora em Comunicação.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Barbara Heller
Universidade Paulista – Unip

Profa. Dra. Michelle Prazeres
Universidade Paulista – Unip

Prof. Dr. Gustavo Souza
Universidade Paulista – Unip

Profa. Dra. Priscila Perazzo
Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

Profa. Dra. Judith Zuquim
Universidade de Brasília – UnB

DEDICATÓRIA

A minha mãe Maria Bárbara (*in memorian*), por ter me tornado uma pessoa feliz, forte e realizadora de sonhos.

Ao meu avô Raymundo Sóter (*in memorian*), que me amou tanto.

A minha filha Maria Luísa, grande inspiração, força e orgulho da minha vida.

Ao meu marido João, grande amor e companheiro de jornada, pelo apoio em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Profa. Dra. Barbara Heller pela confiança, apoio e pelos momentos de aquisição de conhecimento e colaboração. Sem seu apoio nada teria acontecido.

Agradeço a todos os professores do doutorado pela contribuição inestimável.

Muito obrigada a Karen Brandoles pela confiança, abrindo as portas do Instituto Passarela Alternativa (IPA) para que eu pudesse desenvolver minha pesquisa. Esse agradecimento se estende à toda a equipe do IPA.

Agradeço aos membros da banca pelo tempo dispensado a leitura desse estudo e pela inestimável contribuição.

Muito obrigada aos profissionais da secretaria do programa de Pós-Graduação da Unip, especialmente Christina e Guilherme, que gentilmente sempre dedicaram seu tempo a me orientar todas as vezes que necessitei.

Agradeço ao programa de bolsas Capes/Prosup, pela bolsa concedida, permitindo a realização deste importante desafio.

Especialmente, agradeço ao meu companheiro de vida João Fortunato e à minha filha Maria Luísa, por todo o apoio e ricas discussões que tanto ajudaram durante as leituras e estudos que fiz.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.

Espero que encoraje as pessoas a refletirem não apenas sobre a instituição prisão, mas também sobre a versão particular de democracia para a qual somos convidados a dar nosso aval. Os direitos e liberdades democráticos são definidos em relação ao que é negado aos presidiários. (Davis, 2019, p. 44).

RESUMO

Esta pesquisa analisa a memória social e as narrativas de histórias de vida de mulheres egressas do sistema prisional da cidade de São Paulo, atendidas pelo Instituto Passarela Alternativa (IPA), a partir de uma abordagem interdisciplinar que articula os campos da comunicação, da memória social, da vulnerabilidade e dos direitos humanos. Parte-se do pressuposto de que a memória é constituída de forma relacional e dialógica e que as narrativas de vida representam práticas fundamentais de produção de sentidos, especialmente em contextos marcados por silenciamento, estigmatização e exclusão social. O objetivo da tese é compreender se e como as memórias e narrativas dessas mulheres contribuem para a reconstrução de suas identidades, para a elaboração de projetos de vida no pós-cárcere, bem como analisar o papel do acolhimento institucional¹ no processo de reintegração social. Metodologicamente, a pesquisa combina levantamento bibliográfico, análise de dados oficiais sobre o encarceramento feminino no Brasil e entrevistas em profundidade realizadas com quatro mulheres egressas do sistema penitenciário, acolhidas pelos programas do IPA, entre os dias 22 e 23 de maio de 2025, respeitando os princípios éticos da pesquisa com seres humanos. Os resultados evidenciam que as trajetórias dessas mulheres são atravessadas por múltiplas vulnerabilidades — socioeconômicas, raciais, civis e de gênero — que antecedem o encarceramento e se intensificam após a saída da prisão. As narrativas revelam, ainda, que o cárcere produz marcas físicas e simbólicas duradouras, dificultando a reinserção social e impactando a construção de projetos futuros. Conclui-se que a memória, compreendida como prática comunicativa e cultural, constitui um instrumento político de afirmação da dignidade e de disputa por direitos humanos. Ao tornar visíveis vozes historicamente invisibilizadas, a pesquisa contribui para o campo da comunicação e para o debate público sobre encarceramento feminino, vulnerabilidade e justiça social. Reafirma também, a centralidade que a escuta atenta das narrativas ocupa na construção de práticas e políticas comprometidas com a transformação social.

Palavras-chave: Memória social; Mulheres egressas; Sistema prisional; Vulnerabilidade social; Direitos humanos.

¹ Neste trabalho, o termo “acolhimento institucional” não é empregado no sentido técnico de medida protetiva provisória e excepcional destinada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em razão de negligência, violência ou abandono. Tal medida, regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e inserida no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como finalidade assegurar a proteção integral e a reintegração familiar, sendo realizada em abrigos ou casas-lares que garantem moradia, atendimento individualizado e cuidados, sem caráter de privação de liberdade. Neste estudo, o termo é utilizado para designar, de forma geral, a instituição que acolhe.

ABSTRACT

This research examines social memory and life-story narratives of women formerly incarcerated in the city of São Paulo who are supported by the Instituto Passarela Alternativa (IPA), based on an interdisciplinary approach that brings together the fields of Communication, social memory, vulnerability, and human rights. The study is grounded in the assumption that memory is constituted in a relational and dialogical manner, and that life narratives represent fundamental practices of meaning-making, especially in contexts marked by silencing, stigmatization, and social exclusion. The objective of the study is to understand how the memories and narratives of these women contribute to the reconstruction of identities and to the development of life projects in the post-prison context, as well as to analyze the role of institutional support² in the process of social reintegration. Methodologically, the research combines a literature review, analysis of official data on female incarceration in Brazil, and in-depth interviews conducted with four women formerly incarcerated in the penitentiary system who were supported by programs of the Instituto Passarela Alternativa, between May 22 and 23, 2025, in accordance with ethical principles for research involving human subjects. The results indicate that the trajectories of these women are shaped by multiple vulnerabilities — socioeconomic, racial, civil, and gender-based — which precede incarceration and are intensified after release from prison. The narratives reveal that incarceration produces lasting physical and symbolic marks, hindering social reintegration and affecting the construction of future life projects. It is concluded that memory, understood as a communicative and cultural practice, constitutes a political instrument for the affirmation of dignity and the struggle for human rights. By making visible voices that have historically been rendered invisible, the study contributes to the field of Communication and to the public debate on female incarceration, vulnerability, and social justice, reaffirming the centrality of listening and narratives in the construction of practices and policies committed to social transformation.

Keywords: Social memory; Formerly incarcerated women; Prison system; Social vulnerability; Human rights.

² In this study, the term “institutional support” is not used in the technical sense of a provisional and exceptional protective measure intended for children and adolescents removed from family life due to neglect, violence, or abandonment. Such a measure, regulated by the Statute of the Child and Adolescent (ECA) and situated within the scope of the Unified Social Assistance System (SUAS), aims to ensure comprehensive protection and family reintegration. It is carried out in shelters or group homes that provide housing, individualized support, and care, without involving deprivation of liberty. In this study, the term is used in a broader sense to refer to the institution that provides care.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E QUADROS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Frentes de atuação do Instituto Passarela Alternativa | 58 |
| Quadro 1 – Categorização comparativa das entrevistas | 63 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 1 BREVE CONTEXTO: POLÍTICAS PÚBLICAS, SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS..... | 17 |
| 1.1 Políticas públicas como diretrizes e o sistema prisional..... | 17 |
| 1.2 Iniciativas e parcerias na promoção e apoio às políticas de reinserção de egressos do sistema prisional do Estado de São Paulo..... | 24 |
| 1.3 Direitos Humanos..... | 31 |
| 1.3.1. Perspectiva dos direitos humanos sob a ótica de Herrera Flores..... | 37 |
| 1.4 Vulnerabilidade social como fenômeno historicamente construído e politicamente significativo – apresentando o papel da memória social..... | 42 |
| 2 MEMÓRIA E HISTÓRIAS DE VIDA..... | 50 |
| 2.1 Justa memória e o compromisso ético da escuta: pressupostos para análise das narrativas coletadas..... | 53 |
| 3 PASSARELA ALTERNATIVA E A PRÁTICA DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA FEMINISTA..... | 57 |
| 3.1 Relatos de memórias: o passado, presente e futuro..... | 61 |
| 3.2. O papel transformador do IPA e/ou congêneres..... | 65 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 71 |
| REFERÊNCIAS..... | 77 |
| APÊNDICE A..... | 84 |

INTRODUÇÃO

Mesmo quando não enunciamos em voz alta, praticamos uma relação dialógica, uma vez que narrar é parte constituinte dos seres humanos. Ou, em outros termos, como sugerem Heller, Neves, Perazzo e Goulart (2023, p. 252), a partir das teorias de Mikhail Bakhtin (2023):

[...] o “eu” só existe na relação em diálogos com outros “eus”. Isto porque o que se vê é determinado (e limitado) pelo lugar que se ocupa e, como indivíduos diferentes ocupam lugares diferentes, cada qual vê o que o outro não pode e cada um precisa da visão do outro para completar a sua. O ser não se basta, precisa do Outro.

Portanto, memória social³ sustenta-se e refere-se às lembranças, histórias e tradições compartilhadas por um grupo ou comunidade por meio de narrativas. Fundamental para a preservação da identidade e da cultura desses indivíduos, permite que ativem seus passados, os tempos do presente e projeções de futuro, em um processo contínuo e flexível, uma vez que a memória está sujeita ao imaginário, aos vazios, aos silenciamentos, às metáforas (Heller; Neves; Perazzo; Goulart, 2023, p. 256). Entender a importância da memória social é condição para acolher a realidade de pessoas que se dispõem a falar de si.

Esta tese trata do Instituto Passarela Alternativa (IPA), que tem como missão “impactar a vida de mulheres por meio da formação profissional, desenvolvimento humano e geração de renda, utilizando a costura, a moda, a cultura e o empreendedorismo como ferramentas principais de uma educação justa e equitativa” (Passarela Alternativa, [s.d.]). No IPA tivemos acesso às memórias e histórias de vida de mulheres egressas do sistema prisional da cidade de São Paulo, entrevistadas, mediante autorização⁴, entre os dias 22 e 23 de maio de 2025.

Egressas do sistema penitenciário costumam ser vítimas de muitas vulnerabilidades, ao menos no Brasil, uma vez que costumam ser pobres, pretas, periféricas, com baixo nível de escolaridade, como veremos adiante. Em 2022, de acordo com o último censo demográfico publicado no Brasil:

³ Maurice Halbwachs, em sua obra *Memória Coletiva*, publicada postumamente em 1945, afirmou que a memória individual também é moldada por outros, ainda que não estivessem envolvidos com a lembrança em questão. Pensadores da segunda metade do século XX consideraram que a memória social é um termo mais ajustado para se pensar a dinâmica entre o indivíduo e o grupo a que pertence, sempre mais móvel do que previu o pensador francês. Na tese, aderimos ao termo memória social, por estarmos em concordância com essa abordagem.

⁴ Parecer do Conselho de Ética da Universidade Paulista nº 7.353.448.

[...] as pessoas negras representavam mais de 70% das pessoas pobres e dos extremamente pobres no Brasil. Quando é observado o recorte por gênero em 2022, cerca de 32,3% das mulheres do país estavam abaixo da linha de pobreza e essa era a situação de 41,3% das mulheres negras e de 21,3% das mulheres brancas (Brasil, 2024).

Segundo Judith Butler (2019), vulnerabilidade é parte da exposição física e emocional ao ferimento, à violência e à perda. A autora argumenta ainda que ser um corpo vivo significa estar inerentemente exposto e dependente:

[...] “o ‘ser’ do corpo... está sempre entregue a outros, a normas, a organizações sociais e políticas... ser um corpo é estar exposto a uma modelagem e a uma forma social, e isso é o que faz da ontologia do corpo uma ontologia social” (Butler, 2019, p. 85).

Em outras palavras, nossa existência corporal é sempre relacional e atravessada por contextos sociais – ninguém vive ou morre “fora” das relações com os outros e das estruturas de poder.

Ainda que a condição humana seja intrinsecamente vulnerável, ela não afeta as pessoas de forma igual. Kovarick (2009) e Butler (2019) definem vários tipos de vulnerabilidade. Há os que sofrem os impactos da vulnerabilidade *socioeconômica*, isto é, sem garantias ao trabalho, à saúde, ao vestuário, à moradia, ao saneamento, ao ensino formal; de vulnerabilidade *civil*, ou seja, sujeitos à violência policial, ao tráfico de drogas, aos mais diferentes tipos de crimes. Há também as vulnerabilidades *políticas*, com perseguições do Estado contra pensadores dissidentes, as de *raça*, contra populações com outras cores de pele que não a branca e hegemônica e assim por diante.

Frequentemente silenciadas, esquecidas ou estigmatizadas, as histórias de vida dessas mulheres egressas, como veremos nos relatos de depoentes, carregam, além do sofrimento experimentado enquanto custodiadas, ensinamentos sobre resiliência, superação e solidariedade, que podem inspirar e empoderar outras pessoas em condições semelhantes. No entanto, o percurso para retomada de uma vida digna extramuros é longo e complexo, como comentam Duarte e Farias (2024, p. 118):

O peso das memórias e marcas do cárcere – físicas e simbólicas –, podem dificultar o processo de retomada da vida em liberdade, afetando as percepções de sua identidade e impactando as (re)construções de seu “projeto” – conceito que pode ser entendido como uma conduta organizada para atingir finalidades específicas, surgidas a partir do campo de possibilidades do sujeito.

O “projeto” ao qual os autores se referem é dinâmico, frequentemente repensado e ampliado, o que permite aos sujeitos entenderem suas novas possibilidades, especialmente quando reorganizam suas próprias memórias, por meio das quais conseguem projetar seus futuros.

Para entender o contexto prisional em que as mulheres estavam inseridas, o significado de suas memórias e histórias de vida na construção de projetos após o cárcere, a importância do acolhimento e apoio no processo de reintegração na sociedade, além da introdução e das considerações finais, organizamos esta tese em três capítulos, assim denominados: 1. Breve contexto: políticas públicas, sistema prisional e direitos humanos; 2. Memórias e histórias de vida; e 3 – Passarela Alternativa e a prática da criminologia crítica feminista.

Usamos como referenciais teóricos estudiosos dos campos da memória social, da história oral, bem como fontes oficiais que tratam do sistema penitenciário para contextualizarmos e analisarmos experiências de vida das mulheres egressas do sistema prisional da cidade de São Paulo.

Pretende-se apresentar o Instituto Passarela Alternativa (IPA), organização não governamental que visa a reintegração social das mulheres egressas do sistema penitenciário da cidade de São Paulo. Entendemos que este estudo contribui para o debate público ao destacar que o encarceramento feminino gera efeitos particulares, distintos daqueles associados ao encarceramento masculino, na medida em que, antes da privação de liberdade, muitas mulheres eram responsáveis pelo sustento econômico de suas famílias (Araújo *et al.*, 2020, p. 4). Também possibilitamos tornar visíveis as vozes das mulheres egressas, acionando suas memórias e histórias de vida, marcadas por desafios, dificuldades de reintegração, luta para sobreviver e garantir o bem-estar de si mesmas e de suas famílias, antes, durante e após o encarceramento.

Realizamos entrevistas em profundidade⁵ com quatro mulheres egressas atendidas pela Passarela Alternativa, criada em 2018 e transformada, em 2025, no Instituto Passarela Alternativa (IPA). A instituição tem como propósito o empoderamento de mulheres, com atenção à integralidade das dimensões social, emocional, moral, educacional, profissional e econômica, visando à formação de cidadãs plenas, capazes de construir um futuro justo, sustentável e digno. O IPA, até maio de 2025, já atendeu mais de 21.000 mulheres, impactadas direta e indiretamente com as ações socioeducativas, formações, capacitações e palestras, o que será apresentado mais adiante.

⁵ O roteiro das perguntas encontra-se no Apêndice A.

O tema pesquisado é sensível e complexo, pois precisamos nos atentar aos números e dados publicados no relatório de informações penais do primeiro semestre de 2025 – Relipen (Brasil, 2025b). Ele registra que à época havia 701.637 pessoas privadas de liberdade em celas físicas e, desse contingente, 31.773 mulheres, das quais 5.290 cumprem pena em regime semiaberto. Tais números, que serão detalhados ao longo do presente estudo, motivam a luta contra o sistema prisional ou, pelo menos, a necessidade do combate ao encarceramento massivo das mulheres, já que:

[...] a maioria das prisões femininas foi projetada para abrigar uma população masculina, considerando sua história e predominância no que diz respeito aos crimes e ao encarceramento. O sistema prisional brasileiro é internacionalmente conhecido como violador de direitos humanos [...]⁶ (Araújo *et al.*, 2020, p. 1-2).

Consideramos que esta pesquisa oferece uma contribuição original ao campo da comunicação ao analisar o caráter comunicacional dos relatos de memória de pessoas privadas de liberdade e seu potencial de impacto junto a instituições comprometidas com a transformação social de um grupo historicamente estigmatizado e invisibilizado. Trata-se de uma investigação de relevante impacto social, na medida em que, ao articular memória, histórias de vida e vulnerabilidade, evidencia a interface entre passado, presente e futuro, contribuindo para o fortalecimento de identidades individuais e coletivas. Mais ainda: dado o silenciamento a que essas pessoas vulneráveis são sistematicamente submetidas, a pesquisa também ganha importância sociopolítica pois, ao tornar pública essas vozes, contribui para a formação de uma memória coletiva mais representativa e plural de um grupo social historicamente estigmatizado.

Inicialmente, realizamos levantamento de dados sobre o encarceramento no Brasil a partir de diversas fontes oficiais e pesquisa bibliográfica a respeito de memória, narrativas orais de histórias de vida e vulnerabilidade. Posteriormente, foram feitas entrevistas em profundidade com roteiro prévio, aprovado tanto pela fundadora do Instituto, Karen Brandoles, quanto pelo Comitê de Ética da Universidade Paulista, sob o Parecer nº 7.353.448⁷. As entrevistas foram realizadas com quatro mulheres egressas do sistema penitenciário da cidade de São Paulo, acolhidas nos programas de inclusão social do IPA. Vale salientar que, embora a pesquisa envolva mulheres egressas, mas acolhidas nos programas do Instituto Passarela Alternativa, as entrevistas não sujeitam as depoentes a riscos maiores do

⁶ - Tradução da autora. No original: “Most female prisons were designed to house a male population, given their history and predominance in crimes and incarceration. The Brazilian prison system is known internationally as a human rights violator [...]” (Araújo *et al.*, 2020, p. 1-2).

⁷ Foram obtidas autorizações das participantes para a utilização das entrevistas.

que os enfrentados na situação atual e menos ainda do que quando cumpriam pena, pois versam sobre a relação das pessoas com suas histórias de vida, suas experiências como participantes dos programas do IPA e seus projetos de futuro. As entrevistas em profundidade foram feitas com concordância prévia aos depoimentos, com a possibilidade de serem interrompidas a qualquer momento, se mudassem de ideia.

Para melhor compreender e analisar o tema central deste estudo, teorias sobre a construção da memória social e os processos de vulnerabilidade social foram fundamentais para o nosso entendimento quanto às trajetórias de mulheres egressas e reintegração social. Autores como Maurice Halbwachs (1990), Paul Ricoeur (2007) e Elsa Peralta (2007) referem-se ao modo como as lembranças sociais⁸ são formadas, preservadas e reinterpretadas no âmbito de grupos sociais específicos, influenciando identidades e percepções de pertencimento. Nesse sentido, Perazzo (2015) compreende a memória como o meio pelo qual nos relacionamos com o passado, e as narrativas de histórias de vida como expressões dessa memória.

No contexto de mulheres que passaram pelo sistema penitenciário, essa memória é marcada por abandonos, rupturas, silenciamentos, adoecimentos e invisibilidade. Assim, é importante compreender a teoria da vulnerabilidade social, abordada por autores como Judith Butler (2019), Michelle Perrot (2006) e Michèle Petit (2009) que exploram as condições de exclusão, marginalização e desamparo enfrentadas por grupos em situação de risco. Alessandro Baratta (1990), Flávia Piovesan (2004), Herrera Flores (2009), Juliana Borges (2019), Angela Davis (2019), entre outros, reforçam a discussão em torno dos direitos humanos, cárcere e exclusão. Todas essas referências forneceram uma base a partir da qual foi possível analisar as narrativas das mulheres egressas atendidas pelo Instituto.

O compartilhamento das informações obtidas possibilitam melhor entendimento do passado e expectativa de futuro das depoentes. Os relatos coletados, por sua vez, geram microdados que podem apontar fragilidades, sucessos e desafios para a inclusão social dessas mulheres e, ainda, colaboraram com modificações e/ou complementação de políticas públicas e/ou iniciativas da sociedade civil voltadas para egressas do sistema prisional.

Como abordado, esse texto foi dividido em capítulos, o primeiro – **Breve contexto: políticas públicas, sistema prisional e direitos humanos** – propõe uma reflexão crítica sobre a intersecção entre políticas públicas, sistema prisional e direitos humanos no Brasil. A partir de uma análise do contexto histórico e social que molda o encarceramento em massa, busca-se

⁸ Chamamos a atenção novamente para nossa opção de denominar memória social e não coletiva, apesar da referência a Maurice Halbwachs.

evidenciar como a ausência ou a ineficácia de políticas públicas contribui para a manutenção de práticas excludentes e violadoras de direitos fundamentais. O sistema prisional brasileiro, caracterizado por superlotação, insalubridade, violência institucional e negação de direitos básicos, revela um padrão de seletividade penal que atinge, em sua maioria, populações negras, pobres e marginalizadas. Ao situar o debate no campo dos direitos humanos, o capítulo ressalta a necessidade de repensar o papel do Estado na construção de políticas que assegurem dignidade, justiça e vida digna – elementos indispensáveis à consolidação de um Estado democrático de direito.

O segundo – **Memória e histórias de vida** – se dedica à compreensão da memória e das histórias de vida como ferramentas fundamentais para a análise crítica de trajetórias individuais e coletivas, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e exclusão. Ao valorizar narrativas pessoais, o texto propõe um olhar sensível sobre as experiências de sujeitos que, muitas vezes, permanecem silenciados nos discursos oficiais, como é o caso de pessoas privadas de liberdade. A memória, nesse sentido, não se restringe ao passado, mas atua como construção ativa de identidades, resistência, pertencimento e projeções de futuro.

O terceiro – **Instituto Passarela Alternativa e a prática da criminologia crítica feminista** – apresenta o IPA e sua importância a partir da imersão nos relatos das memórias e histórias de vida das mulheres egressas do sistema prisional. As narrativas revelam como as marcas de desigualdade, violência institucional e ausência de políticas públicas atravessaram e ainda atravessam essas trajetórias, contribuindo para a reprodução de injustiças sociais e o quanto o apoio e acolhimento podem transformar e construir seus projetos de futuro. Neste capítulo categorizamos, ainda, os temas levantados pelas depoentes, principalmente os pontos comuns, a partir da sensibilidade da pesquisadora. Embora distintas entre si, as categorias se mostram interdependentes, compondo um percurso interpretativo que favorece a compreensão dos processos de exclusão, resistência e reconstrução vividos pelas participantes. A escolha por esse modelo de organização não pretende encaixar as experiências em moldes fixos, mas oferecer um caminho analítico coerente para o estudo e com o respeito ético às vozes das entrevistadas.

Tomamos como ponto de partida as iniciativas do IPA, a fim de valorizar, por uma pesquisa qualitativa, saberes comprometidos com os direitos humanos e a transformação social. Fechamos com as considerações finais.

1 BREVE CONTEXTO: POLÍTICAS PÚBLICAS, SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS

O sistema prisional brasileiro é um reflexo da insuficiência e da seletividade das políticas públicas, especialmente no que se refere à promoção da justiça social e da cidadania. Historicamente, o encarceramento tem atingido populações negras, pobres e periféricas de forma desproporcional, evidenciando um padrão de exclusão sustentado por estruturas racistas e desiguais. As prisões são marcadas por superlotação, falta de acesso a serviços básicos, violações recorrentes de direitos humanos e condições degradantes, o que demonstra o descaso do Estado em garantir os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade. Neste contexto, a relação entre sistema prisional e direitos humanos se torna central, pois revela a urgência de políticas públicas que não apenas combatam o crime, mas também assegurem dignidade, inclusão e justiça, pilares essenciais de uma sociedade democrática.

Ao longo deste capítulo, serão apresentados dados provenientes de órgãos oficiais, tais como o Relatório de Informações Penais – Relipen (Brasil, 2025a, 2025b), informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen, referentes ao período de 2022 a 2025 (Brasil, [s.d.]), bem como dados do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2015; 2021).

1.1 Políticas públicas como diretrizes e o sistema prisional

A história das prisões e dos métodos de punição remonta às civilizações antigas. Uma interpretação bíblica do Velho Testamento sugere que a origem de punir a desobediência pode ter sido a expulsão de Adão e Eva do Jardim do Éden quando esta contraria a ordem divina e morde a maçã proibida. Assim, percebe-se a longevidade da história do castigo, remontando a tempos imemoriais, mas longamente praticada (Garutti; Oliveira, 2017). Foucault, em **Vigiar e Punir** (1999b), historiciza a prática do suplício em praça pública sob grande comoção popular, durante a Idade Média na Europa. Enforcavam-se pessoas ou as submetiam a torturas físicas até sua morte, como forma de disciplinar a sociedade. Com o advento dos Primeiro Código Civil em 1804, as punições transformaram-se em privação de liberdade e não mais em execução dos infratores.

No Brasil, em que impera a desigualdade social e econômica desde o início do processo colonial instalado em 1500 pelos portugueses, o processo de punir os que não cumpriam as leis também foi lento e complexo. Data de 1830 o primeiro código penal brasileiro, ainda sob o império português, segundo o qual escravizados negros e os cidadãos livres, ainda que cometessem os mesmos crimes, eram punidos de formas distintas. Não havia

igualdade de todos perante a lei até a Proclamação da República em 1889 (Westin, 2020). O cenário das desigualdades, portanto, tem raízes históricas, o que torna urgente a implementação efetiva de políticas públicas de reparação, uma vez que pessoas escravizadas, imigrantes e povos originários raramente tiveram acesso às mesmas condições de vida dos brancos europeus, mesmo após a chamada abolição da escravidão em 1888 e ao longo de toda a contemporaneidade.

Dados oficiais, como veremos adiante, mostram que ainda se enclausuram, em maior número, infratores homens negros, pobres e periféricos do que brancos, amarelos e indígenas. Atribui-se a uma falha pessoal o cometimento de crimes desse grupo social e não ao insucesso do poder público para sanar estas injustiças seculares, potencializadas pelo neoliberalismo vigente. Como explica Alessandro Baratta (1990, p. 3), “é fato comprovado que a maior parte dos presos procede de grupos sociais já marginalizados, excluídos da sociedade ativa por causa dos mecanismos de mercado que regulam o mundo do trabalho”.

O avanço do capitalismo e o decorrente processo de globalização também colaboram para a exclusão dos menos afortunados, como já teorizava Santos (2001, p. 19):

De fato, para a grande maior parte da humanidade a globalização está se impondo como uma fábrica de perversidades. O desemprego crescente torna-se crônico. A pobreza aumenta e as classes médias perdem em qualidade de vida. A fome e o desabrigo se generalizam em todos os continentes.

Também colabora para a exclusão dos mais pobres a ascensão da direita e da extrema-direita no planeta, responsável por expulsar e eliminar parcelas consideráveis das mais variadas populações tidas como indesejáveis, em consonância com a instalação de grandes empresas, excludentes por natureza, e com a configuração de novas geopolíticas (Santos, 2001) e do neocapitalismo.

Essa breve contextualização contribui para a compreensão da realidade vivenciada por mulheres em situação de prisão, temática que tem mobilizado estudos no campo dos direitos humanos e em diversas áreas do conhecimento, com vistas à garantia da dignidade e do respeito, tanto às mulheres privadas de liberdade quanto a seus filhos e familiares (Brasil, 2022). As repercussões do encarceramento alcançam, de forma direta e indireta, todo o núcleo familiar da pessoa apenada, produzindo impactos negativos que podem persistir mesmo após a recuperação da liberdade.

As mulheres são as que mais sofrem por não encontrarem rede de apoio para assegurar o atendimento às suas necessidades básicas, durante ou após o pagamento da pena, pois não contam com serviços de saúde, socioassistenciais, condições que reforçam a vulnerabilidade

de todos os tipos como econômica, social, política e de gênero. Por isso, muitas vezes reincidem. Segundo Rosa Weber, ex-Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme expresso na Constituição Federal de 1988, exige que se compreenda a garantia de direitos para além da retórica, especialmente em um país de tantas desigualdades. E complementa:

Desaguadouro de disfunções sistêmicas, os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que um dia retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantirmos uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição de liberdade, além de oferecermos cidadania e oportunidades para que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel (Weber, 2022, p. 5).

De acordo com estudos do Instituto Igarapé, apresentados por Tinoco (2020), observou-se um crescimento significativo no número de mulheres privadas de liberdade no Brasil entre os anos de 2000 e 2019, evidenciando um desafio tanto no contexto prisional quanto no pós-cumprimento da pena. No primeiro semestre de 2017, dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), também citados por Tinoco (2020), indicaram aproximadamente 130 mil saídas em estabelecimentos prisionais femininos. Contudo, conforme informações mais recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2025b), referentes a dezembro de 2024, esses índices vêm apresentando tendência de redução. Ainda assim, reconhece-se que as mulheres egressas do sistema prisional enfrentam múltiplas vulnerabilidades interligadas a gênero, raça e classe social. Ao deixarem a prisão, essas mulheres deparam-se com inúmeros desafios relacionados à regularização documental, à saúde física e mental, à educação, ao acesso ao trabalho e aos serviços de assistência social, entre outros aspectos fundamentais para sua reintegração social.

Essas mulheres, assim como as que ainda estão em privação de liberdade, têm pouca ou nenhuma visibilidade social. O encarceramento deixa marcas nas suas vidas durante e após o cumprimento de suas penas. Sofrem o estigma de ex-presas, que se manifesta por meio de desaprovação da sociedade, marginalização, não sendo plenamente aceitas para voltar ao trabalho, à família ou aos estudos. Por vezes, voltam a cometer crimes para terem como pagar contas básicas, como alimentação e aluguel.

Políticas de inserção social têm alcance limitado dentro do cárcere e, portanto, a preparação para a vida em liberdade é negligenciada. Embora nosso sistema jurídico conte com a Lei Execução Penal (LEP) - Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Brasil, 1984), e a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Brasil, 2014a), responsáveis por exigir do Estado assistência para quem

passou pelo encarceramento, muitas unidades prisionais da Federação não dispõem de serviços de atenção para pessoas egressas.

A LEP estabelece, em seu texto, o dever do Estado de assegurar às pessoas egressas do sistema prisional as mesmas formas de assistência oferecidas durante o período de privação de liberdade. De acordo com o artigo 10º, a assistência ao preso e ao internado constitui responsabilidade estatal, tendo como finalidade a prevenção do crime e a orientação para o retorno à convivência social. O parágrafo único do referido artigo amplia essa obrigação, determinando que a assistência também deve ser garantida ao egresso. Além disso, o artigo 11º da LEP especifica as modalidades dessa assistência, que compreendem as dimensões material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, assegurando uma abordagem integral voltada à promoção da dignidade e à reintegração social das pessoas em cumprimento ou após o término da pena.

Essa assistência está, portanto, vinculada a uma perspectiva criminológica, ou seja, a pessoa egressa, em fase de “regeneração”, – como entende a justiça criminal –, retorna à vida em liberdade ainda por meio do controle penal e adaptações às regras do mundo do trabalho. De acordo com os estudos realizados pelo sociólogo Felipe de Melo (2024, p. 51):

[...] a finalidade da assistência a ser prestada vincula-se, na perspectiva posta pelo texto legal, a uma concepção que vê no sistema de progressão de pena, adotado ainda no século XIX, um contínuo entre o controle penal, o ajustamento do indivíduo e sua responsabilização por manter-se no caminho da correção, compreendido, sobretudo, enquanto integração harmônica com as regras sociais ditadas pelo pertencimento subalterno e obediente ao mundo do trabalho.

Vê-se, assim, que mais do que ser amparado emocional e socialmente, o sistema exige que o egresso produza bens, reforçando o sistema capitalista, em que em uma ponta estão os donos do capital e, do outro, os que vendem, de forma muito barata, sua força de trabalho. Não é por acaso que a LEP define a pessoa egressa a partir de uma abordagem reducionista dos processos sociais que marcam as trajetórias pós-prisionais, compreendendo-as como aquelas que ainda se encontram em fase de cumprimento de livramento condicional. A Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) ainda aborda em seu artigo 26 que a pessoa liberada definitivamente deve ser acompanhada por 12 meses e, no artigo 27, “o serviço assistencial colaborará [...] para a obtenção de trabalho”. Entretanto, o texto legal não condiz com a realidade vivenciada pelas pessoas egressas, como destaca trecho do 1º. Livro de Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional de Minas Gerais – PrEsP:

A experiência de trabalho com egressos do sistema prisional demonstra que, para além das questões e escolhas individuais, passagem pela prisão, tal como está (des)estruturada, em muito pouco favorece ao apenado e à sociedade; pelo contrário, contribui para o agravamento das vulnerabilidades físicas, psicológicas e sociais daquele [...] gerando ciclos viciosos de vitimização, violência, criminalidade, estigmatização e segregação social (PrEsP, 2022, *apud* Melo, 2024, p. 51).

A volta de pessoas privadas de liberdade ao convívio social é um grande desafio, marcado pelo forte estigma e por múltiplas vulnerabilidades. No caso das mulheres, esses obstáculos são ainda maiores: o perfil da população carcerária feminina brasileira é majoritariamente composto por negras, jovens e muitas vezes mães solo, que ao deixar a prisão enfrentam uma “segunda condenação” imposta pelo preconceito social. O Brasil chegou ao primeiro semestre de 2025 com mais de 700 mil pessoas privadas de liberdade, segundo o levantamento de Informações Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais. Desse total, mais de 31 mil eram mulheres (Brasil, 2025b).

Diante dos dados e cenários demonstrados até o momento, a visão sobre o sistema prisional, de um dos principais filósofos do século XX, Michel Foucault, se mostra ainda atual. Em seu livro **Vigiar e Punir** (1999b), o autor demonstra como esse sistema é parte de um conjunto mais amplo de práticas sociais e políticas relacionadas ao poder, controle e disciplina. Na mesma publicação, o autor demonstra como esse sistema é parte de um conjunto mais amplo de práticas sociais e políticas relacionadas ao poder, controle e disciplina.

Foucault (1999b) critica a ideia de que a prisão existe para reabilitar os presos, mas sim para controlar e vigiar os corpos, em vez de promover reintegração social. Argumenta, ainda, que o sistema prisional está profundamente ligado à produção de saber e do poder. Sua visão desafia o senso comum de que as prisões são um mal necessário e questiona, ainda, se elas promovem alguma justiça ou apenas perpetuam desigualdades e formas de opressão. Pode-se pensar que Foucault é um precursor do chamado abolicionismo prisional, que prevê, de acordo com Baratta (1990, p. 2-3)

[...] como política de curto e médio prazos, uma drástica redução da pena, bem como atingir, ao mesmo tempo, o máximo de progresso das possibilidades já existentes do regime carcerário aberto e de real prática e realização dos direitos dos apenados à educação, ao trabalho e à assistência social, e desenvolver cada vez mais essas possibilidades na esfera do legislativo e da administração penitenciária. Ressaltamos a necessidade da opção pela abertura da prisão à sociedade e, reciprocamente, da sociedade à prisão.

No contexto do sistema prisional brasileiro, em que se pratica o encarceramento em massa, é a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) que estabelece as diretrizes para a execução

das penas. Por meio dela é obrigação das instituições prisionais abrigar indivíduos que necessitam ser temporariamente separados da sociedade, os que aguardam julgamento ou que já estão cumprindo suas penas, incluindo sujeitos que cumprem medidas de segurança decorrentes de problemas de saúde mental. Essas normativas mostram que, sentenciados ou no aguardo de suas penas, a Constituição prevê que é dever do Estado custodiá-los, preservar suas vidas até a obtenção do alvará de soltura e que a privação da liberdade, por si só, não é suficiente para promover a reabilitação (Carvalho *et al.*, 2021).

O sistema prisional brasileiro, em teoria, tem como objetivo a reintegração, desafio que requer a implementação de programas e políticas públicas capazes de permitir condições dignas de vida durante o cumprimento da pena. Entretanto, as condições das prisões desrespeitam os direitos humanos, com superlotação, condições degradantes de higiene e de alimentação, violência, discriminação e a falta de acesso aos serviços básicos como a saúde, por exemplo.

Existem prisões masculinas e femininas, com regimes abertos, fechados e semiabertos; hospitais, prisões estaduais para os que ainda não foram sentenciados, celas em delegacias, além de mecanismos de controle à distância, como tornozeleiras. Também há prisões domiciliares. O sistema de justiça reflete a sociedade em que está inserido e, por isso, serve mais para punir os que infringiram a lei do que para reintegrar. Por isso, frequentemente é utilizado como uma ferramenta de exclusão, “como um aparato reprodutivo de injustiças e desigualdades étnico-raciais, econômicas, sociais e políticas [...] naturalizadas e reforçadas pelos meios de comunicação” (Tonti; Brito, 2023, p. 246), com significados ideologizados que visam controlar os estratos sociais mais baixos.

A superlotação carcerária é um dos principais dilemas enfrentados pelo sistema prisional no Brasil. De acordo com o Levantamento de Informações Penitenciárias divulgado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2025b), referente ao primeiro semestre de 2024, os dados atualizados do sistema prisional brasileiro são:

- Custodiados em celas físicas: 701.637 pessoas, ou seja, indivíduos que, independentemente de saírem para trabalhar ou estudar, dormem no estabelecimento prisional;
- Pessoas em prisão domiciliar (sem monitoramento eletrônico): 113.991;
- Capacidade do sistema prisional: 499.341 vagas, resultando em um déficit de 202.296 vagas, evidenciando a superlotação das unidades prisionais;
- Monitoramento eletrônico: 121.889 pessoas monitoradas eletronicamente, indicando um aumento em relação aos períodos anteriores;

- Atividades laborais⁹: 179.703 pessoas presas estão exercendo alguma atividade laboral;
- Mulheres custodiadas em celas físicas 31.773 mulheres privadas de liberdade em celas físicas no Brasil, sendo 9.847 em São Paulo;
- Mulheres em prisão domiciliar com monitoramento eletrônico (tornozeleira): total nacional de 14.398 mulheres, sendo 233 em São Paulo;
- Sem monitoramento eletrônico: 6.574 mulheres no Brasil e nenhuma em São Paulo registrada oficialmente neste regime;
- Capacidade prisional feminina em São Paulo: 17.159 vagas (regime fechado);
- Mulheres em prisão domiciliar com monitoramento eletrônico em atividade laboral: no Brasil são 758 e, em São Paulo, 23.

Esses números refletem a contínua superlotação, o encarceramento em massa e os desafios enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, apesar dos esforços para ampliar atividades educacionais, laborais e até informais, como leitura, esporte e cultura, que visam, inclusive, a remição de pena.

No livro **Encarceramento em Massa**, Juliana Borges (2019) analisa criticamente o sistema prisional brasileiro, destacando o crescimento contínuo da população carcerária e a seletividade racial e social do encarceramento. Ela utiliza dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen, 2016 *apud* Borges, 2019, p. 19-20) para evidenciar que:

O Brasil tem uma população prisional que não para de crescer. Atualmente [2016], segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen), temos a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás de Estados Unidos e China, tendo deixado a Rússia em 4º lugar. Registro de junho de 2016 são 726.712 pessoas presas no país. O que significa cerca de 352,6 presos para cada grupo de 100 mil habitantes. Mas o que nos leva a essa sanha punitiva? Por que temos uma cultura tão judicializada e criminalizada das relações sociais? E por que essa cultura e suas estruturas não atingem todos e todas da mesma forma, mas principalmente determinados grupos sociais? Essa população prisional não é multicultural e tem, sistematicamente, seus direitos violados. A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Porém, mais distorce do que corrige. Na verdade, poderíamos nos perguntar: alguma vez corrigiu? E corrigiu para o quê? Os resquícios de tortura, como pena, permanecem; apesar de, segundo a tradição, a privação da liberdade é que seria o foco punitivo. Esse processo se enreda da seguinte maneira: 64% da população prisional é negra, enquanto esse grupo compõe 53% da população brasileira. Em outras palavras, dois em cada três presos no Brasil são negros. Se cruzarmos o dado geracional, essa distorção é ainda maior: 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21,5% da população brasileira. Caso mantenhemos esse ritmo, em 2075, uma em cada 10 pessoas estará em privação de liberdade no Brasil.

⁹ Total de presos trabalhando no 1º dia útil de junho de 2025.

A autora destaca que 64% da população prisional é composta por pessoas negras, embora este grupo represente 53% da população brasileira, e que 55% dos presos são jovens, enquanto essa faixa etária corresponde a 21,5% da população total. Esses dados ressaltam a desigualdade estrutural e a seletividade do sistema penal brasileiro.

A superlotação traz como consequências imediatas condições insalubres: pessoas privadas de liberdade sofrem com falta de espaço, o saneamento é precário, a assistência médica inadequada e insuficiente, elementos que violam os fundamentos dos direitos humanos.

Violência e abusos físicos e psicológicos dos agentes e entre os apenados são outros graves problemas nas prisões brasileiras, tornando o ambiente cheio de medo e inseguro. A ausência de medidas protetoras, certamente está em desacordo com as premissas básicas dos direitos humanos. A tudo isso soma-se a educação formal limitada de boa parcela da comunidade encarcerada, característica que atesta novamente as desigualdades sociais profundamente enraizadas no país. Dados da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), mostram que 36,73% das mulheres presas não completaram o ensino fundamental (Governo do Estado de São Paulo, 2024b).

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário estabelecem diretrizes para o tratamento de detenções e a proteção dos direitos humanos. No entanto, a legislação e a implementação eficaz desses princípios ainda enfrentam muitos desafios. Para superá-los, diversas soluções e propostas podem ser consideradas. Reformas na legislação penal que priorizem penas alternativas à prisão para delitos não violentos, melhorias nas condições de encarceramento, investimentos em programas de reinserção social efetiva, promoção de alternativas à prisão, além de um sistema eficaz de monitoramento e fiscalização das prisões são algumas das medidas que podem mudar esse cenário.

1.2 Iniciativas e parcerias na promoção e apoio às políticas de reinserção de egressos do sistema prisional do Estado de São Paulo

Preferimos empregar até agora o termo “reintegrar”, apesar dos órgãos públicos se referirem às políticas aos egressos como “reinserção”, como constatamos no subtítulo desta seção. Não se trata de escolhas aleatórias de palavras, mas políticas, a começar pelo emprego, em ambas, do prefixo “re”, com sentido de repetição. Como já mostramos anteriormente, a população privada de liberdade raramente esteve efetivamente integrada ou socializada; caso o fosse, não seria infratora. Ou seja: não é possível voltar a um lugar de onde nunca se esteve.

Para Baratta (1990, *apud* Andrade *et al.*, 2015, p. 8), ressocialização denota:

[...] uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como ‘boa’ e aquele como ‘mau’.

Em oposição, o termo reintegração social pressupõe a igualdade entre as partes envolvidas no processo, pois requer a “abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos se reconheçam na sociedade e esta, por sua vez, se reconheça na prisão” (Baratta, 1990, *apud* Andrade *et al.*, 2015, p. 8).

Por outro lado, Sá (2005, *apud* Andrade *et al.*, 2015, p. 8) acrescenta que a oposição ao termo ressocialização se dá pela responsabilidade que a sociedade passa a ter neste processo. De acordo com suas palavras, “pela reintegração social, a sociedade (re)inclui aqueles que ela excluiu, através de estratégias nas quais esses excluídos tenham uma participação ativa, isto é, não como meros ‘objetos de assistência’, mas como sujeitos”. Optamos, quando necessário, pelo termo reintegração, uma vez que, de acordo com o referido autor, ela envolve participação da sociedade.

Assim, afirmamos que, no âmbito do governo do Estado de São Paulo, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) coordena programas de reintegração para egressos por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC). Ela mantém uma rede de Centrais de Atenção ao Egresso e Família (Caef) – são 47 unidades distribuídas pelo estado – que oferecem atendimento pós-prisional. Os serviços englobam acolhimento, orientação jurídica, regularização de documentos, capacitação profissional, encaminhamento para vagas de trabalho e fortalecimento de redes de apoio, acompanhando o egresso em sua volta à sociedade. Essas ações são conduzidas de forma intersetorial, em parceria com outras pastas e órgãos (Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Social, prefeituras, Judiciário etc.), alinhadas às diretrizes nacionais de atenção aos egressos.

Conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 7.210/84 (LEP), a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, mas não do egresso. Portanto, para que tenha eficácia, é preciso repensar a execução penal e o papel do Poder Judiciário como órgão responsável pelo cumprimento da lei, com medidas que promovam o atendimento pós-prisional, visando restabelecer sua vida na sociedade. Vale ressaltar que a

Constituição de 1988, o Pacto de San José da Costa Rica¹⁰ e a Lei de Execução Penal tratam da necessidade de dar condições dignas ao preso. Assim, vale destacar a importância de se resgatar inteiramente a dignidade do ser humano que, mesmo tendo infringido os limites da lei, em momento algum deixou de ser cidadão pleno. Há que se considerar, ainda, que não são incomuns erros jurídicos que levam pessoas inocentes ao encarceramento, especialmente se forem pretas, pobres e periféricas, conforme reportagem da Agência Brasil (2024):

O reconhecimento equivocado de suspeitos é uma das principais causas de prisão de pessoas inocentes em processos criminais. Mais de 80% das vítimas desse tipo de erro são homens negros, como mostram pesquisas da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que é o estado com o maior número de casos tornados públicos. A maioria dos 65 réus absolvidos em segunda instância por falhas no procedimento entre janeiro e junho de 2021 passou, em média, 1 ano e 2 meses atrás das grades.

São duas as diretrizes voltadas aos egressos, isto é, aos que passaram por todos os rituais jurídicos desde seu aprisionamento, julgamento e cumprimento de pena: a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (Pnape) – instituída pelo Decreto nº 11.843/2023 (Brasil, 2023) e a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário – estabelecida pela Resolução CNJ nº 307/2019 (Conselho Nacional de Justiça, 2019).

A Pnape, coordenada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em colaboração com órgãos federais, estaduais, municipais, o Poder Judiciário e a sociedade civil, visa promover a reintegração social e produtiva das pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, buscando reduzir a reincidência criminal e assegurar os direitos fundamentais dessa população. Suas principais diretrizes (Brasil, [s.d]):

- Implementação de serviços especializados: criação de serviços voltados à atenção das pessoas egressas e seus familiares, com metodologias próprias e interligados às redes de serviços públicos;
- Formação de servidores especializados: promoção da capacitação de profissionais para atender às necessidades específicas das pessoas egressas;

¹⁰ O Pacto de San José da Costa Rica, também conhecido como Convenção Americana sobre Direitos Humanos, é um tratado internacional adotado em 22 de novembro de 1969, durante a Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos realizada em San José, Costa Rica. Entrou em vigor em 18 de julho de 1978. O tratado é uma das principais ferramentas para proteção dos direitos humanos nas Américas. Define obrigações dos Estados-membros para garantir direitos civis e políticos, como direito à vida, integridade física, liberdade pessoal, liberdade de expressão e devido processo legal. Também estabelece mecanismos para responsabilizar os Estados por violações desses direitos, especialmente por meio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O Brasil aderiu ao Pacto em 1992, reforçando sua obrigação internacional de proteger e promover direitos humanos (Agência Brasil, 2024).

- Desenvolvimento de estratégias e programas: elaboração de ações voltadas à garantia dos direitos fundamentais das pessoas egressas e seus familiares;
- Promoção do associativismo e cooperativismo: fomento a iniciativas que incentivem a organização coletiva, com ênfase na equidade de gênero e raça;
- Integração com outras políticas prisionais: articulação com políticas como a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (Pnat) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Privação de Liberdade (Pnaisp);
- Difusão dos direitos das pessoas egressas: realização de campanhas educativas e informativas para conscientizar sobre os direitos dessa população.

A Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 307/2019, tem como objetivo centralizar as ações de atenção às pessoas egressas nos Escritórios Sociais, promovendo articulação entre o Poder Judiciário e o Executivo para oferecer suporte integral a essa população. As diretrizes desta resolução definem (Conselho Nacional de Justiça, 2019):

- Singularização do atendimento: garantia de direitos fundamentais e acompanhamento das pessoas egressas para facilitar o acesso a serviços públicos;
- Coordenação compartilhada: gestão conjunta entre os Poderes Judiciário e Executivo, incluindo secretarias estaduais e municipais competentes;
- Adesão voluntária: participação voluntária das pessoas egressas nos programas e serviços oferecidos;
- Privacidade e sigilo: assegurar a confidencialidade nos atendimentos realizados;
- Promoção da igualdade racial e de gênero: desenvolvimento de ações afirmativas para combater desigualdades;
- Acolhimento por equipes multidisciplinares: atendimento realizado por profissionais de diversas áreas, integrados às redes de políticas sociais.

Os Escritórios Sociais são equipamentos públicos de gestão compartilhada, responsáveis por realizar acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas e seus familiares para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social.

Essas diretrizes refletem um esforço conjunto para promover a reintegração efetiva das pessoas egressas do sistema prisional, reconhecendo a importância de políticas públicas integradas e sensíveis às especificidades dessa população.

Uma das frentes de atuação da SAP é a promoção da inclusão produtiva dos egressos, com foco no emprego e na geração de renda. Em fevereiro de 2025, por exemplo, a Polícia Penal Paulista organizou em São Paulo o 1º Mutirão de Emprego para Pessoas Egressas de 2025, oferecendo 150 vagas de trabalho exclusivas para esse público, em cargos como auxiliar de limpeza, serviços gerais em indústrias, comércio entre outros, todos com baixa remuneração o que nem sempre permite aos egressos recuperarem a renda anterior ao cárcere ou manter-se a si e à família depois de cumprida a pena.

Segundo dados da SAP, a ação, conduzida pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) da capital, não exige experiência anterior e disponibilizou diversos benefícios aos candidatos (vale-transporte, alimentação, assistência médica, entre outros).

A definição de políticas públicas que promovam reintegração de indivíduos egressos do sistema penitenciário é fundamental para tentar romper o ciclo de exclusão e reduzir a reincidência criminal. No entanto, de acordo com o Departamento Penitenciário Nacional, entre 2010 e 2021, 21% das pessoas liberadas retornaram ao crime no primeiro ano de liberdade, e 29% reincidiram já no primeiro mês. Entendemos como reincidente indivíduos que voltaram a cometer delitos em um período de até cinco anos entre o cumprimento de uma pena e a determinação de uma nova sentença (Conselho Nacional de Justiça, 2015).

Tais percentuais nos fazem questionar as razões que levam um egresso a não perseverar na vida fora dos muros: manutenção do estigma, salários insuficientes, desorganização familiar, saúde mental e fisiológica precárias, traumas do período anterior e durante o cárcere, adição de drogas e álcool, baixa escolaridade etc. Por isso são tão importantes ações que cuidam do egresso, menos para condicioná-lo às regras sociais que já desrespeitou, anular sua personalidade, sua ideologia e sua escala de valores e mais para impactar na sua trajetória de vida e comprometer a sociedade a incluir aqueles que excluiu (Conselho Nacional de Justiça, 2015).

As ações incluem desde assistência psicossocial e cursos profissionalizantes até iniciativas de geração de renda. Segundo relatório do programa, 89% dos participantes do Semear¹¹ conseguiram não reincidir no crime, evidenciando resultados positivos tanto para os atendidos quanto para suas famílias e a comunidade (Ferreira, 2021). O sucesso do Semear é atribuído à cooperação multissetorial – envolvendo Poder Judiciário, Executivo (SAP) e entidades privadas – e tornou-se uma referência em reintegração social no estado.

¹¹ Semear é um programa estadual, lançado em 2014 em parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), a SAP e o Instituto Ação Pela Paz (organização da sociedade civil).

Nos últimos anos, o Estado de São Paulo passou a desenvolver políticas voltadas às egressas do sistema prisional, reconhecendo suas necessidades particulares. Em 2020, o Governo Federal instituiu o Plano Nacional de Atenção à Mulher Presa e Egressa e São Paulo foi pioneiro ao desenvolver um plano estadual análogo (Governo do Estado de São Paulo, 2024a). Em 31 de outubro de 2024, a SAP lançou o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas (2024–2027), elaborado pelo Comitê da Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional (Compe).

O plano tem por objetivo implementar ações afirmativas e humanizadas para mulheres no cárcere e após o cumprimento da pena, considerando as especificidades de gênero. As diretrizes incluem assegurar atenção integral à mulher egressa, com cuidados diferenciados para gestantes, lactantes e mães, respeito aos vínculos familiares e preparação das equipes para atendimento sensível a traumas e questões de gênero. O documento organiza políticas em eixos estratégicos – como saúde (física e mental), cidadania e documentação, assistência jurídica, educação e trabalho – alinhados a normas internacionais (as Regras de Bangkok da ONU)¹² para garantir um tratamento adequado e digno a essa população. Segundo Carolina Maracajá, coordenadora da CRSC, “São Paulo se destaca por ter sido o único estado a inserir nacionalmente a pauta da mulher egressa na construção de planos estaduais de reintegração, sinalizando um compromisso renovado com justiça social e inclusão” (Governo do Estado de São Paulo, 2024c).

Para assegurar uma elaboração qualificada do plano, a SAP instituiu, em março de 2022, a Central de Atenção à Mulher Egressa e Diversidade (Caef Mulher). Instalado no Centro de Integração da Cidadania Imigrante, na capital paulista, o equipamento resulta de uma parceria entre a SAP, a Secretaria de Justiça e Cidadania (SJC) e o Ministério da Justiça (Depen). A Caef Mulher foi criada com o propósito de priorizar demandas relacionadas a gênero e diversidade sexual no atendimento às pessoas egressas, ampliando e complementando os serviços já disponibilizados pelas Caefs tradicionais (Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, 2022).

A reintegração do preso à sociedade deve ter início ainda dentro do sistema carcerário, aproveitando o tempo de sua reclusão para o desenvolvimento de atividades diversas, visando

¹² Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras. As Regras de Bangkok - Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras - foram adotadas pela Assembleia Geral da ONU em 2010. Surgiram a partir de uma iniciativa do governo da Tailândia em 2009, impulsionada pela preocupação com a vulnerabilidade das mulheres em prisões concebidas principalmente para homens. O aumento da população carcerária feminina ao redor do mundo evidenciou deficiências nos sistemas prisionais em atender às necessidades específicas das mulheres presas (Penal Reform International, [s/d]).

prepará-lo para a liberdade, para o reencontro com os familiares (se esse grupo tiver se mantido suficientemente estável) e, conseqüentemente, o convívio social, em um espectro mais amplo.

A sociedade civil, por meio de voluntariado, colabora para combater o desencarceramento em massa, como, por exemplo, a Associação Liberdades Poéticas, criada em 2020, durante a pandemia. Desde 2019 seus membros realizam rodas de leituras com mulheres privadas de liberdade. Apenas em 2023, para constar como exemplo, foram trabalhadas sete obras literárias para remição de pena por leitura, para atender à Resolução nº 391/2021: a cada obra lida, em um total máximo de doze ao ano, a depender da decisão do juiz da vara de cada pessoa privada de liberdade, podem ser descontados quatro dias de pena, ou seja, 48 dias (Conselho Nacional de Justiça, 2021).

De acordo com os integrantes da Associação, dois títulos trabalhados versaram sobre o sistema penitenciário: **Prisioneiras**, de Dráuzio Varella (2017) e **Atrás dos Muros**, uma Flor, de Cissa Lourenço (2021), dentre uma multiplicidade de temas e autores (Heller *et al.*, 2024).

Atividades de leitura, bem como ações culturais e esportivas, são iniciativas de baixo custo que podem fortalecer vínculos sociais e contribuir para a desistência da prática criminosa. Da mesma forma, o trabalho (realizado dentro ou fora do cárcere) e a educação formal figuram como outras modalidades de remição de pena, asseguradas não por resolução, mas diretamente pela legislação.

Outras iniciativas voltadas à reintegração de pessoas privadas de liberdade também vêm sendo desenvolvidas. Um exemplo é o programa Começar de Novo, lançado em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), então presidido pelo ministro Gilmar Mendes. A proposta buscava envolver instituições públicas e privadas na oferta de oportunidades de trabalho e cursos de capacitação profissional, promovendo ações de cidadania e contribuindo para a redução da reincidência.

O programa estabeleceu convênios para ampliar vagas de emprego e firmou parcerias com entidades como a Federação Internacional de Futebol Associado (Fifa), a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Essas iniciativas estimularam a contratação de egressos e fortaleceram a articulação com organizações socialmente comprometidas.

Apesar dos esforços, tais programas revelam limites estruturais: ainda que ampliem a capacitação profissional, não conseguem responder ao grande déficit de oportunidades. Faltam vagas compatíveis com o número de pessoas presas e egressas, como evidenciado

pelos relatos das quatro depoentes, o que mantém muitos desses indivíduos em condições precárias de reinserção no mercado de trabalho. Há grande dificuldade na reintegração de egressos no mercado de trabalho, apenas subempregos: “Meu passado me condena” e “parece que está escrito na minha testa que sou ex-presidiária” são enunciados de duas delas, em resposta às condições de trabalho desde que tiveram seus alvarás de soltura.

O Sistema Estadual de Métodos para Execução Penal e Adaptação Social do Recuperando (Semear), lançado em 2014 em parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), a SAP e o Instituto Ação Pela Paz (organização da sociedade civil), são outros exemplos. Ele articula projetos dentro e fora dos presídios, nas áreas de educação, capacitação profissional, saúde, cultura e esporte, visando a reintegração do egresso e a diminuição da reincidência. Em dez anos, desde 2014, o Semear executou 572 projetos em 138 unidades prisionais, alcançando 18.700 reeducandos (presos) e 3.893 egressos em São Paulo (Governo do Estado de São Paulo, 2024c).

1.3 Direitos Humanos

Os valores e anseios do indivíduo na modernidade estão atrelados à satisfação das necessidades básicas, ensejando a constituição de oportunidades, mas, também, possibilitando graves ameaças à integridade (Moreira, 2011). Tal dinâmica social, por sua complexidade, gera consequências positivas e negativas ao mesmo tempo e amplia a competitividade humana, violência e criminalidade. Por outro lado, com o término da II Guerra Mundial em 1945, um comitê da Organização das Nações Unidas liderado por Eleanor Roosevelt (ex-primeira-dama dos Estados Unidos), com a colaboração de representantes de diversas culturas, sistemas jurídicos e países, formulou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948. Ela estabelece a igualdade universal de todo ser humano garantindo o direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, a condições dignas de trabalho e à dignidade (Unicef, 1948). Todavia, podemos ampliar nossa reflexão sobre o conceito de modernidade e sua relação com conquistas da sociedade e direitos humanos.

Anthony Giddens, em **Modernidade e Identidade** (2002), define a modernidade como uma ordem pós-tradicional, caracterizada por três processos fundamentais que transformam profundamente a estrutura das relações sociais. O primeiro é a separação entre tempo e espaço pela qual as relações sociais deixam de estar limitadas ao contexto local imediato e passam a se reorganizar em escala global. Esse processo é viabilizado por tecnologias como o relógio, os sistemas de transporte e os meios de comunicação, que possibilitam a coordenação de ações à distância. O segundo processo é o chamado desencaixe

(ou *disembedding*) das instituições, no qual as práticas sociais são “desligadas” de seus contextos locais originais e passam a ser mediadas por sistemas abstratos — como o dinheiro ou o saber técnico, que tornam possível a interação entre indivíduos desconhecidos ou distantes. Por fim, a modernidade é marcada por uma reflexividade institucional intensa, ou seja, o conhecimento produzido sobre a vida social é continuamente revisto e reformulado, influenciando diretamente as práticas e estruturas da própria sociedade. Assim, vivemos em um mundo que se observa e se transforma constantemente com base em novos saberes e informações.

O mundo moderno tardio — o mundo do que chamo de alta modernidade — é apocalíptico não porque se dirija inevitavelmente à calamidade, mas porque introduz riscos que gerações anteriores não tiveram que enfrentar. Por mais que tenha havido progresso na negociação internacional e no controle das armas, uma vez que continuarem a existir armas nucleares, ou mesmo o conhecimento necessário para construí-las, e uma vez que a ciência e a tecnologia continuarem a se envolver com a criação de novos armamentos, o risco da guerra maciçamente destrutiva permanecerá. Agora que a natureza, como fenômeno externo à vida social, chegou em certo sentido a um ‘fim’ — como resultado de sua dominação por seres humanos —, o risco de uma catástrofe ecológica constitui parte inevitável do horizonte de nossa vida cotidiana (Giddens, 2002, p. 12).

O progresso técnico-científico, ao mesmo tempo em que expande possibilidades de ação humana, introduz riscos inéditos e potencialmente catastróficos. A modernidade, portanto, é ambivalente: ela não garante segurança, mas sim um ambiente onde a incerteza é estrutural.

Ao afirmar que o mundo moderno é “apocalíptico”, Giddens (2002) não sugere um colapso inevitável, mas destaca que vivemos sob a constante ameaça de consequências de grande escala, como a guerra nuclear ou o colapso ambiental. Tais riscos não existiam em sociedades tradicionais, pois decorrem diretamente da ação humana sobre a natureza e do uso intensivo de tecnologia em escala global.

Para ele, o saber moderno, longe de eliminar o perigo, recria-o sob novas formas, e os indivíduos, ao invés de se libertarem, vivem em meio a escolhas cada vez mais complexas e ameaçadoras. Isso afeta, inclusive, a vida cotidiana e a construção do eu, já que os indivíduos agora precisam lidar com riscos que transcendem sua experiência direta.

Portanto, o pensamento de Giddens funciona como um alerta sociológico: a modernidade é uma era de avanço, mas também de fragilidade. Para enfrentá-la, é preciso reconhecer que o futuro está aberto ao risco e exige responsabilidade coletiva, especialmente no que diz respeito a temas como o meio ambiente, a paz global e os direitos humanos.

A modernidade está diretamente ligada ao surgimento e ao desenvolvimento dos direitos humanos, mas também impõe desafios profundos à sua efetividade. Os direitos humanos nasceram no contexto da modernidade, especialmente durante o Iluminismo e a Revolução Francesa, fundamentando-se em valores como a liberdade individual, a igualdade e a racionalidade universal. No entanto, as mais diferentes guerras, frequentemente a serviço de interesses pessoais de governantes, têm se repetido ao longo dos séculos, a despeito de tentativas de paz de diferentes governos ou mesmo instituições. O alastramento da fome, dos deslocamentos forçados ou da eliminação de povos subjugados têm colocado em xeque na contemporaneidade os direitos humanos na acepção dos anos de 1948.

Um dos seus principais críticos é Joaquín Herrera Flores (2009), jurista e filósofo do direito,¹³ para quem os direitos humanos não podem ser tratados apenas como promessas abstratas e universais, como no projeto liberal moderno. Para ele, os direitos precisam estar enraizados nas lutas sociais concretas, nas condições reais de existência dos indivíduos, frutos da resistência, da participação coletiva e do embate político.

Se para Anthony Giddens a modernidade é ambivalente, pois cria oportunidades de emancipação, mas também produz mecanismos de exclusão, promove o direito ao voto, mas desenvolve simultaneamente sistemas de vigilância e controle, garante liberdade de expressão, mas também aprofunda desigualdades por meio da lógica da globalização econômica. Para Flores (2009, p. 71):

Não podemos entender os direitos sem vê-los como parte da luta de grupos sociais empenhados em promover a emancipação humana, apesar das correntes que amarram a humanidade na maior parte de nosso planeta. Os direitos humanos não são conquistados apenas por meio das normas jurídicas que propiciam seu reconhecimento, mas também, e de modo muito especial, por meio das práticas sociais de ONGs, de Associações, de Movimentos Sociais, de Sindicatos, de Partidos Políticos, de Iniciativas Cidadãs e de reivindicações de grupos, minoritários (indígenas) ou não (mulheres), que de um modo ou de outro restaram tradicionalmente marginalizados do processo de positivação e de reconhecimento institucional de suas expectativas.

Composta por 30 artigos, a DUDH abrange direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, como o direito à vida, à liberdade, à educação, ao trabalho, à saúde, entre

¹³ Joaquim Herrera Flores jurista, filósofo do direito e professor espanhol, amplamente reconhecido por suas contribuições no campo dos direitos humanos, da justiça global e da filosofia crítica do direito. Principais obras: *A Reivindicação dos Direitos Humanos: uma visão pós-moderna* (2009), *Los derechos humanos como productos culturales. Crítica del humanismo abstracto* — publicado em 2005, *La reinención de los derechos humanos* — publicado em 2008 pela editora Atrapasueños, com tradução para o português lançada em 2009 pela Fundação Boiteux, *El proceso cultural: materiales para la creatividad humana* — publicado em 2005, pela Aconcagua Libros, *Teoría crítica dos direitos humanos no século XXI: Cultura e direitos humanos* — capítulo incluído em coletânea da EdiPUCRS, 2008.

outros. Embora não seja juridicamente vinculativa, a Declaração serviu como base para a criação de tratados, leis e convenções internacionais de direitos humanos, tornando-se um marco fundamental na proteção e promoção da dignidade humana globalmente.

Os direitos humanos surgem, assim, da necessidade de acompanhar a vida dos homens, das mulheres e das crianças. Com as transformações da sociedade ao longo dos tempos também se tornaram, teoricamente, uma garantia aos direitos fundamentais de todos os indivíduos (Moreira, 2011).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagra, já em seu preâmbulo, a instituição do Estado Democrático de Direito. Após a transição “lenta e gradual” que marcou a superação do regime militar vigente entre 1964 e 1988, surgiu a chamada Constituição Cidadã, comprometida com a proteção da dignidade e do bem-estar da pessoa humana e com a centralidade dos Direitos Humanos (Moreira, 2011).

Esses direitos buscam garantir liberdades e condições básicas a todos os indivíduos — tarefa cada vez mais complexa para os responsáveis pela formulação de políticas e decisões, tanto no país quanto no cenário internacional, incluindo a própria ONU.

Os direitos humanos são, em seu princípio, uma promessa universal de dignidade, liberdade e segurança para todos os indivíduos. Contudo, na prática, essa promessa se revela incompleta, frágil e seletivamente aplicada. Embora as declarações internacionais, como a DUDH, definam um ideal comum a ser alcançado, os acontecimentos contemporâneos demonstram o abismo entre o discurso normativo e sua efetivação concreta. Essa distância, como mostram os conflitos armados, as violações sistemáticas de populações marginalizadas e a negligência estatal global, aponta para uma crise de legitimidade dos direitos humanos como instrumento universal de justiça.

Conflitos recentes, como a invasão russa à Ucrânia ou os ataques sistemáticos de Israel à Faixa de Gaza, aniquilando sua população, expõem a incapacidade dos mecanismos internacionais de proteção — como a própria ONU — de impedir violações massivas de direitos fundamentais. Centenas de milhares de civis, sobretudo mulheres e crianças, têm sido vítimas de estratégias militares desproporcionais, enquanto resoluções e pronunciamentos oficiais acumulam-se sem consequências práticas. No continente africano, guerras civis prolongadas e crises humanitárias são normalizadas no cenário internacional e, no Brasil, práticas sistemáticas de violência estatal contra populações periféricas, negras e indígenas configuram uma guerra silenciosa que desafia qualquer discurso de igualdade e justiça. Tais exemplos revelam que, embora juridicamente reconhecidos, os direitos humanos permanecem, em muitos contextos, como letra morta.

Anthony Giddens (2002), em sua análise da alta modernidade, argumenta que vivemos em uma era de intensificação dos riscos e de fragilidade institucional, marcada por contradições profundas. Para ele, a modernidade é uma ordem pós-tradicional que, ao mesmo tempo em que emancipa, também desestabiliza o indivíduo, exposto a riscos globais como guerras, colapsos econômicos e catástrofes ecológicas. A promessa moderna de progresso contínuo se torna, assim, ambígua: cria condições para o florescimento dos direitos, mas também para sua negação sistemática. Nesse cenário, os direitos humanos precisam deixar de ser apenas documentos reflexivos e passar a responder, na prática, às incertezas e ameaças que o próprio modelo de modernidade produz.

Para Michel Foucault (1999a) os direitos não devem ser analisados apenas pela via jurídica ou institucional, mas como parte de uma rede de saber-poder, como escreve na obra **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). O Estado moderno, ao invés de garantir os direitos de todos, muitas vezes opera como um gestor da vida e da morte, decidindo quem é digno de proteção e quem pode ser descartado. Em suas análises sobre a biopolítica, o autor demonstra que os direitos podem ser utilizados como ferramentas de controle social, ao mesmo tempo em que encobrem relações de exclusão, racismo institucional e normalização da violência contra os corpos indesejados ou “fora da norma”. Nesse sentido, os direitos humanos não escapam de serem instrumentalizados por interesses de poder, operando como máscaras de legitimidade em contextos de dominação.

Essa gestão da vida e da morte nos leva a refletir sobre a noção de necropolítica formulado por Achille Mbembe (2016), filósofo e cientista político dos Camarões, que tem ganhado centralidade nos estudos contemporâneos sobre poder, violência e controle social. Em um contexto de intensificação das desigualdades e da militarização das relações sociais, o ensaio **Necropolítica** (2016) propõe uma leitura radical das formas de soberania modernas e pós-coloniais, deslocando o foco do biopoder de Foucault para a gestão da morte como expressão máxima do poder político.

A noção de necropolítica propõe uma ampliação crítica do conceito de biopoder. Para Mbembe “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (2016, p. 123). Tal poder se exerce em contextos de guerra, colonização, *apartheid* e ocupação, nos quais o estado de exceção se torna regra, convertendo populações inteiras em vidas descartáveis e corpos matáveis. “Exercer soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (Mbembe, 2016, p. 123). O autor analisa como, nesses espaços, o poder político se afirma não pela proteção da vida, mas pela criação deliberada de territórios

marcados pela violência sistemática, onde a morte é uma presença permanente e o viver se torna uma forma de sobrevivência precária. “As formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte [...] criam ‘mundos de morte’, formas novas e únicas da existência social” (Mbembe, 2016, p. 146).

A necropolítica também revela a continuidade histórica entre as práticas coloniais de dominação e as formas contemporâneas de violência estatal. O autor demonstra como a escravidão representou uma das primeiras formas de experimentação biopolítica, nas quais os corpos eram submetidos a um regime de propriedade, crueldade e silenciamento absoluto. “A condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um ‘lar’, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político” (Mbembe, 2016, p. 131).

A necropolítica, nesse sentido, revela que os fundamentos do Estado moderno e da racionalidade ocidental se sustentam não apenas em ideais de liberdade e progresso, mas também na institucionalização da desigualdade, do racismo e da eliminação de sujeitos considerados indesejáveis. A história da escravização e da colonização exemplifica esse paradigma, no qual o corpo do outro é transformado em propriedade, sombra ou coisa, alijado da cidadania e do reconhecimento social. Ao escancarar a gestão seletiva da morte, impõe a necessidade de repensar os limites da soberania, da liberdade e da política em sua dimensão mais crua. Ela denuncia a continuidade entre passado colonial e presente neoliberal, em que populações inteiras seguem sendo alvos de regimes de eliminação simbólica e física. Nesse sentido, o conceito de necropolítica torna-se fundamental para compreender os dispositivos contemporâneos de produção da desigualdade, da violência e da exclusão como formas de governo.

Essas leituras críticas ajudam a compreender porque autores como Joaquín Herrera Flores insistem que os direitos humanos não podem ser entendidos apenas como normas jurídicas abstratas. Eles devem ser vistos como práticas culturais, políticas e históricas, frutos de lutas sociais concretas. Para Flores (2009), é na mobilização dos sujeitos oprimidos (não na autoridade das instituições) que os direitos ganham vida e força transformadora. Somente quando os direitos forem construídos de baixo para cima, enraizados nas realidades sociais e culturais dos povos, poderão representar instrumentos efetivos de emancipação.

Portanto, é urgente reconhecer que o discurso dos direitos humanos, embora fundamental, não é suficiente por si só. Ele precisa ser confrontado com a realidade histórica e social dos sujeitos a quem pretende proteger. Caso contrário, corre o risco de se tornar um discurso cínico, usado para legitimar ações excludentes e autoritárias sob a aparência da legalidade. Transformar os direitos humanos em práticas reais e emancipadoras implica

desafiar as estruturas de poder, repensar suas bases universalistas e recolocar o ser humano (concreto, plural, diverso) no centro de qualquer projeto ético e político.

1.3.1. Perspectiva dos direitos humanos sob a ótica de Herrera Flores

Vimos que Flores (2009) propõe uma ruptura radical com a concepção tradicional e abstrata de direitos humanos. Em vez de entendê-los como princípios universais dados a *priori*, derivados de uma natureza humana atemporal, considera-os invenções culturais históricas, nascidas de circunstâncias concretas e lutas sociais específicas. Essa perspectiva nova rejeita a ideia de que os direitos humanos sejam entidades “supralunares” ou verdades naturais imutáveis, enfatizando, ao contrário, seu caráter construído e contingente. Ou seja, os direitos não existem em um vácuo metafísico; emergem em certos momentos históricos como respostas às realidades vigentes de opressão e injustiça. Assim, o autor inaugura um olhar renovador: os direitos humanos são uma criação humana em constante reinvenção, e não meros dados pré-existentes. Essa abordagem confere dinamismo aos direitos: eles passam a ser entendidos como algo vivo, em evolução, que acompanha as transformações sociais e os desafios de cada época.

Flores (2009) também propõe a reinvenção caracterizada por uma visão integradora dos direitos humanos, que busca superar divisões estanques e articular diferentes dimensões e lutas em torno da dignidade humana. Tradicionalmente, os direitos foram segmentados (direitos civis *vs.* sociais, indivíduo *vs.* coletividade) e tratados de forma isolada. Em contraposição, o autor sugere integrar essas esferas, reconhecendo a interdependência entre sujeito, comunidade e natureza na realização dos direitos. Ele afirma que sob o rótulo “direitos humanos” congrega-se grande parte das lutas históricas por condições de vida digna, as quais se materializam na assunção de deveres interativos para com os outros, consigo mesmo e com a natureza.

Essa reflexão indica que os direitos humanos, para além de garantias individuais abstratas, envolvem também responsabilidades mútuas e solidariedade coletiva. A perspectiva integradora, portanto, une direitos e deveres, indivíduo e sociedade, humanidade e meio ambiente, entendendo que a dignidade humana só se concretiza num contexto em que todas essas relações estão equilibradas. Ademais, o autor destaca que os direitos humanos servem como um canal de conexão entre diversas lutas sociais pela dignidade, articulando reivindicações de grupos diferentes – trabalhadores, minorias étnicas, mulheres, movimentos anticoloniais etc. – em uma narrativa comum de emancipação (Flores, 2009). Essa integração de lutas e sujeitos reforça o caráter universal dos direitos humanos, porém não mais baseado

em abstração, e sim na convergência concreta de múltiplas experiências de opressão e resistência. Propõe, portanto, encarar os direitos humanos como fenômenos intrinsecamente políticos e carregados de conflito, nascidos da indignação frente às injustiças. Os direitos não surgem de consenso ou benevolência, mas da “vivência de sua ausência” – ao sofrer uma violação ou carecer de um direito é que os indivíduos e grupos tomam consciência de sua importância e o reivindicam.

[...] recuperar o político não consiste em entender a política como a busca de um melhor ou pior sistema de governo. Essa compreensão apenas reduz a ação pública a uma mera gestão das crises. O político nada mais é que uma atividade compartilhada com outros na hora de criar mundos alternativos ao existente. A dignidade do político não reside unicamente na gestão, mas, verdadeiramente, na criação de condições para o desenvolvimento das potencialidades humanas (Flores, 2009, p. 76).

A perspectiva crítica de Herrera Flores também enfatiza a análise das relações de poder que cercam os direitos: ao invés de considerá-los princípios universais já realizados, deve-se investigá-los como instrumentos de luta em face de contextos sociais específicos, como o capitalismo global, o colonialismo ou o patriarcado. Os direitos humanos não são dados imutáveis, mas sim construções históricas sujeitas a constante reformulação (Flores, 2009). Ao desnaturalizar os direitos dessa maneira abre-se espaço para criticá-los e transformá-los de acordo com as necessidades emancipatórias. Trata-se, portanto, de uma postura crítica tanto em relação às sociedades (denunciando hierarquias injustas) quanto em relação ao próprio conceito de direitos (recusando fetichizá-los como verdades indiscutíveis). Essa perspectiva crítica convida a repensar os direitos humanos não como um fim em si mesmo legitimador do *status quo*, mas como meio de questionamento e mudança social.

Reinventam-se os direitos humanos situando-os nas práticas sociais concretas, especialmente naquelas de caráter emancipador. Para Flores (2009), os direitos humanos são “produtos culturais” gerados pelas práticas criativas das sociedades ao enfrentar situações de dominação. Isso implica que cada direito ganha forma e sentido no contexto de determinada experiência coletiva – por exemplo, os direitos trabalhistas nascem das lutas operárias contra a exploração, os direitos civis emergem dos movimentos contra o absolutismo e assim por diante. Dessa forma, os direitos estão intrinsecamente ligados a processos históricos concretos: eles são uma resposta funcional ou antagonista aos arranjos de poder de cada época.

Conseqüentemente, para entendê-los plenamente, é preciso analisá-los dentro dos entornos sociais e culturais em que surgem. Os direitos humanos, quando assumidos dessa

forma, promovem espaços de encontro e abertura ao diferente, ao excluído e ao marginalizado. Ou seja, ancorados em práticas emancipatórias, eles atuam para incluir os sujeitos antes oprimidos, dando voz às demandas que partem das bases da sociedade. Essa contextualização emancipadora também significa que os direitos permanecem em constante reconstrução: novos direitos podem emergir conforme novos grupos se mobilizam (por exemplo, direitos ambientais a partir de pautas ecológicas) e os direitos existentes se aprofundam ou redefinem conforme as práticas sociais evoluem. Entende-se que os direitos humanos são uma construção permanente da vontade coletiva de humanização, uma obra aberta alimentada pela participação contínua de atores sociais engajados em enfrentar a exclusão e a injustiça em todos os âmbitos – social, político, cultural e econômico. Em suma, a perspectiva defendida por Flores (2009) recoloca os direitos no chão da realidade, vinculando-os às lutas emancipatórias e ao contexto vivo das práticas sociais, o que os torna simultaneamente mais concretos e transformadores.

O autor defende a necessidade de “repolitizar” os direitos humanos, ou seja, recuperar a ação política como elemento central na concretização e proteção dos direitos. Ele observa que a abordagem liberal tendia a tratar os direitos como garantias jurídicas formais, delegando sua realização quase exclusivamente às instituições (leis, tribunais, organismos internacionais) e pregando uma neutralidade que os distanciava da disputa política cotidiana. Em contraste, a alternativa exige devolver os direitos às mãos dos atores sociais e políticos, reconhecendo que eles só ganham vida efetiva por meio da mobilização e da luta. Em outras palavras, é preciso resgatar a dimensão combativa e transformadora dos direitos humanos, tal como se manifestou nas lutas históricas que os originaram. O autor ainda enfatiza que os direitos, entendidos corretamente, funcionam como “veículos” criados pelos grupos sociais antagonistas à ordem vigente para enfrentar as barreiras impostas pelos sistemas autoritários e opressivos (Flores, 2009).

As lutas por direitos — como os movimentos pelos direitos civis, pelos direitos das mulheres e pelos direitos dos povos colonizados, entre outros — possuem natureza intrinsecamente política, pois questionam e confrontam normas, legislações e estruturas de poder historicamente consolidadas. Recuperar a ação política significa, portanto, assumir os conflitos: reconhecer que afirmar um direito frequentemente desafia interesses poderosos e requer organização, conscientização e pressão coletiva. Nessa perspectiva, a realização dos direitos humanos não vem “de cima” como uma dádiva estatal ou concessão benevolente, mas “de baixo”, por meio da ação direta, crítica e engajada dos sujeitos que demandam justiça. Flores (2009) sustenta que somente recolocando os direitos nesse campo de disputa – fazendo

deles bandeiras de movimentos sociais e objetos de deliberação democrática – é possível evitar que se tornem promessas vazias. Ao repoliticizar os direitos humanos, devolve-se a eles seu potencial emancipador original: o de serem instrumentos para modificar a realidade social, e não meramente espelhos que refletem idealmente um status quo injusto.

Para fundamentar essa abordagem renovada, o autor propõe desenvolver o que ele chama de “filosofia impura” dos direitos humanos. Com esse termo provocativo, o autor abdica da pretensão de pureza abstrata típica das teorias liberais ou naturalistas, abraçando, ao invés disso, a complexidade “suja” da vida real. Nessa filosofia impura, os direitos humanos não são tratados como ideias perfeitas de razão ou como valores morais absolutos, mas sim como conceitos híbridos, forjados na interseção entre valores normativos e práticas sociais concretas. Flores (2009) argumenta que precisamos reconhecer os direitos humanos como ficções culturais úteis, construídas por nós para orientar a sociedade, ao invés de considerá-los verdades inquestionáveis de uma ordem universal.

Ao qualificar essa filosofia como “impura”, ressalta-se a necessidade de articular teoria e prática, moral e política, razão e experiência histórica. Trata-se de uma perspectiva crítica que não teme envolver-se com a realidade concreta: reconhece que categorias jurídicas e éticas são produtos de contextos culturais, portanto, não universais nem imaculadas, e utiliza esse entendimento em favor da emancipação humana.

Para Flores (2009), essa postura não enfraquece os direitos, mas os fortalece. Ao compreender que os direitos humanos não são entidades puras e imutáveis, e sim construções sujeitas aos processos históricos e à permanente busca pela dignidade, torna-se possível recriá-los e ajustá-los sempre que necessário.

Assim, uma filosofia “impura” dos direitos confere flexibilidade e espírito autocrítico à teoria dos direitos humanos. Em vez de cultivar uma reverência quase sacralizada que dificulta a evolução do conceito, ela incentiva a constante reinvenção dos direitos à luz das transformações sociais.

Em síntese, Flores (2009) propõe despir os direitos humanos de sua aura sacralizada e tratá-los como aquilo que são – criações humanas falíveis e aprimoráveis. Tal postura filosófica “impura” permite questionar pressupostos eurocêtricos ou liberal-individualistas dos direitos e incluir outras vozes e saberes na construção de seu significado. Ao fim, essa filosofia serve de base para um modelo de direitos humanos mais humilde na teoria e mais robusto na prática, pois reconhece sua origem terrestre e, portanto, sua suscetibilidade a críticas e reformulações em prol da justiça.

Complementando a nova filosofia, o autor sugere uma metodologia relacional para compreender e implementar os direitos humanos. Essa metodologia parte do princípio de que os direitos só podem ser devidamente analisados em relação aos contextos sociais, históricos e culturais nos quais estão inseridos. Diferentemente de abordagens tradicionais que isolam os direitos em declarações formais ou princípios filosóficos abstratos, a metodologia relacional os estuda como parte de uma rede de relações: entre indivíduos, entre grupos sociais, entre cidadão e Estado, e até entre a humanidade e a natureza. Os direitos modernos surgiram no contexto específico das relações sociais capitalistas, como reação às dinâmicas de exploração e exclusão características desse sistema. Logo, entender um direito implica investigar a quais relações de poder ele responde, que atores e interesses estão em jogo, quais valores culturais o embasam e que efeitos gera nas interações sociais. A metodologia relacional propõe, portanto, conectar os direitos às realidades que os circundam: ao invés de perguntar apenas “o que este direito declara?”, questionar “como este direito funciona na prática social? Quem se beneficia ou é protegido por ele? Quem o reivindicou e em que circunstâncias históricas? Como dialoga com outros direitos e deveres?”. Esse enfoque evidencia, por exemplo, que o direito à igualdade racial não pode ser estudado sem considerar as relações raciais concretas em uma sociedade (história de discriminação, mobilização de movimentos negros, políticas afirmativas etc.), ou que o direito ao trabalho ganha contornos diferentes conforme as relações de classe e as transformações econômicas.

Em essência, a metodologia relacional de Flores (2009) exige situar os direitos humanos na trama viva da vida social, lançando mão de uma análise interdisciplinar (histórica, sociológica, antropológica, jurídica) que capte essas interconexões. Além disso, essa metodologia reforça a ideia de processo em aberto: dado que os direitos são construções históricas, sua definição e alcance permanecem em constante evolução conforme mudam as relações sociais. Metodologicamente, isso significa adotar uma postura flexível e dinâmica na pesquisa e na aplicação dos direitos – estar atento às novas reivindicações que emergem de novas configurações sociais e às ressignificações de direitos existentes à medida que grupos antes excluídos passam a ter voz. Nesse sentido, implica entender os direitos humanos não como conceitos estáticos, mas como práticas sociais situadas. A proteção e a promoção dos direitos deixam de ser apenas um exercício técnico-jurídico e se tornam um projeto social engajado, que exige interpretar ativamente a realidade e intervir sobre ela.

A perspectiva formulada por Flores em **A Reinvenção dos Direitos Humanos** (2009) representa romper com a concepção abstrata tradicional, não nega a importância dos direitos universais, mas sim os reconstrói em bases mais sólidas – ancoradas na história, nas lutas e na

pluralidade das experiências humanas. Essa reconstrução propõe um modelo integrador, crítico, contextual, relacional e “impuro”, que recoloca os direitos humanos no campo da práxis emancipatória. Em vez de proclamados de forma neutra e distanciada, os direitos passam a ser vividos e criados nas ruas, fábricas, escolas e comunidades, onde as pessoas enfrentam as opressões cotidianas.

A neutralidade liberal é desmascarada como ilusória, pois toda afirmação de direito envolve escolhas políticas e posições éticas diante do sofrimento alheio. Ao advogar por um engajamento político explícito e por uma teoria consciente de sua parcialidade, o autor devolve poder aos sujeitos históricos que fazem e refazem os direitos humanos.

Embora essa visão possa gerar debates, como, por exemplo, sobre como garantir a universalidade dos direitos sem uma base supostamente neutra, ela oferece uma saída promissora para revitalizar a agenda de direitos humanos no século XXI. Situar os direitos na realidade concreta não os diminui; ao contrário, os torna mais legítimos e eficazes, pois conecta seu significado à vida das pessoas que deles necessitam. Em suma, reinventar os direitos humanos continuamente, mantendo-os fiéis à sua vocação original: humanizar o mundo enfrentando ativamente tudo que nega a dignidade, a igualdade e a liberdade dos seres humanos.

1.4 Vulnerabilidade social como fenômeno historicamente construído e politicamente significativo – apresentando o papel da memória social

Como visto anteriormente, as reflexões de Flores (2009) colocam em pauta a enorme responsabilidade das políticas públicas do Estado que efetivamente transformam a realidade dos indivíduos que se encontram à margem, sem perspectivas e vulneráveis, ou seja, lançados à sorte, cotidianamente. Aqui, vale ressaltar a condição das mulheres, historicamente relegadas ao silêncio e à invisibilidade especialmente se forem das camadas mais pobres da população, em decorrência de misoginia, de feminicídios etc.

Dessa forma, a vulnerabilidade social deve ser compreendida não como uma condição natural ou residual do processo de urbanização, mas como um fenômeno historicamente produzido e politicamente estruturado, conforme argumenta Lúcio Kowarick em **Viver em Risco** (2009). Ela resulta de formas sistemáticas de espoliação, exclusão e negação de direitos, operadas por políticas públicas seletivas e por uma cidadania fragmentada. A precariedade das condições de vida das populações pobres urbanas — expressa na insegurança habitacional, no trabalho informal e na violência estrutural — revela a falência parcial do Estado em garantir direitos sociais mínimos e evidencia a seletividade da ação

estatal. Assim, a vulnerabilidade assume um papel político crucial ao expor as contradições de uma sociedade que, embora juridicamente democrática, ainda mantém amplos setores sociais à margem da proteção e do reconhecimento. Superar esse quadro exige repensar o papel das instituições públicas e reconfigurar as políticas urbanas com base no princípio da justiça social e do direito à cidade.

A filósofa Judith Butler (2019) oferece uma contribuição teórica decisiva para a compreensão da vulnerabilidade social como um fenômeno historicamente construído e politicamente distribuído. Em sua obra **Vida Precária** (2019), argumenta que, embora todos os seres humanos compartilhem uma condição básica de precariedade — ou seja, a exposição à dor, à perda e à morte — essa vulnerabilidade não é distribuída de forma igualitária nas sociedades contemporâneas. Certas populações, em razão de sua localização social, identidade racial, de gênero ou classe, tornam-se mais expostas à violência, à exclusão e à despossessão, sendo sistematicamente privadas de proteção estatal. Assim, a precariedade, embora universal em seu princípio, é politicamente produzida e administrada, estabelecendo hierarquias de valor sobre quais vidas importam e quais podem ser descartadas.

Tais ideias dialogam diretamente com a noção de vulnerabilidade urbana explorada por Lúcio Kowarick (2009), que aponta como as populações pobres das metrópoles brasileiras são submetidas a formas sistemáticas de espoliação e violência, vivendo em contextos marcados pela exclusão dos direitos civis, sociais e territoriais.

Portanto, a partir da perspectiva de Judith Butler (2019), a vulnerabilidade social deve ser compreendida não como uma simples ausência de recursos, mas como uma construção normativa e institucional que define quem é reconhecido como plenamente humano e quem permanece fora dos marcos da dignidade. Essa leitura crítica reforça a necessidade de repensar políticas públicas e discursos jurídicos que naturalizam a exclusão, além de inspirar práticas de resistência que coloquem em evidência a luta por reconhecimento e justiça social.

Em seus trabalhos, a historiadora francesa Michelle Perrot investiga as condições de exclusão e marginalização de grupos esquecidos pela historiografia tradicional – operários, mulheres e prisioneiros. Perrot (2006) demonstra como, durante séculos, a historiografia oficial adotou uma perspectiva androcêntrica e elitista, silenciando atores sociais subalternos. A citação de Perrot, “Da História, muitas vezes a mulher é excluída”, no livro **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros** (2006, p. 185), vale para outros grupos periféricos. Até meados do século XX prevalecia a ideia de que eventos políticos, diplomáticos e militares (majoritariamente protagonizados por homens) eram os únicos dignos de registro histórico. As vidas das mulheres, confinadas ao espaço privado, à família e

à domesticidade, foram consideradas “fora” da história, assim como as experiências de operários e marginalizados urbanos eram vistas como insignificantes (Perrot, 2006). Essa exclusão discursiva não apenas apagou as contribuições desses grupos, mas também legitimou sua posição subordinada na sociedade.

A autora busca justamente romper esse silêncio histórico. Sua pesquisa insere na narrativa as vozes e experiências antes marginalizadas, em uma espécie de “história vista de baixo”. Por exemplo, ao estudar a vida das operárias e das donas de casa no século XIX, revela as estruturas de opressão de gênero e classe que as mantinham vulneráveis – salários irrisórios, falta de direitos políticos, confinamento ao lar – mas também destaca suas formas cotidianas de resistência. Ela examina episódios de rebeldia popular feminina, greves de trabalhadoras e protestos nas prisões, mostrando que esses grupos “excluídos” não foram passivos. Ao dar voz a operários, mulheres e prisioneiros, Perrot (2006) transforma sujeitos antes desamparados em agentes históricos, capazes de ação e reivindicação. Incluir aqueles antes esquecidos amplia o escopo da história para abarcar a vida privada, o cotidiano, a experiência do sofrimento e da resistência – aspectos essenciais da existência humana ignorados. É como se, nas palavras de Perrot, acendesse uma luz nos “ângulos mortos” da história, iluminando aquilo que permanecia nas sombras do discurso oficial.

Ao ressaltar as condições de vida e luta dos historicamente excluídos, a autora ilumina as raízes estruturais de sua vulnerabilidade – por exemplo, as operárias pobres do século XIX eram vulneráveis por sofrer dupla exploração, de classe e gênero, e por serem ignoradas pelos legisladores. A resistência aos opressores constituiu formas embrionárias de proteção e de resiliência. Mesmo silenciadas, encontraram brechas para narrar, ainda que informalmente, suas memórias sobre os movimentos sociais em que se engajaram.

Ao reconhecer que mulheres, pobres e excluídos têm uma história (com opressões, mas também com lutas), abriu-se caminho para questionar as estruturas atuais de vulnerabilidade e para reivindicar direitos em continuidade à luta de gerações passadas.

Michèle Petit aborda a vulnerabilidade social a partir de uma perspectiva cultural e psicológica, investigando como práticas de leitura e narrativas podem oferecer amparo e estimular resistência em contextos de crise. Em seu livro **A arte de ler: ou como resistir à adversidade** (2009), a autora explora “a relação que se pode estabelecer com a literatura para se driblar as adversidades” (Weiss, 2010, *on-line*). Petit parte de uma constatação sensível: em situações de conflito armado, pobreza extrema, deslocamento forçado ou desagregação social, a capacidade de contar e ouvir histórias pode representar um refúgio e uma força transformadora para os indivíduos desamparados.

De fato, o que os leitores descrevem quando se referem a esse salto para fora de suas realidades cotidianas provocado por um texto não é tanto uma fuga, como é dito frequentemente, de maneira um pouco depreciativa (acreditando-se que seria mais honrável se dedicar totalmente à sua dor ou ao seu tédio), mas uma verdadeira abertura para um outro lugar, onde o devaneio, e, portanto, o pensamento, a lembrança, a imaginação de um futuro tornam-se possíveis. Em contextos violentos, uma parte deles já não é mais feito refém; ela escapa à lei do lugar ou aos conflitos cotidianos (Petit, 2009, p. 55).

Para a autora (Petit, 2009), a literatura e outras formas de expressão cultural funcionam como um “espaço-tempo de cicatrização, elaboração, respiração [e] consolo” (p. 66) para aqueles que sofrem. Diferentemente de intervenções meramente materiais, a leitura atua no plano simbólico e subjetivo: permite ao indivíduo reinterpretar sua experiência, inserir seu sofrimento em uma narrativa e imaginar futuros possíveis. Em situações de trauma ou exclusão – por exemplo, crianças que perderam os pais, refugiados longe da terra natal, comunidades devastadas pela guerra – os livros muitas vezes servem de tábuas de salvação. No Brasil, precisamente na cidade de São Paulo, como citado anteriormente, o trabalho da Associação Liberdades Poéticas, criada em 2020, desenvolve rodas de leituras em penitenciárias, assim como outros grupos organizados.

Na obra de Petit (2009) um dos conceitos-chave é o da resiliência cultural. Ela demonstra que a capacidade de fabulação – ler, contar histórias, expressar-se por meio da arte – oferece às populações vulneráveis um meio de resistir à desumanização. Em campos de refugiados ou em favelas marcadas pela violência, muitas vezes a instituição de rodas de leitura, bibliotecas comunitárias e atividades artísticas tem um efeito palpável: os indivíduos recuperam a autoestima, passam a elaborar coletivamente seus traumas e mantêm acesa a esperança. “Para além desses contextos dramáticos, a leitura, como o jogo, é uma maneira de se reafirmar, dia após dia, nesse ambiente onde o princípio de realidade não obedece ao princípio de prazer” (Petit, 2009, p. 66).

A contribuição da autora articula vulnerabilidade, exclusão e resistência de forma singular: ela mostra que pessoas em situação de desamparo social (órfãos, deslocados, jovens marginalizados) conseguem, por meio da cultura, ressignificar sua vulnerabilidade. Em vez de sucumbirem ao silêncio imposto pela dor, essas pessoas narram – ainda que em diálogo com narrativas escritas por outros – suas próprias experiências, o que produz efeito de empoderamento emocional.

Além do aspecto individual, Petit (2009) destaca o potencial coletivo e político da leitura em contextos opressivos. Em várias comunidades da América Latina estudadas por ela, clubes de leitura e oficinas literárias funcionaram como núcleos de resistência comunitária.

Ao compartilhar poemas e histórias, as pessoas criam vínculos solidários e reafirmam valores humanos em meio à barbárie. Essa ação cultural coletiva confronta indiretamente as causas da vulnerabilidade social – seja a violência do narcotráfico, seja a opressão de regimes totalitários – ao afirmar a humanidade comum por meio das narrativas. Assim, a prática de leitura pode ser vista como um instrumento de resistência e enfrentamento em contextos de opressão. Não se trata de resistência armada ou reivindicação política explícita, mas de uma resistência simbólica e subversiva: manter vivo o pensamento crítico, a empatia e a imaginação quando o entorno nega. Dessa forma, a autora amplia o conceito de vulnerabilidade social para além dos indicadores econômicos ou institucionais, incluindo a dimensão subjetiva e cultural. Ela nos faz ver que a superação (ou melhor, a convivência criativa) com a vulnerabilidade envolve também a esfera da palavra e da escuta. Em meio à exclusão, apropriar-se da cultura escrita é um gesto de autonomia e rebeldia, um passo vital para que indivíduos e grupos reconquistem seu lugar como sujeitos da própria história, e não apenas objetos da violência alheia.

A importância da escuta do sujeito egresso do sistema penal a partir de suas memórias (e não de um conhecimento predeterminado sobre ele) traz uma reflexão sobre o seu papel ativo na produção de subjetividades outras que propiciem o deslocamento das identificações com o cárcere e a desconstrução dos processos de assujeitamento (Duarte; Farias, 2024). Desvendar as memórias desse sujeito tem por objetivo escutar e fazer falar, considerando as linhas e entrelinhas, os sonhos, a criação, os desejos, assim possibilitando novos processos de singularização.

Propor estratégias para a ampliação das memórias de egressos do sistema prisional é apostar na possibilidade de (re)invenção e (re)criação de si e na ampliação das escolhas de vida, deslocando e reenquadrando a moldura do retrato do “bandido” – tirado em sua entrada no sistema prisional – para outras molduras possíveis, que podem se traduzir em novas escolhas e direcionamentos de suas vidas presentes e futuras (Duarte; Farias, 2024, p. 123).

Percebe-se que essa estratégia orienta o desenvolvimento e a execução de políticas públicas voltadas às pessoas egressas, as quais não devem reforçar mecanismos de assujeitamento, mas promover a construção de contramemórias. Não se trata de apagar as experiências vividas no cárcere, e sim de retomá-las de modo a (re)significar trajetórias, possibilitar a criação de novas identidades e ampliar horizontes. Dessa forma, abre-se espaço para a construção de projetos de vida futuros e mais autônomos.

A noção de contramemória, inspirada no pensamento de Michel Foucault¹⁴, revela-se relevante para a compreensão crítica dos direitos humanos enquanto campo de disputa simbólica e política. Ela emerge como uma forma de resistência que busca problematizar experiências apagadas ou silenciadas pela narrativa hegemônica da história. Em outras palavras: valoriza a história descontínua, as memórias múltiplas e singulares, as discontinuidades e as fissuras da história oficial. Para Elsa Peralta (2007, p. 12):

Foucault considerou que quem controla as memórias dos grupos também controla suas dinâmicas internas, o que torna evidente sua relação entre memória e poder. (...) Na sua opinião o poder encontra-se distribuído em forma circular, numa rede de relações sociais, pelo que não se pode limitar aos interesses de uma classe em particular.

Ou seja, a contramemória representa um ato político de insurgência contra o esquecimento sistemático de populações marginalizadas por grupos hegemônicos, permitindo a circulação de narrativas, especialmente se forem ouvidas suas histórias orais de vida, metodologia que analisa os processos sociais por meio dos tempos (Covarrubias; Ocampo, 2013) e não apenas os documentos da história oficial. Assim, vemos como relacionar memória, contramemória, poder e resistência permitem conhecer um outro lado da história, os das pessoas silenciadas.

A tarefa da história, então, não é a de descobrir a identidade constante das coisas, mas de se apoderar dos acontecimentos em si, e de mostrar que a identidade se forma na contingência. [...] É preciso libertar os acontecimentos de toda teleologia e de toda figuração ideal. Essa é a função da genealogia: fazer história a partir da descontinuidade, da singularidade e do acaso (Foucault, 2020, p. 20).

No campo dos direitos humanos, essa abordagem é particularmente importante porque expõe as limitações da universalidade abstrata frequentemente atribuída a esses direitos. Se os direitos humanos foram formulados como garantias universais e inalienáveis, a história mostra que sua efetivação foi e ainda é seletiva. A contramemória torna visível esse paradoxo ao reivindicar o reconhecimento das violações sofridas por grupos historicamente excluídos, como povos indígenas, populações negras, pessoas LGBTQIAPN+, trabalhadores explorados, mulheres vítimas de violência, egressos do sistema penitenciário, entre outros.

Ao mobilizar narrativas próprias, testemunhos e memórias subterrâneas, vale destacar a contribuição de Michel Pollak, em **Memória, esquecimento, silêncio** (1992), que introduziu o conceito de memória subterrânea, compreendida como o conjunto de

¹⁴ O termo contramemória aparece em: Foucault, Michel. "Nietzsche, a genealogia e a história". In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

lembranças, experiências e narrativas que permanecem à margem da memória oficial e hegemônica. Trata-se de memórias produzidas por grupos socialmente dominados, estigmatizados ou silenciados, cujas experiências não encontram reconhecimento nos discursos institucionais, nos arquivos formais ou nas narrativas históricas legitimadas pelo poder. Segundo Pollak (1992), essas memórias não desaparecem pelo simples fato de serem excluídas do espaço público. Ao contrário, elas sobrevivem em circuitos informais, na oralidade, no cotidiano, nas relações interpessoais e nas narrativas de vida, muitas vezes transmitidas de forma fragmentada, silenciosa ou marcada por dor e ambivalência.

Esses grupos excluídos reconstróem os sentidos da dignidade humana, afirmando que os direitos não devem ser compreendidos apenas como princípios jurídicos, mas também como processos de luta por reconhecimento e justiça histórica. A contramemória, nesse sentido, atua como prática emancipatória, recolocando em cena aqueles cujas vidas e mortes foram naturalizadas ou invisibilizadas pelo aparato estatal, pela mídia ou pelo sistema educacional.

Assim, os direitos humanos, quando vistos à luz da contramemória, se tornam, na prática, a possibilidade de reinscrever sujeitos no espaço público, de confrontar os apagamentos e de exigir não apenas reparação, mas a reformulação da própria ideia de humanidade. A contramemória, portanto, não é apenas uma lembrança alternativa, é um direito à memória e ao pertencimento que amplia o horizonte ético e político dos direitos humanos.

Embora não utilize diretamente o termo “contramemória”, Paul Ricoeur oferece bases filosóficas fundamentais para sua compreensão crítica a partir de sua obra **A memória, a história, o esquecimento** (2007). O autor parte da premissa de que a memória não é uma cópia fiel do passado, mas uma construção frágil, sujeita à distorção, manipulação e, sobretudo, ao esquecimento institucionalizado. Ele denuncia a prática do que chama de “amnésia organizada”, ou seja, a imposição de esquecimentos deliberados por parte de instituições e Estados, visando apagar eventos traumáticos da narrativa oficial.

Nesse contexto, a contramemória se legitima como prática ética de resistência, ao buscar recuperar as experiências excluídas do registro dominante e restituir a palavra aos sujeitos históricos silenciados. Para Ricoeur (2007), lembrar é um ato político e moral, pois implica reconhecer as vozes das vítimas, promover justiça e sustentar a tensão entre a memória oficial e as memórias divergentes.

Pela escuta atenta das narrativas de vida, especialmente de sujeitos historicamente silenciados, como os encarcerados, destacando as mulheres egressas do sistema prisional, as

reflexões de Beatriz Sarlo (2007) sobre a valorização das narrativas das vítimas da ditadura argentina oferecem aportes teóricos relevantes para pensar o lugar do testemunho, da escuta e da palavra na elaboração do trauma, na reconstrução da subjetividade e na resistência frente à exclusão.

O testemunho emerge não apenas como fonte de informação, mas como ato que restitui dignidade à experiência traumática. A escuta – ativa, ética e sensível – torna-se, portanto, um instrumento metodológico e político central para a reconstrução das memórias silenciadas, permitindo que histórias de vida antes invisibilizadas sejam legitimadas como parte do tecido social e histórico.

2 MEMÓRIA E HISTÓRIAS DE VIDA

Para abordarmos o tema memória e histórias de vida, rapidamente comentado no capítulo anterior, partiremos da obra da Beatriz Sarlo, crítica literária e ensaísta argentina, intitulada **Tempo Passado: Cultura da Memória e Guinada Subjetiva** (2007). A obra oferece reflexões sobre os modos contemporâneos de lidar com o passado. Em um contexto de transição democrática na América Latina, investiga como a memória, especialmente a que emerge dos traumas das ditaduras, se desloca para o plano subjetivo, afetivo e pessoal. A autora analisa a ascensão do testemunho como discurso legítimo e moral, ao mesmo tempo em que propõe uma escuta crítica, ética e politicamente engajada. Sarlo (2007) se insere em um campo de debate que extrapola os limites da crítica literária, avançando para as ciências humanas e sociais.

Parte-se do pressuposto de que a memória não é apenas um exercício de rememoração, mas um campo de disputa e produção de sentido. E, assim, vale ressaltar, que o testemunho é a forma mais potente de articulação entre memória e verdade. Ao narrar a experiência vivida do trauma, o testemunho não apenas informa, mas interpela. Ele é um ato performativo que exige escuta, reconhecimento e resposta.

Os testemunhos, as narrações em primeira pessoa, as reconstituições etnográficas da vida cotidiana ou da política também correspondem às necessidades e tendências da esfera pública. Quando não se trata de autobiografias de escritores, tomam a palavra no testemunho e na narração em primeira pessoa, sujeitos até então silenciosos, numa significativa coincidência, também esses sujeitos contam suas histórias nos meios de comunicação (Sarlo, 2007, p. 115).

Escutar o outro é, para Sarlo (2007), um ato de responsabilidade. A escuta não pode ser confundida com passividade ou neutralidade. Pelo contrário, ela exige uma postura ativa, ética e política. O sujeito que escuta deve estar disposto a ser afetado pelo que ouve, mas também a refletir criticamente sobre o que é dito.

A autora denuncia o risco da escuta sentimental, que reduz o testemunho a um espetáculo de sofrimento. Em contraposição, defende uma escuta comprometida com a verdade e com a justiça, capaz de reconhecer a complexidade da experiência alheia e suas implicações sociais. Escutar, assim, é também uma forma de agir no mundo.

A escuta como prática ética implica romper com o silenciamento, mas também evitar a apropriação indevida da dor do outro. Isso exige do sujeito que escuta uma suspensão de seus próprios julgamentos imediatos, uma abertura real à alteridade e um engajamento ativo na

reconstrução da verdade a partir da palavra do outro. A autora denuncia que a escuta superficial pode alimentar formas de indiferença disfarçadas de empatia.

Para Sarlo (2007), ao privilegiar a narrativa em primeira pessoa, rompe-se o silêncio imposto e inserem-se sujeitos historicamente marginalizados no espaço público. O testemunho não apenas informa sobre os fatos ocorridos, mas interpela o ouvinte, convocando-o a assumir posição ética diante da injustiça narrada. Nesse sentido, a escuta crítica é ato de responsabilidade, capaz de se opor ao sentimentalismo que transforma a dor em espetáculo. Judith Butler (2019) reforça esse aspecto ao destacar que ouvir a dor do outro é reconhecer sua condição de vida precária como digna de luto e de memória.

Colocar o sujeito em cena, como considera Sarlo (2007), é reconstruir a textura da vida na rememoração da experiência, valorizando o ponto de vista da primeira pessoa e reivindicando uma dimensão subjetiva, expandida nos estudos do passado e culturais do presente, posição também defendida por Perazzo (2015).

Cada sujeito, ao narrar sua trajetória de vida, se revela uma testemunha e um artífice da história. Essas narrativas orais não são menos verdadeiras, nem menos ficcionais do que muitas histórias oficiais. Não se busca a verdade, já que cada sujeito narra a partir de sua subjetividade, uma vez que cada um vê o objeto a partir do seu lugar no mundo e constrói sua narrativa de forma seletiva, marcando sua trajetória de acordo com sua concepção de mundo e sua percepção de si mesmo (Perazzo, 2015, p. 123).

Essa nova noção de sujeito o torna legítimo na construção da história com seus relatos pessoais e seus testemunhos e essa perspectiva possibilitou um lugar especial da história oral nos estudos sobre o passado, mas, sobretudo, sobre o presente, isto é, sobre o cotidiano das pessoas comuns (Perazzo, 2015) e, também, suas projeções de futuro. Nesse sentido, Sarlo (2007) leva a refletir sobre como a comunicação pode constituir um caminho de aproximação entre passado, presente e futuro. Para a autora:

O passado é sempre conflitivo, não é algo sobre o qual o sujeito pode convocar conforme sua vontade. O passado irrompe em nossas lembranças nos momentos que não esperamos e nem sempre será um momento de libertação das nossas memórias, mas sim uma advertência de nosso presente (Sarlo, 2007, p. 10).

As histórias de vida remetem ao passado e é nessa lembrança que se encontra a memória, mas elas só existem e se expressam se houver uma forma de relato, ou seja, como pensam, o que fizeram, que posição assumiram etc. É o próprio sujeito da ação quem estabelece a relação com o seu passado, mediante uma ação comunicativa concretizada no ato de narrar (Perazzo, 2015). Assim, as narrativas orais de histórias de vida permitem

compreender as subjetividades. E para compreender se faz necessário escutar os relatos sobre o tempo vivido, o cotidiano e as experiências sociais. Vale ressaltar o pensamento de Paul Ricoeur (2007), em **A memória, a história, o esquecimento**, que propõe a ideia de “justa memória” como horizonte ético. Para o filósofo, lembrar com justiça significa resistir tanto ao esquecimento quanto ao ressentimento. O testemunho, como já dissemos e queremos reforçar, ocupa lugar central nesse processo, pois testemunhar não é apenas narrar um fato, mas afirmar: “eu estava lá, acreditem em mim” (Ricoeur, 2007) ou, conforme teoriza Émile Benveniste (1995, p. 278), dar vazão ao *superstes*:

Verificamos a diferença entre *superstes* e *testis*. Etimologicamente *testis* é aquele que assiste como um “terceiro” (*terstis*) a um caso em que dois personagens estão envolvidos; e essa concepção remonta ao período indo-europeu comum. Um texto sânscrito enuncia: “todas as vezes em que duas pessoas estão presentes, Mitra está lá como uma terceira pessoa”; assim, o deus Mitra é por natureza a “testemunha”. Mas *superstes* descreve a “testemunha” seja como aquele “que subsiste além de”, testemunha ao mesmo tempo sobrevivente, seja como “aquele que se mantém no fato”, que está aí presente.

Escutar, portanto, é comprometer-se com a palavra do sobrevivente, reconhecendo sua dignidade e acolhendo-a como parte da reconstrução coletiva da verdade.

Em ambientes autoritários, como foi a América Latina dos anos 1960 a 1980, acolher os depoimentos de suas vítimas foi fundamental para a criação das Comissões da Verdade, contexto lembrado pela argentina Sarlo (2007). Foi a partir desses relatos que se instalaram políticas de reparação às vítimas e de criminalização aos algozes. Infelizmente, no Brasil não se puniram os responsáveis pelas torturas até o presente momento.

Podemos considerar que a lógica que ainda salvaguarda os agentes da ditadura em nosso país também se aplica aos responsáveis pelos maus tratos e desrespeito aos direitos humanos de mulheres e homens que estão sob a custódia do Estado.

Dessa forma, evidencia-se a importância de oferecer espaços de escuta, especialmente àqueles que já cumpriram pena e que, portanto, encontram-se, em tese, menos suscetíveis a possibilidades de vingança, para que seus depoimentos sejam acolhidos por meio da história oral. Trata-se, afinal, de um método que respeita os silêncios, eventuais interrupções de seus relatos e versões que nem sempre compactuam com as versões oficiais de seus sofrimentos.

2.1 Justa memória e o compromisso ético da escuta: pressupostos para análise das narrativas coletadas

A ideia de justa memória, central na filosofia de Paul Ricoeur (2007), convida-nos a refletir sobre as maneiras como lidamos com o passado, não apenas enquanto repositório de fatos, mas como herança ética que nos convoca à responsabilidade. Lembrar com justiça não é simplesmente narrar eventos ocorridos, mas assumir a tarefa crítica de reconhecer as feridas históricas, dar lugar à palavra do outro e resistir tanto ao esquecimento quanto ao ressentimento. O mesmo autor propõe uma memória que se equilibra entre a fidelidade ao que foi vivido e a sensibilidade às implicações de reviver e transmitir essas experiências. A exigência de justiça da memória diz respeito tanto à memória do outro, quanto à minha. É não esquecer a injustiça sofrida pelo outro, sem confundir a memória com a vingança (Ricoeur, 2007) e, tampouco, com a foucaultiana contramemória. Trata-se, portanto, de uma memória que honra o sofrimento sem reproduzir a violência, que reconhece o peso do passado sem se aprisionar a ele, e que busca por justiça

Essa noção de justa memória implica um equilíbrio delicado. Ela opera como um gesto de cuidado com a verdade e com a dignidade do outro. Lembrar com justiça é um ato político, especialmente em sociedades marcadas por traumas históricos, como ditaduras, genocídios, escravidão ou apagamentos identitários. Nesses contextos, a justa memória envolve não apenas a rememoração pessoal, mas a construção de espaços coletivos de reconhecimento, escuta e reparação. É preciso, como propõe Ricoeur, resistir às formas de instrumentalização da memória que a transformam em propaganda ou manipulação ideológica. “A memória pode ser manipulada, instrumentalizada. [...] O risco maior é que a memória se torne um campo de batalha em que a verdade é sacrificada à propaganda” (Ricoeur, 2007, p. 84). Por isso, a justa memória exige vigilância crítica, pluralidade de vozes e disposição para ouvir inclusive aquilo que confronta as versões dominantes da história.

Neste horizonte ético, a escuta emerge como gesto de justiça. Escutar é mais do que ouvir; é comprometer-se com a narrativa do outro, com sua dor, sua história e suas demandas de reconhecimento. A escuta responsável exige uma postura ativa, ética e sensível, que acolhe o testemunho, especialmente do *superstes*, como ato de confiança e de verdade.

O que se revela nesse gesto é o que podemos chamar de compromisso ético da escuta. Comprometer-se, nesse caso, não significa apenas solidarizar-se emocionalmente, mas assumir uma postura que reconhece o outro como sujeito pleno de sentido e de direito à palavra. Implica uma escuta que não é neutra, nem confortável: trata-se de sustentar o impacto do que se ouve, de suspender julgamentos imediatos e de não se deixar afetar. É também um

compromisso com a verdade, menos como certeza absoluta, mais como esforço compartilhado de reconstrução do sentido a partir de narrativas parciais, feridas, mas verdadeiras. Escutar eticamente exige do sujeito que ouve uma disposição contínua à responsabilização, à reparação e à abertura à alteridade. É, assim, uma forma de agir no mundo, uma prática que se enraíza tanto na ética quanto na política.

Essa concepção dialoga diretamente com a crítica formulada por Beatriz Sarlo (2007) àquilo que ela chama de escuta sentimental. Para a autora, escutar não é um ato passivo, nem meramente empático: é um gesto ético e político que exige atenção à complexidade da experiência do outro. Sarlo afirma que “a escuta pode ser uma forma de desresponsabilização quando se transforma em sentimentalismo ou consumo emocional da dor alheia” (Sarlo, 2007, p. 73). Nesse sentido, a escuta verdadeira exige do sujeito que ouve abertura à alteridade e engajamento crítico.

Ao recusar tanto o apagamento quanto a vingança, a escuta justa propõe um caminho de mediação, capaz de transformar o testemunho em possibilidade de reconhecimento e a lembrança em prática de justiça. Escutar o outro, especialmente quando traz uma experiência de sofrimento silenciado, é um ato profundamente político e ético. Trata-se de acolher uma narrativa que muitas vezes foi rejeitada pela história oficial, de abrir espaço para a multiplicidade de vozes e memórias, de sustentar o desconforto que a verdade pode causar. Sarlo (2007) e Ricoeur (2007) convergem na ideia de que escutar é assumir uma posição diante do mundo, e que esta posição deve ser de compromisso com a verdade, com a justiça e com a dignidade da palavra do outro.

A justa memória, alimentada por uma escuta comprometida, não pretende restaurar o passado tal como foi, nem o apagar para pacificar o presente. Ela reconhece que lembrar é sempre interpretar, e que toda memória é também uma construção narrativa, nem sempre linear e coerente. Mas é exatamente por isso que se torna uma prática ética: porque exige escolhas, dizem respeito ao tipo de mundo que queremos construir a partir do que lembramos. Escutar de modo responsável é, então, escolher lembrar de maneira justa. É recusar a indiferença. É reconhecer no outro não apenas sua dor, mas sua dignidade. E é, sobretudo, transformar a escuta em gesto ativo de cuidado, reparação e justiça.

As reflexões de Sarlo e Ricoeur encontram ressonância em outros pensadores, especialmente em Halbwachs (1990), que enfatiza que a memória é coletiva, sendo moldada pelos grupos sociais que a sustentam, em Michel Pollak (1989) e nas brasileiras Eclea Bosi (1979), Jô Gondar e Vera Dodebei (2005), entre outros.

Partindo das reflexões de Beatriz Sarlo (2007), busca-se compreender os desafios e as potencialidades da memória no mundo contemporâneo, destacando a centralidade do testemunho *superstes* e a responsabilidade ética da escuta.

A escuta, não custa repetir, não pode ser reduzida a mera afetação sentimental, mas compreendida como prática engajada, responsável e transformadora. Para tanto, articulou-se teoria e empiria a partir da análise de entrevistas realizadas com quatro mulheres egressas do sistema prisional, cujas narrativas revelam tanto as marcas do cárcere, quanto as possibilidades de reconstrução a partir da memória e da escuta.

A pesquisa insere-se no campo da história oral e da memória social, pois tal método decorre da centralidade da voz do sujeito e do reconhecimento de que a memória é sempre reconstruída na relação com o outro. As entrevistas¹⁵ foram conduzidas em ambiente de confiança, com anonimato garantido e autorização para gravação e transcrição, orientadas pelos princípios éticos destacados por Sarlo (2007) e Ricoeur (2007), que ressaltam a importância de evitar a apropriação indevida da dor alheia, sustentar o desconforto e reconhecer a dignidade do testemunho.

Nesse horizonte ético, a escuta emerge como gesto de justiça: sem interferência, mas com disponibilidade para se separar do que é contado, como sugere Jean Duvignaud (1997, p. 9-10), ao teorizar sobre o teatro:

Só sei que por um momento me separo do enredo confuso em que se enfrentam nossos atos, da competência e da preocupação pela eficácia de que se compõe nossa existência. Nessas fendas respiro um ar mais ligeiro e ganho uma força que dificilmente se encontra na vida cotidiana.

Trata-se, em outras palavras, de se solidarizar com o outro, de se dar um tempo para contemplá-lo em sua plenitude, de reconhecê-lo como pleno de sentido, com direito à palavra. No entanto, como justificam Heller e Perazzo (2017, p. 94), a verdade, quando se recolhem depoimentos orais, “não se refere à verdade factual, objetiva ou submetida à prova (seja científica ou jurídica)”. Ela é tão plural como são os indivíduos, a sinceridade com que se expressam constitui “um argumento e uma autoridade tão fortes quanto, senão mais fortes que, o apelo à tradição, ou a prova dos ‘fatos’” (Calligaris, 1998, p. 44).

Escutar eticamente exige do sujeito de quem ouve uma disposição contínua à responsabilização, à reparação e abertura à alteridade.

¹⁵ Optamos por utilizar apenas a inicial de seus nomes como forma de preservar a identidade.

A escuta a partir da história oral pode transformar o testemunho em possibilidade de reconhecimento e a lembrança em prática de justiça. Trata-se de acolher uma narrativa que muitas vezes foi rejeitada pela história oficial, de abrir espaço para a multiplicidade de vozes e memórias, de sustentar o desconforto que a verdade pode causar.

Se para Sarlo, Butler e Ricoeur ouvir é um ato político, para Seligmann-Silva (2005, p. 81) testemunhar é mais que isso: também é um ato ético e linguístico situado entre a memória individual e a social, marcado pela tensão entre a necessidade de narrar e a impossibilidade de representar plenamente a experiência traumática, mas sem descolar da verdade.

Ainda que se cobre a adesão desses testemunhos com a verdade, as versões podem ser alteradas, dependendo do ouvinte e do contexto, mas é inquestionável quer sejam *testis*, quer sejam *superstes*, é preciso que tenham disposição e disponibilidade para lembrarem e narrarem (Thompson, 1992, p. 154). O testemunho não apenas informa sobre os fatos ocorridos, mas interpela o ouvinte, convoca-o a assumir uma posição diante das injustiças narradas. Não são meramente relatos factuais, mas uma forma de sobrevivência da experiência e um ato de resistência à barbárie e ao esquecimento. Carregam, portanto, uma dimensão ética (a responsabilidade de falar a verdade) e uma dimensão política, pois confrontam as narrativas oficiais e reivindicam o direito à memória.

No que se refere às mulheres que vivenciaram a experiência traumática do cárcere, como aquelas que integram este estudo, os cuidados no processo de escuta devem ser redobrados. Quando criminalizadas não são apenas sujeitos jurídicos, mas corpos sobre os quais o Estado projeta valores morais e estereótipos de gênero (Bispo, 2024, p. 79-81), o que nos leva a refletir sobre novas formas de julgá-las, como a criminologia crítica feminista.

3 PASSARELA ALTERNATIVA E A PRÁTICA DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA FEMINISTA

A Passarela Alternativa, nosso objeto de estudo, foi fundada em 2018 pela estilista Karen Brandoles, que anteriormente atuava em uma multinacional do setor da moda. A partir do contato com projetos sociais desenvolvidos em presídios, com mulheres idosas e em atividades de artesanato, Brandoles idealizou seu próprio projeto, voltado à inserção profissional de mulheres egressas e em regime semiaberto do sistema prisional (José; Pinheiro, 2023). Uma vez implantado, o projeto cresceu e, em 2024, a Associação transformou-se no Instituto Passarela Alternativa (IPA), em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que tem por missão empoderar mulheres a fim de se tornarem cidadãs plenas, desfrutando de um futuro justo e sustentável, com dignidade, por meio da formação profissional, desenvolvimento humano e geração de renda. A costura, a moda, a cultura e o empreendedorismo funcionaram como as principais ferramentas para uma educação justa e equitativa (Passarela Alternativa, [s.d.]).

Neste capítulo tratamos das narrativas orais de histórias de vida de quatro mulheres egressas do sistema penitenciário da cidade, coletadas pela pesquisadora no Instituto Passarela Alternativa, localizado próximo à Praça da Sé, no centro histórico de São Paulo, entre os dias 22 e 25 de maio de 2025, encontros com a duração de cerca de duas horas. Em suas histórias em primeira pessoa comparecem recordações do passado no tempo presente, nem sempre lineares, uma vez que enunciados são construídos “como quem faz um trabalho artesanal, de muitas costuras e arremates, idas e vindas entre o lembrado e o esquecido” (Nobre, 2018, p. 4)

Até maio de 2025, o Instituto, como já dissemos anteriormente, impactou mais de 21.000 mulheres, direta e indiretamente, com as ações socioeducativas, formações, capacitações e palestras.

O IPA conta com três pilares de sustentação: ações socioeducativas (orientação), formação (profissionalização) e negócios sociais (geração de renda).

Figura 1 – Frentes de atuação do Instituto Passarela Alternativa



Fonte: Passarela Alternativa, [s.d.].

Tomando como ponto de partida as iniciativas do IPA, ao explorar histórias de vida das egressas, revela-se como as marcas de desigualdade, violência social e institucional e a ausência de políticas públicas atravessaram e ainda atravessam essas trajetórias, contribuindo para a reprodução de injustiças sociais. Compreender o mundo social, os sentidos que os sujeitos (nesse caso, as mulheres egressas) atribuem a si e às coisas e às pessoas na cena em que atuam podemos entender quem elas são, como vivem, como pensam e o que sentem (Perazzo, 2015). Optamos por categorizar os relatos das depoentes por temas, a partir da sensibilidade da pesquisadora, e, com isso, mostrar pontos comuns de trajetórias e histórias observadas nas narrativas de cada mulher ouvida; seus saberes, vivências, estruturas familiares, experiências e motivações que as levaram ao cárcere, estruturas do sistema prisional, e a falta de oportunidades para ressocialização. Neste trabalho valorizamos narrativas de pessoas privadas de liberdade que, muitas vezes, permanecem silenciadas nos discursos oficiais.

Embora não seja atribuição desta pesquisa enfrentar diretamente o sistema prisional ou combater o encarceramento em massa, os dados apresentados neste estudo são suficientemente expressivos para suscitar tal reflexão. A ampla cobertura midiática acerca das deficiências das políticas públicas voltadas à reintegração de egressas evidencia que a realidade feminina no sistema prisional é ainda mais grave e marcada por profundas desigualdades.

Nesse cenário, os meios de comunicação poderiam desempenhar um papel mais ativo ao ampliar a visibilidade de iniciativas como as do IPA e de seus parceiros, estimulando a sociedade a repensar essa problemática e fortalecendo a articulação da sociedade civil. Assim, esse grupo social — historicamente estigmatizado e vulnerabilizado — teria maiores condições de alcançar o respeito e o reconhecimento de que, uma vez cumpridas suas penas, não possui qualquer dívida pendente com a sociedade.

Para entendermos melhor a posição das mulheres no sistema prisional, Adele Caroline Santos Bispo (2024, p. 74-77) apresenta uma pesquisa aprofundada e politicamente comprometida da criminologia crítica, articulando-a ao feminismo e à experiência das mulheres no sistema penal brasileiro. A autora destaca, a partir de Andrade (1995), que o sistema penal atua como mecanismo de manutenção da ordem capitalista, reforçando desigualdades de classe e de poder. Nesse sentido, o direito penal não atua como instrumento de justiça universal, mas como dispositivo de controle social seletivo, que recai de maneira desproporcional sobre as mulheres negras e pobres.

Bispo (2024) evidencia que a criminologia crítica cumpre papel fundamental ao desvelar a função política do sistema penal, suas práticas de exclusão e opressão. Contudo, adverte que permaneceu por muito tempo presa a um olhar androcêntrico, que invisibilizava as experiências e as especificidades das mulheres.

Com o surgimento da criminologia crítica feminista, operou-se um verdadeiro “giro epistemológico” no âmbito das ciências criminais. Ao incorporar a perspectiva de gênero como categoria central de análise, essa abordagem rompeu com a tradição positivista e biologizante que, durante décadas, concebeu o “criminoso” como um sujeito desviante explicado por fatores individuais, psicológicos ou hereditários.

Na prática penal, a mulher que transgredir normas jurídicas e morais é duplamente punida — pela infração à lei e pela violação ao papel social que lhe foi imposto. O sistema penal, portanto, não apenas sanciona o crime, mas também julga comportamentos e identidades, reafirmando padrões patriarcais e racistas. Nessa perspectiva, a criminologia crítica feminista se propõe não apenas a incluir as mulheres na análise criminológica, mas a reconstruir o próprio campo de conhecimento, questionando a pretensa neutralidade do direito e as bases epistemológicas da criminologia tradicional (Bispo, 2024).

Por fim, Bispo (2024) enfatiza que o diálogo entre a criminologia crítica —, que propõe o deslocamento do olhar do indivíduo para as estruturas sociais, econômicas e políticas que sustentam a seletividade penal, e a criminologia feminista é imprescindível para a construção de um saber comprometido com a transformação social e a emancipação humana.

Ao incluir a perspectiva das mulheres encarceradas e criminalizadas, o campo criminológico torna-se mais sensível às dinâmicas de opressão e mais apto a propor alternativas que superem a lógica punitiva e excludente. A autora, portanto, reafirma a importância de uma criminologia crítica interseccional, capaz de articular gênero, raça e classe como dimensões centrais na compreensão do sistema penal e de suas violências estruturais.

É sob essa perspectiva que buscamos analisar as entrevistas realizadas com mulheres no Instituto Passarela Alternativa, “que atua com as práticas da justiça restaurativa em defesa dos direitos sociais de mulheres e meninas por meio da moda” (José; Pinheiro, 2023, p. 134).

Trata-se de uma iniciativa que se opõe à lógica punitivista e de encarceramento em massa predominante no sistema penitenciário brasileiro, a qual afasta do convívio social as pessoas que cometeram infrações para o cumprimento de suas penas, nos termos do Código Penal. O Estado, historicamente, não tem garantido a manutenção dos direitos humanos da população sob sua custódia, apesar das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça:

O Estado deve garantir efetivamente o acesso aos direitos fundamentais, além de buscar criar outros mecanismos de resolução de conflitos e violências que não o confinamento carcerário, centrando-se nos pilares constitucionais de dignidade e liberdade humanas (Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2017, *on-line*).

Pesquisas recentes apontam que o encarceramento em massa tem contribuído para a intensificação da criminalização da pobreza. Essa constatação se manifesta no perfil da população prisional brasileira, formada majoritariamente por homens e mulheres pretos e pardos, oriundos das camadas sociais mais vulnerabilizadas — um retrato que evidencia a permanência de desigualdades estruturais historicamente vinculadas ao período escravocrata. Longe de promover a ressocialização, esse cenário tende a aprofundar as barreiras sociais, dificultando a reintegração dessas pessoas após o cumprimento da pena, conforme já assinalado ao longo deste estudo.

Tal realidade não é exclusiva do Brasil. Em seu livro **A democracia da abolição** (2019), Angela Davis argumenta que, como a lei ignora as vulnerabilidades sociais de grupos específicos, o processo formal que sofrem validam o viés de raça e de classe do sistema prisional estadunidense:

A lei não se importa se esse indivíduo teve acesso a uma boa educação ou não, ou se ele/ela vive sob condições de pobreza porque fábricas em sua comunidade fecharam as portas e se mudaram para outro país, ou se os pagamentos da previdência social disponíveis anteriormente chegaram ao fim. A lei não se importa com as condições que levam algumas comunidades a uma trajetória que torna as prisões inevitáveis. Embora cada indivíduo tenha direito a um processo adequado, a chamada cegueira da justiça possibilita que o racismo latente e preconceitos de classe resolvam a questão de quem tem que ser preso ou não (Davis, 2019, p. 88).

Os direitos humanos podem e devem, por meio de seus ativistas, ser ferramentas estratégicas na luta pela justiça global. Mas não podemos ignorar os processos maiores, como o movimento do capital global, que agride populações inteiras (Davis, 2019). Veremos nos relatos das depoentes como as disparidades sociais e ausência do Estado tornam o caminho para o encarceramento quase naturalizado.

3.1 Relatos de memórias: o passado, presente e futuro

Embora o Instituto Passarela Alternativa tenha indicado cerca de 12 mulheres para entrevistas, apenas um terço delas se disponibilizou a conversar e a conceder entrevistas, pois para as demais acessar suas memórias ainda traria dor. Assim, realizaram-se quatro entrevistas em profundidade com mulheres egressas do sistema prisional e participantes das atividades do IPA. A partir de um roteiro prévio, as mulheres relataram suas histórias, memórias e experiências, como segue:

- Conte onde e quando você nasceu.
- O que gostaria de contar da sua vida?
- Como conheceu a Passarela Alternativa?
- Há quanto tempo você está na Passarela Alternativa?
- Como você se sente desde que passou a fazer parte da Passarela Alternativa?
- O que essa experiência mudou em você?
- Você está com alvará de soltura ou em regime semiaberto?
- Caso esteja em regime semiaberto, como as demais mulheres privadas de liberdade a recebem quando volta à unidade prisional?
- O que você conta ou gostaria de contar para elas?
- Quando você produz uma peça de costura na Passarela Alternativa, pensa em alguma memória de vida?
- Imagine que você tem o poder de modificar o sistema penal. A partir de sua experiência no cárcere e na Passarela Alternativa, que alterações faria?
- Para você, o que é se reintegrar à sociedade, após sair da prisão?

Organizadas nos cinco eixos citados (infância e contexto familiar, caminhos para o cárcere, experiência no sistema penitenciário, reintegração social e memória/ressignificação), as respostas revelam tanto convergências, quanto singularidades. Todas as entrevistadas passaram por contextos familiares frágeis, seja por pobreza, por violência doméstica, por ausência de orientação parental ou por abandono. Desde muito jovens tornaram-se vulneráveis e amadureceram pelos próprios meios.

Contaram que não ingressaram na criminalidade sozinhas ou de forma autônoma, mas em decorrência de parceiros, familiares, grupos próximos ou facções com quem já tinham contato prévio. A experiência do cárcere é narrada como espaço de opressão, violência e falta de políticas públicas mais efetivas. No entanto, a escola, a religião e o trabalho durante o cumprimento de suas penas foram fatores decisivos de transformação ou sobrevivência, mas, quando egressas, sofreram igualmente preconceito social e institucional, especialmente pela exigência de apresentação de antecedentes criminais para qualquer vaga de emprego. Todas relataram sentir-se “marcadas”, exceto por projetos como os do Instituto Passarela Alternativa, que oferece espaços de acolhimento, aprendizado e reconstrução de autoestima. Essas iniciativas substituem, muitas vezes, a ausência do Estado e da família.

Nesse contexto, o quadro a seguir sintetiza as principais percepções e experiências relatadas pelas participantes, organizadas conforme os cinco eixos citados. A sistematização não tem o objetivo de reduzir suas histórias a categorias fixas, mas sim de evidenciar os pontos de convergência e as nuances que atravessam suas trajetórias.

Como já dissemos, a categorização dos relatos foi definida a partir da escuta atenta, respeitando a complexidade e a singularidade de suas trajetórias. Esses eixos emergiram de forma espontânea durante as entrevistas. A opção por organizar os relatos dessa maneira visa permitir uma leitura transversal e comparativa entre os depoimentos e favorecer a compreensão das articulações entre passado e presente, entre estrutura social e agência individual, entre opressão e resistência. Ao sistematizar os relatos nesses eixos, pretende-se valorizar a densidade das vozes ouvidas, evidenciando como as participantes constroem sentidos sobre si mesmas e sobre o mundo que as cerca.

Quadro 1 – Categorização comparativa das entrevistas

| Eixo | Entrevistada 1 (S.) | Entrevistada 2 (P.) | Entrevistada 3 (L.) | Entrevistada 4 (J.) |
|---|---|--|---|---|
| Infância e contexto familiar | Nasceu no Suriname; pais separados, foi criada pela mãe e avó; cursou Administração. | Nasceu em São Paulo; passou dificuldades em casa, pai alcoólatra e mãe ausente por conta do trabalho; cresceu sem orientação em casa e buscou referências fora; gravidez precoce aos 14; teve 5 filhos. | Nasceu em 1964; infância tumultuada, pai agressivo, a mãe sofreu violência, pais se separaram; foi sequestrada pelo pai, demorou anos para rever a mãe, sofreu maus tratos pela madrasta; casou-se aos 14, teve um filho que foi criado pela avó. | Nasceu em Araraquara – SP; pais separados, a mãe constituiu outra família, sentimento de abandono, ficou um tempo em abrigo e depois foi morar com a avó; família envolvida com drogas; gravidez aos 15 e forma de sair da casa da avó, morou na rua quando grávida. |
| Caminhos para o cárcere | Preso por ser “mula” internacional no transporte de drogas. | Envolvida em violência coletiva na adolescência; condenada a 88 anos. | Ingressou em facção após um relacionamento, aos 45 anos; tráfico e organização criminosa (facção). Reincidente. Foi presa por três ocasiões. | Grávida e morando nas ruas, começou como olheira; primeira prisão ainda menor de idade. Saiu e continuou roubando, assaltando até ser condenada por latrocínio, esse crime com grande repercussão na mídia em Araraquara. |
| Experiência no sistema penitenciário | Respeitada como estrangeira; barreiras linguísticas. O sistema não acolhe e não possui cuidados básicos como higiene e alimentação. | Preso aos 20 anos, no cárcere por mais de 17 anos, passou por depressão e o sistema não oferecia apoio adequado para tratamento. Conviveu com muitas mulheres que entram no crime por influência de parceiros ou familiares. Buscou se recuperar por conta própria. Se envolveu com a igreja, aprendeu a costurar através da Funap. Conseguiu reconhecimento. Preso; transformação pela escola e igreja. | Teve várias passagens pelo sistema por atuação em facção criminosa; dentro do sistema cuidava da saúde das presas. Trabalhou dentro da cadeia, trabalho mal remunerado. O sistema conta com condições precárias, faltam itens básicos de higiene e detentas têm alto consumo de remédios psicotrópicos. | Preso por 8 anos e 6 meses, passou por várias unidades; experiência péssima, opressão e castigos; concluiu estudos e trabalhou na cadeia. A gestão das penitenciárias é diferente entre interior e capital. Trabalhou e estudou dentro da cadeia. Foi monitorada na escola da prisão. Trabalhou com costura e enrolando cigarro de palha. As vagas de trabalho são limitadas. |

| Eixo | Entrevistada 1 (S.) | Entrevistada 2 (P.) | Entrevistada 3 (I.) | Entrevistada 4 (J.) |
|--|--|--|---|--|
| Reintegração e vida após a prisão | Barreiras documentais; busca estabilidade no Brasil. Conseguiu regularizar seus documentos, trabalha para construir uma vida estável e trazer seus irmãos menores do Suriname para o Brasil. | Após 17 anos e 9 meses presa, ao sair enfrentou dificuldades de adaptação, não tinha experiência de vida, sentia medo e insegurança, muitos traumas. Hoje palestrante e agente de acolhimento religioso/social trabalha em sua igreja. | Sofre estigma pela ligação com a facção; sente-se “marcada”. Não recebeu apoio ao sair da prisão, sofre muito preconceito. | Saiu e buscou apoio na Igreja Universal e conseguiu regularizar documentação. Sentindo-se diferente e julgada pelas pessoas fez tratamento psiquiátrico. Passou a trabalhar com costura e revenda; ainda enfrenta depressão e o estigma de ter sido detenta. |
| Memória, dor e ressignificação | A prisão foi como ruptura traumática na vida; nunca imaginou passar por essa situação; busca reconstrução e o IPA oferece apoio e oportunidades de trabalho e conexões. | Ressignifica a experiência como aprendizado e testemunho para ajudar outras pessoas como agente social. E reconstruir a vida com os filhos é um trabalho complexo em andamento. | Memória marcada pela facção; vê-se ainda condenada socialmente. Resignificar é um processo difícil, o preconceito é doloroso e persiste. A ressignificação depende de um sistema mais humanizado. | A costura traz lembranças do abrigo e da cadeia, mas enxerga esse trabalho como terapia e possibilidade de trabalho e renda; muita dor e perda pela experiência prisional. Muitas dificuldades na trajetória para hoje ver seu filho na faculdade. |

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de entrevistas realizadas com egressas do sistema penitenciário (2025).

A partir do Quadro 1, observa-se que as narrativas compartilham elementos comuns: a infância marcada por diferentes formas de vulnerabilidade — como carências de saúde, afetivas e financeiras —, o ingresso no crime influenciado por relações afetivas ou pelo abandono social, a experiência ambivalente da prisão, que envolve tanto traumas quanto aprendizagens, e a reinserção social complexa, caracterizada pelo estigma. Ressalta-se, ainda, a importância das redes de apoio nesse processo de reconstrução da vida social.

As divergências se explicam pelas singularidades de cada entrevistada: S. expõe os desafios de ser estrangeira no Brasil e de enfrentar barreiras documentais após a pena; P. enfatiza a ressignificação pela fé e pela educação, transformando-se em palestrante e agente de acolhimento; I. mostra a dificuldade de romper com a marca da facção, evidenciando que o estigma se converte em sentença vitalícia; J. relaciona a maternidade precoce, a experiência em abrigos, a depressão e a costura como ofício simultaneamente terapêutico e doloroso.

Os relatos ilustram essas dimensões. S. afirma: “Eu sabia do meu coração em Deus. Só eu fiquei assim, deixa que Deus faça o julgamento” (S., 2025), revelando a dimensão espiritual de sua resistência. P., ao narrar sua adolescência, destaca: “Eu não sabia nem o que era menstruação, engravidei sem entender nada do meu corpo” (P., 2025), evidenciando a ausência de políticas públicas de educação sexual e saúde reprodutiva e a falta de estrutura familiar. I. sintetiza: “Marcada uma vez, marcada sempre. Não tem como você se livrar disso” (I., 2025), indicando como a pena ultrapassa os muros da prisão e perpetua o estigma. J., por fim, associa a costura à memória do abrigo: “Costura também foi uma coisa que me promoveu muita coisa. Eu consegui bastante trabalho, mas também me lembra os tempos difíceis do abrigo” (J., 2025), mostrando a ambivalência de uma prática que simultaneamente cura e rememora a dor.

A leitura desses depoimentos dá corpo à tese de Sarlo (2007) sobre a necessidade da escuta e à concepção de justa memória de Ricoeur (2007). Ao mesmo tempo, revelam que a memória não é apenas rememoração, mas disputas e produção de sentidos, quando revelam suas vulnerabilidades. Talvez, se entrevistadas em ambiente ou em dias diferentes, dissessem outras coisas, porque lembrariam de certas passagens em detrimento de outras. A memória é fluida, especialmente quando se tem a história oral como método.

As narrativas analisadas evidenciam, ainda, que a memória das mulheres egressas é atravessada por traumas, mas também por estratégias de sobrevivência dentro e fora do cárcere e de reinvenção, como ter cuidados com as demais mulheres privadas de liberdade, de busca de conforto pela fé ou o aprendizado de novos ofícios como a costura.

Criminalizadas por um sistema androcêntrico que ignora as condições de fragilidade quando meninas e mulheres jovens e pobres em sua maioria, sofrem assédio sexual, são abandonadas pela família e pelo poder público. Largadas à própria sorte, assujeitam-se a facções para sobreviverem, rompendo muitas vezes com o que ainda restou do núcleo familiar. Quando são condenadas, endividam-se com as facções e, ao se tornarem egressas, não conseguem se desvencilhar delas. O círculo de dependência não se rompe, nem mesmo quando recebem o alvará de soltura, como vemos no testemunho de I, deixando claras as marcas.

3.2. O papel transformador do IPA e/ou congêneres

Iniciativas como as do Instituto Passarela Alternativa confirmam o papel transformador da escuta comprometida, funcionando como espaços de acolhimento, aprendizado e dignificação. É preciso destacar que ao menos uma vez por semana as mulheres

são convidadas a falarem de si, após a leitura orientada de textos inspiradores pela gestora do IPA. É quando ouvem dela que “[ninguém] precisa ter vergonha de sua história”, mas que “a Passarela está como a Igreja: de braços abertos, mas [que] não permaneça[m]” (Brandoles, 2024). Em outras palavras: a Passarela trata de fazer “sobre/viver”.

Existem outras iniciativas, lugares de acolhimento para egressos do sistema penitenciário, algumas são programas do Estado, mas muitas são instituições religiosas, centros espíritas e igrejas evangélicas ou católicas como relatam as depoentes: J. inclusive diz ter conhecido o IPA por meio do Kairós Fraternal (Kairós, 2017) e P. o conheceu por meio do programa Recomeçar, onde oferece vários cursos. P. conta que aprecia muito o acolhimento que recebeu na Passarela, pois não sentiu distinção por ser ex-presidiária, e ainda contribuiu para melhorar sua autoestima. Para P. “é importante agarrar todas as oportunidades, mesmo as pequenas, para construir um futuro melhor” (P., 2025). J. foi para a Passarela fazer curso de costura como haviam indicado e, apesar de já saber costurar desde a época em que ficou no abrigo e ter sido costureira na cadeia, ela explica: “aceitei para ocupar a mente ao sair da prisão, foi um período muito difícil e de perdas, fiquei perdida, deslocada e até com vontade de voltar para a cadeia” (J., 2025). No IPA, há cerca de um ano, J. participa do projeto “tops”, onde pega as roupas para revender em consignação. J. relata que se sente bem e acolhida no IPA e fala:

[...] participo das reuniões semanais, lá é um lugar onde podemos chorar e desabafar sem julgamento. É um lugar acolhedor, podemos conversar, não somos pressionadas a ser fortes o tempo todo, não há julgamentos. Sabe, existe bastante preconceito da sociedade em relação a ex-presas, fica difícil conseguir oportunidades. Antecedentes criminais para conseguir emprego não deveria existir, deveria ser apenas para controle do fórum. Isso é um impedimento para se reintegrar mesmo que tenha potencial e habilidades. Imagina a reação de um empregador que vê a informação de ter sido presa por latrocínio (J., 2025).

A estigmatização que sofrem como ex-detentas e os traumas sofridos ficam nas memórias e no presente de suas vidas. Isso está explícito nas narrativas, P. (2025):

[...] como é importante que as pessoas acreditem no potencial de transformação dos ex-presidiários, oferecendo oportunidades e apoio para que possam se reintegrar à sociedade de forma positiva. A mudança fica possível quando há apoio e oportunidades, mesmo após o período de privação de liberdade.

Outra depoente afirma:

[...] o sistema penitenciário não oferece suporte adequado para a ressocialização e a discriminação persiste mesmo após a saída da prisão, afeta a família e os amigos. O governo não oferece ajuda necessária para reintegração na sociedade. Me sinto marcada por ter passado pelo sistema, tenho medo de ser responsabilizada por problemas. Até pessoas próximas demonstram receio ou curiosidade invasiva sobre minha experiência na prisão. A ressocialização, reintegração é um processo difícil e o preconceito persiste (I., 2025).

Apesar da vulnerabilidade, do esquecimento e silenciamento a que são submetidas e, todas as marcas e traumas registrados em suas memórias, essas mulheres acreditam que é possível sobreviver e se reerguer fora do sistema prisional. J. (2025) afirmou:

[...] é uma dificuldade se adaptar ao mundo exterior, até as novas tecnologias, o WhatsApp, por exemplo, conheci apenas quando saí da prisão em 2020. Me senti parada no tempo e lamento os oito anos perdidos. A vida na prisão não é vida, mas é possível sobreviver e se reerguer fora dela.

O apoio e o acolhimento para recomeçar, segundo P. (2025), é muito importante:

Eu acredito que o acolhimento externo deve mostrar o potencial da pessoa, incentivando sua autonomia e responsabilidade ao invés de tratá-la como vítima. Comecei a trabalhar aos 40 anos e a responsabilidade do trabalho é fundamental para permitir que a pessoa aja por si própria. Pra mim, ressocializar o ex presidiário é mostrar a capacidade da pessoa e incentivar.

Os relatos confirmam como a atuação do IPA e seu propósito de fortalecer um ecossistema de impacto social transformam a realidade dessas egressas, promovendo capacitação e empoderamento. Tudo isso faz sentido porque o acolhimento pós-detenção significa escutar, conhecer trajetórias de vidas, suas memórias, condições de vida na sociedade e seus projetos futuros. Conhecer essas histórias é, portanto, um gesto cultural. As narrativas não emergem no vazio: elas são produzidas a partir de repertórios simbólicos, valores, afetos e saberes construídos ao longo da experiência social. É nesse sentido que a comunicação pode ser pensada a partir da cultura, especialmente em um tempo marcado pelo apagamento das fronteiras entre conhecimento formal, informação e saber comum. Como aponta Perazzo (2015), os saberes que circulam no cotidiano — enraizados na memória coletiva e na experiência vivida — constituem formas legítimas de conhecimento, que ganham sentido quando são partilhadas e reconhecidas socialmente. Assim, comunicar significa: “Compartilhar a significação, participar é compartilhar a ação. [...] para isso deverá se converter no espaço de conversação dos saberes e narrativas que configuram oralidades, as literalidades e as visualidades (Martín-Barbero, 2014, p. 78, *apud* Perazzo, 2015, p. 127).

Sob essa perspectiva, pode-se pensar o caráter comunicativo intrínseco da memória. O ato de rememoração é fundamental, pois a narrativa da lembrança nada mais é que uma forma de comunicar a outro uma informação (Perazzo, 2015). Quando os estudos de comunicação passaram a se preocupar com o cotidiano, com o sujeito em sua individualidade, com as experiências particulares, voltaram-se para a dimensão da crônica da vida cotidiana, da qual as egressas raramente fizeram parte.

A dimensão comunicacional é central para compreender os processos de escuta e de rememoração como práticas éticas e políticas. Quando mulheres egressas do sistema prisional são convidadas a narrar suas trajetórias e compartilhar suas memórias em espaços como o Instituto Passarela Alternativa, não estamos diante apenas de uma estratégia pedagógica ou terapêutica, mas de um gesto comunicativo fundamental: elas tomam a palavra para existir socialmente, para reconfigurar suas identidades e para disputar os sentidos hegemônicos que as definem como “ex-presidiárias”. A comunicação, nesse contexto, revela sua natureza transformadora, não como mera transmissão de mensagens, mas como processo cultural de produção de sentido, de escuta e de partilha de narrativas.

Jesús Martín-Barbero (2014) já alertava para a necessidade de deslocar o foco da comunicação das estruturas midiáticas para os processos culturais, nos quais se articulam os saberes, os afetos e as experiências. Portanto, a comunicação só se realiza plenamente quando há escuta, quando há abertura real à palavra do outro. E mais: quando há espaço de confiança, de não julgamento, de reconhecimento da legitimidade da fala de quem historicamente foi silenciado.

É por isso que entendemos que a memória tem um caráter comunicativo essencial: rememorar é narrar, e narrar é comunicar uma experiência (Perazzo, 2015). A memória, sobretudo quando partilhada socialmente, torna-se um modo de fazer política, de inscrever-se no mundo e de reivindicar pertencimento. Os encontros promovidos pelo IPA, nos quais as mulheres são convidadas a falar de si a partir da escuta de textos e experiências, são também uma prática de comunicação social no sentido mais profundo: abrem espaço para o trânsito dos saberes cotidianos, para a circulação da memória viva e para a construção de vínculos.

Essa perspectiva amplia o entendimento da comunicação como prática técnica ou informacional, mostrando que ela é, antes de tudo, um espaço ético de escuta e produção simbólica. Em um tempo em que a palavra pública está saturada por discursos de exclusão e criminalização, abrir espaço para que vozes como as de J., P. ou I. sejam ouvidas — e não apenas toleradas — é uma ação política. A comunicação, nesse sentido, torna-se uma aliada da memória justa: cria as condições simbólicas para que o testemunho seja escutado com

responsabilidade, para que a narrativa de vida seja reconhecida como legítima e para que o futuro seja reconstruído com base na dignidade, e não na estigmatização.

À luz dessas narrativas, é possível compreender que a experiência do cárcere e do pós-cárcere, para essas mulheres, não se reduz a uma sequência linear de punição e liberdade, mas se estrutura como um processo contínuo de atribuição de sentido, no qual memória, sofrimento e expectativa de reinvenção se entrelaçam. Assim como observado por Martins (2023), a pena não é vivida apenas como imposição estatal, mas como evento que adquire inteligibilidade por meio de repertórios morais, afetivos e simbólicos — entre eles, a fé, as redes de apoio e as narrativas compartilhadas. A prisão, nesse sentido, aparece simultaneamente como espaço de dor, disciplina e aprendizado, enquanto o retorno à sociedade se revela marcado por rupturas, descontinuidades e pelo peso persistente do estigma.

Como já abordamos, a memória das egressas não opera apenas como lembrança do passado, mas como um recurso ativo de sobrevivência e de reorganização da vida no presente. Tal como aponta Sarlo (2007), o testemunho não é mera restituição factual, mas uma construção situada, atravessada por silêncios, escolhas narrativas e disputas de sentido. As falas de S., P., I. e J. demonstram que lembrar é também negociar identidades: ora reafirmando a dor, ora reivindicando dignidade, ora buscando justificar o vivido à luz de valores morais e espirituais. A memória, portanto, não é estática nem homogênea, mas profundamente relacional e comunicativa.

Essa dimensão comunicativa da memória se evidencia, sobretudo, nos espaços de escuta coletiva promovidos por iniciativas como o Instituto Passarela Alternativa. À semelhança do que Martins (2023) descreve em relação à circulação dos discursos religiosos no cárcere, o IPA funciona como um mediador simbólico entre o “dentro” e o “fora” oferecendo não apenas apoio material, mas, sobretudo, um repertório narrativo que permite às mulheres reinscreverem suas trajetórias fora da lógica exclusiva do crime e da punição. Ao afirmar que ninguém precisa ter vergonha de sua história, mas que não deve permanecer aprisionada a ela, a instituição cria condições para que a memória deixe de ser apenas marca de sofrimento e se torne possibilidade de elaboração e transformação.

Ao narrar suas histórias em um ambiente de acolhimento, essas mulheres elaboram suas experiências individuais e produzem sentidos coletivos que desafiam a narrativa hegemônica da “ex-presidiária” como identidade fixa e definitiva.

Compreender essas narrativas a partir da comunicação e da memória implica reconhecer que a reinserção social não se faz apenas por meio de políticas formais ou da saída

física da prisão, mas pela possibilidade concreta de falar, ser ouvida e reconhecida como sujeito de experiência. Em um cenário marcado por desigualdades estruturais, abandono institucional, familiar e estigmatização permanente, a palavra compartilhada, mediada pela escuta, emerge como condição de existência social. Assim, ouvir essas mulheres não é apenas um gesto metodológico, mas um ato político que tensiona os limites do esquecimento, do silenciamento e da exclusão, reinscrevendo suas vidas no campo do possível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escuta das narrativas das mulheres egressas do sistema prisional revela que a memória é um campo privilegiado para compreender a produção social da vulnerabilidade e as múltiplas formas de violação de direitos humanos que atravessam suas trajetórias. Longe de serem experiências excepcionais ou desvios individuais, os relatos evidenciam percursos marcados por precariedade material, abandono afetivo, violência de gênero e ausência sistemática de políticas públicas desde a infância. Como vimos, o encarceramento, nesse sentido, não inaugura a vulnerabilidade, mas a intensifica e a reorganiza sob novas formas de controle e estigmatização.

A partir da perspectiva crítica de Joaquín Herrera Flores (2009), compreendemos os direitos humanos não como um conjunto normativo abstrato, universal e acabado, mas processos **históricos, culturais e políticos de luta pela dignidade**. Sob essa ótica, as experiências narradas pelas egressas expõem a distância radical entre o discurso formal dos direitos humanos e suas condições concretas de realização. Antes mesmo da privação de liberdade, essas mulheres já se encontravam privadas de direitos fundamentais — à educação, à saúde, à proteção social, ao cuidado e à integridade física e simbólica — o que evidencia que a prisão atua sobre sujeitos previamente vulnerabilizados por estruturas sociais desiguais e androcêntricas.

Inicialmente podemos concluir que a vulnerabilidade das mulheres egressas é **estrutural, acumulativa e generalizada**. Não se trata de fragilidade individual ou falha moral, mas do resultado de relações de poder que produzem exclusões reiteradas ao longo do tempo. Como aponta Flores (2009), a negação de direitos opera pela restrição do acesso a bens materiais e simbólicos necessários à vida digna. Os relatos mostram que, diante da omissão do Estado e da ruptura de vínculos familiares, o ingresso em relações criminais ou faccionais aparece como estratégia de proteção e pertencimento, e não como escolha plenamente livre.

Observamos que o sistema penal brasileiro, em vez de desempenhar uma função reparadora ou protetiva, tem operado como um mecanismo de **aprofundamento das vulnerabilidades sociais**. O fenômeno do encarceramento em massa, conforme discutido, compromete ainda mais essa função, contribuindo para a precarização das condições de vida das pessoas privadas de liberdade e para a reprodução de desigualdades.

Nesse contexto, iniciativas recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam esforços no sentido de reorientar o sistema prisional brasileiro. Destaca-se o programa Pena

Justa, instituído a partir de determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347), em 2023. Coordenado pelo CNJ em parceria com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP), o plano tem como objetivo enfrentar o estado de coisas inconstitucional reconhecido no sistema prisional, especialmente no que se refere à superlotação, às condições inadequadas de infraestrutura e à baixa qualidade dos serviços ofertados, fatores que impactam tanto as pessoas privadas de liberdade quanto os servidores penais¹⁶.

Destacamos o cárcere feminino que, agravado pela superlotação, se apresenta como espaço de violência institucional, precarização da vida e silenciamento, no qual direitos humanos básicos são reiteradamente violados. Ademais, a pena não se encerra com o alvará de soltura: o estigma se prolonga no tempo, transformando-se em uma punição permanente que impede o acesso ao trabalho, à renda e à cidadania. A marca da prisão, como demonstram os depoimentos, converte-se em identidade social fixa, anulando possibilidades de reinvenção. Forte e revelador é o relato de uma das entrevistadas que afirma “sai da prisão e me senti deslocada e até com vontade de voltar para a cadeia” (J., 2025).

O período pós-egresso, contudo, revela a permanência da lógica punitiva para além dos muros da prisão. O estigma do antecedente criminal, a exigência recorrente de certidões negativas, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a vigilância institucional constante configuram um cenário de liberdade precária. As mulheres relatam sentir-se “marcadas”, experiência que dialoga com o conceito de estigmatização social e com a ideia de pena ampliada, que se estende indefinidamente no tempo, em desacordo com os princípios básicos dos direitos humanos. Como diz I. (2025) “o sistema penitenciário não oferece suporte adequado para a ressocialização, e a discriminação persiste mesmo após a saída da prisão, afetando a família e os amigos”. I. (2025) acredita que o governo não oferece a ajuda necessária para a reintegração na sociedade.

Notamos que a entrevistada I. aborda reintegração e ressocialização como sinônimos. Entretanto, não tem o mesmo significado, mas é comum o entendimento de que se trata da mesma situação. Nessa tese empregamos o termo “reintegrar”, embora, como vimos, os

¹⁶ O plano estabelece mais de 300 metas a serem cumpridas até 2027, abrangendo diversas dimensões da política prisional, como o controle de vagas para reduzir a superlotação, a ampliação de oportunidades de educação e trabalho para pessoas privadas de liberdade, a melhoria da infraestrutura e das condições básicas nas unidades, o aperfeiçoamento da gestão processual e a valorização dos servidores penais. Além disso, articula-se às políticas de segurança pública ao fortalecer a presença do Estado nos presídios, contribuindo para a redução da atuação de organizações criminosas. A iniciativa também prevê a implementação de planos locais nos estados e no Distrito Federal, com execução e monitoramento realizados por instâncias coordenadas pelo CNJ e pelo MJSP (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

órgãos públicos se refiram às políticas aos egressos como “reinserção”. Não se trata de escolhas aleatórias de palavras, pois a população privada de liberdade raramente esteve efetivamente integrada ou socializada. Entendemos, como explicado anteriormente, que o termo reintegração social pressupõe a igualdade entre as partes envolvidas no processo e requer uma comunicação e interação entre a prisão e a sociedade. Apesar da fragilidade do termo, é o que melhor se aplica às mulheres entrevistadas, haja vista que elaboram os anos em que estiveram privadas de liberdade, as causas que as levaram ao sistema e como achar bons mecanismos para que não reincidam.

O cárcere, longe de romper o ciclo de exclusão, o reafirma, deslocando a responsabilidade social para o indivíduo e obscurecendo as estruturas que produzem a desigualdade. Além disso, revela os limites do modelo punitivo vigente e mostra que a efetivação dos direitos humanos exige deslocar o foco da punição para a dignidade. Ouvir essas narrativas não é apenas um procedimento metodológico, mas um compromisso ético e político com a construção de direitos a partir da vida vivida, afirmando que não há justiça possível sem escuta, sem reconhecimento e sem enfrentamento das vulnerabilidades estruturais que marcam essas trajetórias.

A obra **Dos Delitos e das Penas (1764)**, do jurista iluminista **Cesare Beccaria** defende que a eficácia do sistema punitivo não reside na crueldade do castigo, mas na **certeza da aplicação da lei**. A pena deveria servir como um mecanismo de prevenção social, e não como uma forma de vingança estatal. A obra destaca que a finalidade da pena não deve ser o tormento do indivíduo, mas sim a preservação da ordem social por meio da prevenção de novos delitos. Sob essa lógica, a reintegração do egresso à vida em sociedade configura-se como desdobramento coerente de seu pensamento: se o objetivo do Estado é evitar a reincidência, a manutenção do cárcere como mero espaço de punição física e moral revela-se ineficaz e contraditória. Para o autor, a sanção deve ser útil; logo, um sistema que falha em preparar o indivíduo para o retorno à sociedade ignora o princípio da utilidade pública e transforma a pena em uma vingança estéril que, ao invés de pacificar, gera novos ciclos de violência.

Nesse contexto, o Instituto Passarela Alternativa é incorporado, nesta pesquisa, como objeto de estudo para compreender práticas concretas de acolhimento e reintegração social. A escolha metodológica de escutar mulheres vinculadas ao Instituto permitiu analisar, em profundidade, como iniciativas da sociedade civil podem atuar como mediadoras entre a experiência do cárcere e a reconstrução da vida em liberdade. O Instituto não aparece apenas

como espaço de assistência, mas como território de escuta, produção de sentido e reconstrução de vínculos sociais.

O trabalho desenvolvido pelo Instituto Passarela Alternativa evidencia a potência de uma abordagem centrada nos direitos humanos, no cuidado e na singularidade das trajetórias. Ao oferecer acolhimento, formação, apoio emocional e oportunidades de reintegração social, o Instituto rompe com a lógica meramente punitiva e assistencialista, criando condições para que as mulheres egressas sejam reconhecidas como sujeitos de direitos e não apenas como ex-detentas. Nesse sentido, o IPA atua como contraponto concreto às falhas estruturais do Estado no pós-egresso.

E por que a memória ocupa papel central nesse processo? Longe de ser apenas evocação do passado, a memória emerge como prática ativa de elaboração da experiência e de resistência ao silenciamento. Como relata J. (2025):

Ao trabalhar com costura na Passarela muitas coisas passam pela cabeça, lembranças dessa época do abrigo, onde costurar era uma obrigação, como na cadeia, mas vejo a costura como uma terapia e algo que me proporciona trabalho e me ajudou a passar o tempo na prisão”.

Em espaços como o promovido pelo Instituto Passarela Alternativa, o relato de si adquire dimensão coletiva e política, permitindo que as mulheres reorganizem suas histórias, ressignifiquem o sofrimento e produzam novas narrativas identitárias. Conforme discutido por autores da memória e do testemunho, narrar é também um modo de existir e de reivindicar lugar no espaço social. Ao narrar suas histórias, essas mulheres denunciam as condições estruturais que moldaram suas trajetórias e expõem os limites concretos da universalidade abstrata dos direitos humanos. Hoje, J. (2025) tem outra perspectiva de vida, ela conta que precisou passar por muitas dificuldades para chegar aonde está, “meu filho está na faculdade”, diz com orgulho. Vive uma realidade muito diferente. A memória torna visíveis as desigualdades que o discurso jurídico tende a ocultar e reafirma que os direitos só existem quando enraizados na experiência vivida dos sujeitos. A narrativa, assim, não é apenas relato do passado, mas instrumento de reivindicação de dignidade no presente.

No contexto das mulheres egressas do sistema prisional, o conceito de memória subterrânea de Pollak (1992) revela-se especialmente relevante. Suas trajetórias de vida, muitas vezes silenciadas pelo estigma do cárcere e pela seletividade do sistema penal, constituem memórias que permanecem fora do repertório público reconhecido, mas que guardam saberes valiosos da experiência vivida. Quando compartilhadas em espaços de

escuta e acolhimento, essas memórias emergem de sua condição subterrânea, disputam reconhecimento e contribuem para a construção de uma memória coletiva mais plural, sensível às desigualdades e comprometida com a promoção dos direitos humanos.

Ao dar centralidade às vozes das mulheres e à atuação do Instituto Passarela Alternativa, a comunicação contribui para romper estigmas, tensionar discursos punitivistas e ampliar o debate público sobre encarceramento feminino, direitos humanos e justiça social. A transparência na divulgação de dados oficiais, aliada à circulação de narrativas testemunhais, fortalece o controle social e a responsabilização do Estado.

Do ponto de vista teórico e social, esta tese contribui ao articular memória, vulnerabilidade, gênero, direitos humanos e comunicação em uma leitura integrada do encarceramento feminino. Ao conjugar dados estatísticos, narrativas e análise crítica, o estudo reafirma que a questão prisional não pode ser reduzida a um problema de segurança pública, mas deve ser compreendida como expressão de desigualdades históricas e de escolhas políticas. Sobre o sistema prisional J. (2025) ilustra bem a falta de preparo a reintegração pós cárcere:

A rigidez do sistema não melhora as pessoas, apenas piora. Deveria haver mais cursos profissionalizantes dentro da cadeia, como informática, para preparar as detentas para a vida fora. Apesar de existirem projetos e cursos, as vagas são insuficientes para a demanda da população carcerária feminina e a seleção para essas oportunidades muitas vezes prioriza crimes de baixa periculosidade, excluindo a maioria das presas. A ressocialização passa por ter oportunidade de trabalho, algo que deveria começar dentro da cadeia.

A escuta dessas narrativas impõe um compromisso ético à pesquisa. Inspirada em abordagens que valorizam a alteridade e a escuta responsável, esta tese reafirma que ouvir mulheres egressas do sistema prisional não é um gesto neutro, mas um posicionamento político. A categorização analítica adotada — organizada em eixos como infância, caminhos para o cárcere, experiência prisional, reintegração social e memória — permitiu evidenciar regularidades estruturais sem apagar singularidades, reforçando a legitimidade da metodologia qualitativa no campo das ciências humanas.

Por fim, apontamos para a urgência de políticas públicas intersetoriais que considerem as especificidades das mulheres egressas do sistema prisional e dialoguem com experiências exitosas da sociedade civil. O programa Pena Justa deve considerar, por tudo que aqui foi descrito e relatado, as peculiaridades e vulnerabilidades do contingente feminino no sistema prisional. Escutar suas memórias, reconhecer suas trajetórias e fortalecer iniciativas como o

Instituto Passarela Alternativa não é apenas um desafio acadêmico, mas um imperativo ético e político. Ao dar lugar à palavra dessas mulheres, esta tese reafirma que a memória pode ser não apenas registro da dor, mas possibilidade de futuro e fundamento para a construção de uma justiça social comprometida com a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- Agência Brasil. Caminhos da Reportagem conta histórias de pessoas presas injustamente. **Agência Brasil**, Brasília, 25 mai. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/caminhos-da-reportagem-conta-historia-s-de-pessoas-presas-injustamente>. Acesso em: 13 nov. 2025.
- Andrade, Carla Coelho de; Oliveira Júnior, Almir de; Braga, Alessandra de Almeida; Jakob, André Codo; Araújo, Tatiana Daré. **O desafio da reintegração social do preso**: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, mai. 2015. Texto para discussão (TD 2095). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2025.
- Andrade, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. (tese original 1995).
- Andrade, V. R. P. **Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania**. In: CAMPOS, C. H. Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Editora Sulina, p. 105-117, 1999.
- Araújo, Priscila França *et al.* Behind bars: the burden of being a woman in Brazilian prisons. **BMC International Health and Human Rights**. Londres, v. 20, n. 28, 2020. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1186/s12914-020-00247-7>. Acesso em: 22 jan. 2026.
- Baratta, Alessandro. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Universidade de Saarland, RFA) Alemanha Federal. v. 1, 1990.
- Beccaria, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução: J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- Benveniste, Emile. **O Vocabulário das Instituições Indo-européias**. Campinas: Unicamp, 1995.
- Bispo, Adele Caroline Santos. **Mulher, memória e narrativas jusliterárias no encarceramento feminino**. 2024. 113 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2024. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/21827>. Acesso em: 20 mar. 2025.
- Borges, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento_em_Massa_Feminismos_Plurais_Juliana_Borges.pdf?1599239135. Acesso em: 19 dez. 2025.
- Bosi, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 1979.

Brandoles, Karen. São Paulo, entrevista concedida à autora do estudo em 16 de agosto de 2024.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Secretaria Nacional de Políticas Penais. Atenção à Pessoa Egressa.** [s.d.] Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/politicas-nacionais-penais/atencao-a-pessoa-egressa>. Acesso em: 10 mar. 2025.

Brasil. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Diário Oficial da União, 1984.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 mai. 2024.

Brasil. **Portaria Interministerial n. 210, de 17 de janeiro de 2014.** 2014a. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Sistema Carcerário e Execução Penal.** 2014b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cidadania-nos-presidios/> 2014. Acesso em: 21 maio 2024.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Novos dados do sistema prisional reforçam políticas judiciárias do CNJ.** 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/novos-dados-do-sistema-prisional-reforcam-politicas-judiciarias-do-cnj/>. Acesso em: 13 mar. 2024.

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais IV:** metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação. Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [*et al.*]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Brasil. **Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023.** Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os arts. 10, 11, 25, 26 e 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11843.htm. Acesso em: 13 nov. 2025.

Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Aporofobia:** um preconceito motivado apenas por classe social? Brasília: MDHC, 8 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/aporofobia-um-preconceito-motivado-apenas-por-classe-social>. Acesso em: 18 ago. 2024.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do 2º semestre de 2024**: dados estatísticos do sistema penitenciário – 17º ciclo SISDEPEN (julho a dezembro de 2024). Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciarias/relatorio-do-2o-semester-de-2024.pdf/view>. Acesso em: 06 jun. 2025.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do 1º semestre de 2025**. Brasília: MJSP/SENAPPEN, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciarias/relatorio-do-1o-semester-de-2025.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2025.

Butler, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Calligaris, Contardo. Verdades de autobiografias e diários íntimos. **Estudos Históricos**, v. 11, n. 21, p. 43–57, 1998. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2071>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Carvalho, Letícia Almeida; Filgueiras, Silva, Ana Paula Souza; Valarini, Vitória Micheli Martins da; Silva, Thamyres Machado; Alves, Ricardo Luiz Paulunni Pereira. **Sistema Prisional Brasileiro**: uma análise crítica sobre a ausência dos princípios. Unifimes, 2021.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Relatório de pesquisa sobre reincidência criminal no Brasil**. Brasília: CNJ, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/716becd8421643340f61dfa8677e1538.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução Nº 307, de 17 de dezembro de 2019**. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Diário de Justiça Eletrônico/CNJ nº 269/2019, 31 dez. 2019, p. 9-13. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3147>. Acesso em: 13 fev. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução n.º 391, de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Diário de Justiça Eletrônico do CNJ, n.º 120, 11 maio 2021, p. 2-5. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 14 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça. **Plano Pena Justa**. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

Covarrubias, Karla Yolanda; Ocampo, Mario. **La historia oral y la interdisciplinariedad**: retos y perspectivas. Colima: Universidad de Colima, 2013.

Davis, Angela. **A democracia da abolição**: para além do império, das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

Duvignaud, Jean. **El juego del juego**. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

Duarte, Paula Jardim; Farias, Francisco Ramos. A importância da escuta qualificada nas políticas de atenção à pessoa egressa: memórias, contra-memórias e reconstrução de identidades. **Revista Brasileira de Educação Penal**. Brasília, v.5, n.1. jan/jun 2024.

Ferreira, Marcos. Relatório do SEMEAR mostra que 89% dos participantes de seus projetos não reincidiram ao crime [online]. **Ação Pela Paz**. São Paulo: Ação Pela Paz, 12 fev. 2021. Disponível em:

<https://acaopelapaz.org.br/noticia/relatorio-do-semear-mostra-que-89-dos-participantes-de-seus-projetos-nao-reincidiram-ao-crime>. Acesso em: 14 nov. 2025.

Flores, Joaquim Herrera. **A Reinvenção dos Direitos Humanos**. Fundação Boiteux, Santa Catarina, 2009.

Foucault, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.

Foucault, Michel. **Vigiar e Punir**: História da Violência nas Prisões. 21ª ed. Vozes, 1999b.

Foucault, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

Unicef. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: UNICEF Brasil, 1948.

Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 18 fev. 2026. Acesso em: 28 ago. 2025.

Garutti, Selton; Oliveira, Rita de Cássia da Silva. **A prisão e o sistema penitenciário** – uma visão histórica. Universidade Estadual de Maringá: 2017. Disponível em:

http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_02/036.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

Giddens, Anthony. **Modernidade e identidade**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

Governo do Estado de São Paulo. **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**. São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, 2024a. Disponível em:

https://www1.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/crsc/PLANO_ESTADUAL-MULHER-SP.pdf. Acesso em: 14 mar. 2025.

Governo do Estado de São Paulo. Secretaria da Administração Penitenciária. **População feminina** – junho 2024. São Paulo: SAP, 2024b. Disponível em:

https://www1.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/populacao-feminina-junho-2024.pdf. Acesso em: 13 set. 2025.

Governo do Estado de São Paulo. Secretaria da Administração Penitenciária. **SAP lança Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional** [online]. São Paulo, 10 dez. 2024c. Disponível em:

https://www.sap.sp.gov.br/sec_adm_penitenciaria/Noticias/sap-lanca-plano-estadual-de-atencao-as-mulheres-privadas-de-liberdade-e-egressas?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 14 jun. 2025.

Governo do Estado de São Paulo. Secretaria da Administração Penitenciária. **Semear começa 2024 com continuidade garantida pelo novo presidente do TJSP** [on-line]. São Paulo, 9 fev. 2024c. Disponível em: <https://www1.sap.sp.gov.br/noticias/not2667.html>. Acesso em: 29 abr. 2025.

Gondar, Jô; Dodebei, Vera (org.). **O que é memória social?** Rio de Janeiro: Contra Capa Editora; Programa de Pós-Graduação em Memória Social – UniRio, 2005. Disponível em: <https://loja.contracapaeditora.com.br/que-e-memorial-social-o>. Acesso em: 19 dez. 2025.

Halbwachs, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

Heller, Barbara; Perazzo, Priscila Ferreira. Deslizamentos das mídias: textos de memória, livro de história e narrativa de história de vida em Ingrid, uma história de exílios. **Galáxia**, n. 35, p. 93–105, 2017.

Heller, Barbara; Neves, Tereza Cristina da Costa; Perazzo, Priscila Ferreira; Goulart, Ana Paula. Memórias, metáforas e imaginação em narrativas orais de história de vida. **Revista Matrizes**, Universidade de São Paulo, v. 17, n. 1, jan./abr. 2023, São Paulo, Brasil.

Heller, Barbara; Heller, Rubens Mandel; Perazzo, Priscila Ferreira; Rodrigues, Isabel Cristina de Araújo. Leituras na Penitenciária Feminina da Capital: teoria e prática para uma educação cidadã. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 231-253, 2024. DOI: 10.29146/eco-ps.v27i2.28250. Acesso em: 20 jul. 2025.

I. Entrevista concedida a Isabel Rodrigues. São Paulo, entre os dias 22 e 30 de maio de 2025.

J. Entrevista concedida a Isabel Rodrigues. São Paulo, entre os dias 22 e 30 de maio de 2025.

José, Maria de Paula; Pinheiro, Osmar José. Passarela alternativa: design de moda e justiça restaurativa. **Educação Gráfica**, v. 27, n. 3, 2023.

Kairós Fraternal. **A fraternidade é o caminho**. Ligado à Comunidade Canção Nova. 06 ago. 2017. Disponível em: <https://admin-canais.cancaonova.com/eventos/edicao/kairos-51/>. Acesso em: 12 jan. 2026.

Kowarick, Lúcio. **Viver em risco**: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. São Paulo: Editora 34, 2009.

Martins, Luana Almeida. “Foi Deus que me colocou aqui”: reflexões sobre a pena e o encarceramento em prisões femininas no Rio de Janeiro. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/KhLrtZsgDtR5FCcvfVtjgWj/?lang=pt>. Acesso em: 14 dez. 2025.

Mbembe, Achille. Necropolítica. **Revista Arte & Ensaios**, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

Melo, Felipe Athayde Lins de. Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas: construção e desafios. **Revista Brasileira de Execução Penal**. Brasília. V.5. n.1. janeiro/junho 2024.

Moreira, Eneida Sueli Santana. Uma abordagem sobre os direitos humanos. **Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual**, v. 128, p. 1-21, 2011. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1396>. Acesso em: 26 set. 2025.

Nobre, Maria Teresa *et al.* Narrativas de modos de vida na rua: histórias e percursos. **Psicologia & Sociedade**, [s. l.], v. 30, 2018.

P. Entrevista concedida a Isabel Rodrigues. São Paulo, entre os dias 22 e 30 de maio de 2025.

Passarela Alternativa. **Quem somos**. Passarela Alternativa, [s.d.]. Disponível em: <https://www.passarelalternativa.com.br/quem-somos>. Acesso em: 12 jan. 2025.

Penal Reform International. **UN Bangkok Rules** [online]. [s/d]. Disponível em: <https://www.penalreform.org/issues/women/bangkok-rules/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

Peralta, Elsa. Abordagens Teóricas ao estudo da memória social: uma resenha Crítica. **Antropologia, Escala e Memória**. Lisboa, Centro de Estudos de Etnologia Portuguesa, N. 2, Nova Série, 2007.

Perazzo, Ferreira Priscila. Narrativas Oraís de Histórias de Vida. **Comunicação & Inovação**, [S. l.], v. 16, n. 30, 2015. DOI: 10.13037/ci.vol16n30.2754. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/article/view/2754. Acesso em: 18 dez. 2025.

Perrot, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Ed. Paz e Terra. 4ª Edição. 2006.

Petit, Michéle. **A arte de ler ou como resistir a adversidade**. Tradução: Arthur Bueno e Camila Boldrini. Editora 34, 2009.

Piovesan, Flávia. Direitos humanos, o princípio da dignidade humana e a constituição brasileira de 1988. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica (RIHJ)**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 79-100, 2004.

Pollak, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

Ricoeur, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.

S. Entrevista concedida a Isabel Rodrigues. São Paulo, entre os dias 22 e 30 de maio de 2025.

Santos, Milton. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro, Record, 2001.

Sarlo, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. Tradução de Monica B. Crivelli Fernandes. Belo Horizonte; São Paulo: Editora UFMG; Companhia das Letras, 2007.

Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo. **Secretaria da Justiça e Cidadania inaugura Central de Atenção à Mulher Egressa e Diversidade no CIC Imigrante** [online]. São Paulo, 22 mar. 2022. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/secretaria-da-justica-e-cidadania-inaugura-central-de-atencao-a-mulher-egressa-e-diversidade-no-cic-imigrante>. Acesso em: 28 abr. 2025.

Seligmann-Silva, Márcio. Testemunho e a política da memória: o tempo depois das catástrofes. **Projeto História**: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 71-98, dez. 2005. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2255/1348>. Acesso em: 19 nov. 2025.

Thompson, Paul. **A voz do passado**: história oral. Paz e Terra, 1992.

Tonti, Rafaella Rugna; Brito, Alexis Couto de. Encarceramento em massa no Brasil: a guerra às drogas sob a perspectiva da criminologia crítica. *In*: Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. **Direito**: Ideias, Práticas, Instituições e Agentes Jurídicos. São Paulo: Athena, 2023. Disponível em: <https://atenaeditora.com.br/index.php/catalogo/ebook/direito-ideias-praticas-instituicoes-e-agentes-juridicos>. Acesso em: 20 mar. 2025.

Tinoco, Dandara. **Apoio a mulheres egressas do sistema prisional**: desafios de diagnóstico e oportunidades de análises. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, dez. 2020. Disponível em: <https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-desafios-de-diagnostico-e-oportunidades-de-analises/>. Acesso em: 5 fev. 2025.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Penas alternativas amenizam crise nos presídios** [on-line]. Belém, 03 mar. 2017. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/465704-Penas-alternativas-amenizam-crise-nos-presidios.xhtml>. Acesso em: 15 mai. 2025.

Weber, Rosa. **Relatório de gestão 2022-2023**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Westin, Ricardo. Há 190 anos, 1º Código Penal do Brasil fixou punições distintas para livres e escravos. **Agência Senado**, 4 dez. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-190-anos-1o-codigo-penal-do-brasil-fixou-punicoes-distintas-para-livres-e-escravos>. Acesso em: 20 mai. 2025.

Weiss, Francine. *Espaços em crise*. Rascunho, Indaiatuba – SP, 01 nov. 2010. Disponível em: <https://rascunho.com.br/ensaios-e-resenhas/espacos-em-crise/>. Acesso em: 04 jan. 2026.

APÊNDICE A

Reunião em 22 de mai. de 2025 às 15:35 GMT-03:00

Registros da reunião Transcrição Gravação

Resumo

Isabel Rodrigues, pesquisadora em comunicação social, entrevistou J. sobre sua trajetória de vida, desde a infância em Araraquara, o envolvimento com atividades ilícitas e o período de oito anos e meio no sistema prisional por latrocínio. J. compartilhou suas memórias, as dificuldades enfrentadas, o impacto da prisão em seus filhos e sua experiência com o projeto Passarela, onde encontrou acolhimento e oportunidade de recomeço por meio da costura e revenda de roupas, apesar do preconceito da sociedade contra egressos e da barreira dos antecedentes criminais. A conversa abordou ainda as condições do sistema prisional, a importância de iniciativas de reintegração e as expectativas de J. para o futuro.

Detalhes

- **Introdução e Projeto Passarela:** Isabel Rodrigues iniciou a conversa explicando seu trabalho de pesquisa em comunicação social, focado em memória e história oral, o que a levou a conhecer o projeto Passarela da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP). Ela mencionou ter se envolvido com a Karen e admirado o trabalho desenvolvido com as mulheres egressas do sistema prisional. Isabel Rodrigues relatou ter conversado com sua orientadora, que também trabalha com histórias orais em um presídio feminino, sobre o potencial do projeto Passarela para influenciar políticas públicas (00:00:00).
- **Objetivo da Pesquisa:** Isabel Rodrigues detalhou que o objetivo de sua pesquisa é demonstrar como iniciativas como a Passarela podem impactar positivamente a reintegração social e influenciar políticas públicas relacionadas ao sistema prisional. Ela enfatizou o trabalho da Passarela em preparar as participantes para retornar à sociedade com novas habilidades e empoderamento (00:01:20).
- **Contato e início das entrevistas:** Isabel Rodrigues mencionou as dificuldades iniciais para alinhar o contato com a Passarela devido a questões de saúde da Karen, mas que a Dani a ajudou a se aproximar do projeto. Ela expressou sua felicidade por ter recebido

- possibilidades de entrevistas e já ter marcado encontros, incluindo um com J. (00:01:20).
- **Roteiro da entrevista:** Isabel Rodrigues explicou que a entrevista com J. não seguiria um questionário rígido, mas sim um roteiro para guiar a conversa. Ela assegurou que J. teria total liberdade para compartilhar suas memórias e que não precisaria falar sobre o que não se sentia à vontade. Além disso, Isabel Rodrigues informou que as entrevistadas seriam identificadas de forma anônima na pesquisa (00:02:49).
 - **Nascimento e infância de J.:** J. compartilhou que nasceu em Araraquara, interior de São Paulo, em 1986, tendo atualmente 38 anos (00:02:49). Ela relatou que morava com seus pais inicialmente, mas após a separação deles, sua mãe constituiu outra família, e ela e sua irmã ficaram “meio que assim, de lado”. J. viveu um tempo em um abrigo e depois foi morar com sua avó, com quem aprendeu a costurar (00:03:55).
 - **Lar de freiras e aprendizado de costura:** J. mencionou que frequentou um lar de freiras em Araraquara, o externato de Santa Teresinha, após sair do abrigo. Lá, ela estudava de manhã e à tarde realizava atividades como costurar, limpar e lavar louça (00:03:55). Foi nesse período, por volta dos 11 ou 12 anos, que J. aprendeu a costurar, bordar e fazer ponto cruz (00:04:55).
 - **Adolescência e maternidade precoce:** J. contou que teve problemas em casa e conheceu o pai de seus filhos aos 14 anos, engravidando aos 15. Ela estava no primeiro colegial quando engravidou e mencionou que a gravidez foi, em parte, uma forma de sair da casa da avó, onde morava na época (00:04:55).
 - **Envolvimento com atividades ilícitas e primeira prisão:** J. relatou que o pai de seu filho foi preso quando ela ainda estava grávida, deixando-a sozinha e na rua. Nessa situação de vulnerabilidade, ela começou a se envolver com atividades ilícitas, inicialmente como “olheira” e depois roubando (00:05:46). J. foi presa pela primeira vez ainda menor de idade e levada para a cadeia pública de Rincão (00:07:34).
 - **Transferência para São Paulo e reincidência:** J. explicou que, após ser presa, foi transferida para a Mooca, em São Paulo, onde havia uma detenção para menores na época. Após sair, ela continuou roubando. Isabel Rodrigues buscou entender se J. havia ficado no abrigo ou na região de Araraquara antes de ser presa (00:07:34). J. esclareceu que o abrigo foi antes e que as prisões ocorreram em Araraquara (00:08:20).
 - **Motivo da mudança para São Paulo:** Isabel Rodrigues questionou como J. foi parar em São Paulo, na Mooca. J. explicou que, da última vez que saiu da prisão em

Araraquara, foi transferida para São Paulo porque não havia “Febem” (unidade para jovens infratores) lá. As pessoas presas em Araraquara eram geralmente enviadas para São Paulo, Taipas ou Mooca (00:08:20).

- **Mudança definitiva para São Paulo:** J. esclareceu que, apesar de ter sido presa várias vezes e morado em Araraquara, ela só veio morar em São Paulo definitivamente após sua última saída da prisão. Ela ficou inicialmente em Santana, depois morou na zona leste e atualmente reside na zona norte, onde conseguiu emprego e estabilizar sua vida devido às maiores oportunidades (00:08:57).
- **Prisão por latrocínio e impacto social:** J. mencionou que sua última prisão em Araraquara foi por latrocínio, um crime que teve grande repercussão na mídia e na cidade (00:08:57). Ao retornar para Araraquara após cumprir a pena, ela percebeu que não teria oportunidades devido ao estigma associado ao crime (00:09:38).
- **Tempo de prisão:** J. informou que ficou presa por 8 anos e seis meses em sua última sentença. Anteriormente, como maior de idade, ficou presa por um ano e oito meses, saindo e sendo presa novamente por latrocínio quatro meses depois (00:09:38).
- **Memórias da infância e início da criminalidade:** ao ser questionada sobre suas principais memórias até a prisão por latrocínio, J. lembrou ter passado por muitas dificuldades na infância e passou por muita necessidade. Ela mencionou que a sensação de ter onde morar e bens materiais quando começou a praticar atividades ilícitas a fez imaginar que aquele era um “caminho muito bom” (00:10:24).
- **Prisões posteriores e impacto nos filhos:** J. relatou que foi presa novamente em 2011, após já ter tido sua filha, e saiu em 2012. A distância dos filhos pequenos, especialmente da filha de cerca de três anos, foi muito impactante para ela. Após sair, ela continuou com atividades lícitas para tentar recuperar o tempo perdido e prover para os filhos (00:11:26).
- **Cuidados com os filhos durante a prisão:** Isabel Rodrigues perguntou onde os filhos de J. ficaram durante seus períodos de prisão. J. explicou que a filha ficou com a madrinha (sua prima) e o filho com uma tia, ficando um tempo em cada lugar. Após sua saída em 2020, o filho morou com ela, mas atualmente está na faculdade em Marília. A filha ainda mora com ela (00:12:14).
- **Como conheceu o Projeto Passarela:** J. explicou que conheceu o projeto Passarela por meio do KF (Kairos Fraternal), um centro de acolhimento para ex-presidiários na Barra Funda, do qual ela já fazia parte há algum tempo e que a ajudava com cesta

- básica (00:12:14). Ela descobriu o KF no fórum ao sair em condicional, onde havia informações sobre projetos de apoio (00:13:13).
- **Curso de costura e sentimento ao sair da prisão:** J. foi para a Passarela fazer um curso de costura por indicação do KF (00:13:13). Apesar de já saber costurar desde a época do abrigo e de ter trabalhado como costureira na cadeia, ela aceitou para ocupar a mente ao sair da prisão, período que descreveu como muito difícil e de perda. J. mencionou ter se sentido perdida, deslocada e até com vontade de voltar para a cadeia (00:13:58).
 - **Apoio ao sair da prisão:** J. buscou apoio na Igreja Universal, que realiza trabalho dentro das penitenciárias, e eles a ajudaram com documentos (00:13:58). Ela também procurou o KF, mas se sentia mal fora da prisão, com a sensação de ser diferente e de que as pessoas a olhavam de forma diferente. J. fez acompanhamento psiquiátrico e tomou remédios para lidar com a dificuldade de adaptação (00:14:55). Ela também recebeu apoio psicológico de pessoas que nunca tinha visto antes (00:15:44).
 - **Participação no Projeto Passarela:** J. estima que participa do projeto Passarela há cerca de um ano, sendo que fez o curso de costura por uns três meses. Atualmente, ela participa do projeto "Tops", onde pega roupas para revender, com a possibilidade de devolver e trocar as peças não vendidas (00:15:44).
 - **Sentimento em relação ao Projeto Passarela:** J. expressou que se sente bem e acolhida no projeto Passarela, mencionando como são bacanas as outras participantes (00:15:44). Ela participa das reuniões semanais e avalia o projeto como um lugar onde podem chorar e desabafar sem julgamento (00:16:50).
 - **Acolhimento e ausência de julgamento na Passarela:** J. enfatizou que a Passarela é um lugar acolhedor onde as mulheres podem conversar, buscar auxílio com documentos e não se sentem pressionadas a serem fortes o tempo todo (00:17:50). Ela valoriza a ausência de julgamento e a possibilidade de expressar seus sentimentos e pensamentos livremente (00:18:39).
 - **Preconceito da sociedade contra egressos:** J. relatou que existe bastante preconceito da sociedade em relação às pessoas que saem do sistema prisional, tornando difícil conseguir oportunidades. Ela critica a exigência de antecedentes criminais para conseguir emprego, argumentando que isso deveria ser apenas para controle do fórum (00:18:39).
 - **Antecedentes criminais como barreira:** J. apontou que os antecedentes criminais se tornam um impedimento para a reintegração, mesmo quando a pessoa tem potencial e

habilidades. Ela mencionou seu caso de ter sido presa por latrocínio, imaginando a reação de um empregador ao ver tal informação. Isabel Rodrigues concordou que é incoerente que, após cumprir a pena, a pessoa continue sendo marcada pelos antecedentes (00:19:25).

- **Significado de reintegrar e ressocializar:** J. definiu reintegração e ressocialização como ter as mesmas oportunidades que pessoas “normais”, como conseguir emprego. Ela mencionou que estudar se torna mais difícil para quem já tem família, mas que mesmo assim, a pessoa egressa sempre carregará a marca do passado (00:20:32).
- **Condicional e iniciativas de reintegração:** J. mencionou ter saído de condicional em janeiro de 2024, após quatro anos assinando. Ela acredita que iniciativas como a Passarela, que acolhem, oferecem cursos e buscam reconstruir a vida das egressas, são muito importantes e deveriam ser mais numerosas, oferecendo mais informação dentro do sistema prisional (00:21:34).
- **Experiência no sistema prisional:** ao ser questionada sobre a experiência de vivenciar oito anos na cadeia, J. descreveu como “péssima” (00:22:38). Ela relatou ter passado por várias penitenciárias, algumas com condições muito ruins, como falta de TV e regimes disciplinares severos J. mencionou a opressão e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres no sistema (00:23:43).
- **Condições em diferentes penitenciárias:** J. detalhou que as penitenciárias do interior costumam ser piores, com regimes mais rígidos como as “portas verdes” (trancas elétricas) e punições severas (00:23:43). Ela considera a penitenciária de Santana, onde ficou por último, como a “melhorzinha” devido às portas abertas e maior liberdade de movimento (00:24:56).
- **Convivência e maternidade na prisão:** J. relatou que a convivência com outras presas geralmente era tranquila, apesar de algumas serem problemáticas. Ela mencionou que as mulheres grávidas e em período de amamentação ficam em pavilhões separados nas penitenciárias mais novas. J. confirmou ter ficado em penitenciárias “portão verde” antes de ser transferida para Santana (00:24:56).
- **Atividades durante a prisão:** durante os oito anos de prisão, J. trabalhou, terminou seus estudos (colegial) e foi monitora da escola dentro da penitenciária. Ela também trabalhou na costura e enrolando “paiero” (cigarro de palha) (00:26:01).
- **Remição de pena e remuneração:** J. explicou que o trabalho e o estudo proporcionavam remição de pena (um dia a menos a cada três dias trabalhados ou estudados), mas a remuneração era baixa, cerca de 150 reais por mês, exceto pelo

trabalho com “paiero” que era pago por produção. Ela nunca soube o cálculo exato de sua remição de pena nas outras penitenciárias, apenas em Santana (00:26:53).

- **Escolha de trabalho e castigos:** trabalhar e estudar na prisão são opções, e a pessoa pode permanecer no pavilhão. Há trabalhos no pavilhão, como “boieira” e faxina, que também geram remição. J. não trabalhou desde o início, pois as vagas são limitadas (00:27:52). Enquanto esperava pelo trabalho, ela ficou em castigos algumas vezes, o que a revoltava no começo (00:28:57).
- **Mensagem para mulheres no sistema prisional:** ao pensar nas mulheres privadas de liberdade, J. gostaria de dizer que em São Paulo há muitas oportunidades e projetos de ajuda para recomeçar. Ela compartilhou sua própria experiência de conseguir se sustentar com trabalhos informais e encorajou outras a virem para São Paulo (00:29:55). J. enfatizou que a vida na prisão não é vida e que é possível sobreviver e se reerguer fora (00:31:12).
- **Desafios da reintegração e tecnologia:** J. mencionou a dificuldade de se adaptar ao mundo exterior, incluindo o uso de tecnologias como o WhatsApp, que ela conheceu apenas ao sair da prisão em 2020. Ela se sentiu parada no tempo e lamentou os oito anos perdidos, nos quais muitas coisas poderiam ter acontecido em sua vida (00:31:12).
- **Memórias e a costura:** ao trabalhar com costura na Passarela, J. relatou que passam muitas coisas pela sua cabeça, lembranças desde a época do abrigo, onde costurar era uma obrigação, até a cadeia. Apesar das memórias mistas, ela vê a costura como uma terapia e algo que lhe proporcionou trabalho e ajudou a passar o tempo na prisão (00:32:30).
- **Visão sobre o passado e o presente:** J. refletiu que precisou passar por muitas dificuldades para chegar onde está hoje, com um filho na faculdade, uma realidade diferente de quando só pensava em dinheiro e não se importava com os outros. Hoje, ela tem outra perspectiva e se preocupa com o bem-estar dos outros (00:33:36).
- **Relação com a família e apoio:** J. mencionou que seu filho mais novo ficou “só na rua” com o pai também preso, mas recebeu apoio de uma tia e um tio (00:34:27). A relação com a mãe e outros familiares em Araraquara não é próxima devido ao julgamento (00:47:44). Sua família agora se resume a ela e seus filhos, além dos padrinhos que cuidaram deles. Apesar do apoio dos padrinhos, ela evita contato frequente devido ao sentimento de julgamento por seu passado (00:48:31).

- **Mudanças desejadas no sistema prisional:** se pudesse modificar o sistema penal, J. mudaria a questão dos antecedentes criminais, que persistem mesmo após o cumprimento da pena (00:35:10). Ela também proibiria a entrada do "gir" nas penitenciárias femininas, por considerar a ação traumática (00:36:06). Outra mudança seria acabar com o banho gelado e melhorar as condições nas prisões do interior (00:37:01).
- **Impacto do sistema prisional e oportunidades:** J. acredita que a rigidez do sistema prisional não melhora as pessoas, apenas piora. Ela sugeriu que deveria haver mais cursos profissionalizantes dentro da cadeia, como informática, para preparar as detentas para a vida fora (00:38:00). Apesar de existirem alguns projetos e cursos, as vagas são insuficientes para a demanda da população carcerária feminina (00:40:10). A seleção para essas oportunidades muitas vezes prioriza crimes de baixa periculosidade, excluindo a maioria das presas (00:41:01).
- **Ressocialização e semiaberto:** para J., a ressocialização passa por ter oportunidades de trabalho, algo que deveria começar dentro da cadeia (00:41:54). Ela não passou pelo regime semiaberto devido ao mutirão da pandemia, saindo diretamente do fechado sem nenhum apoio imediato (00:42:55).
- **Recomeço em São Paulo e trabalho atual:** após sair da prisão, J. foi para a zona leste com uma amiga, conseguiu um emprego temporário e depois alugou um lugar para morar, trazendo seus filhos. Atualmente, ela mora na zona norte e trabalha informalmente, vendendo roupas do projeto Passarela e outros produtos, conseguindo se sustentar (00:43:41).
- **Expectativas de vida e Projeto Passarela:** as expectativas de vida de J. são modestas, buscando apenas conseguir pagar suas contas e ter o que comer. Em relação à Passarela, ela pretende continuar revendendo as roupas para gerar renda. Ela tem a oportunidade de usar as máquinas do projeto para produzir suas próprias peças, mas ainda não explorou essa possibilidade (00:44:52).
- **Benefícios da Passarela e desafios ao sair da prisão:** J. vê a Passarela como um espaço acolhedor que oferece apoio não só profissional, mas também psicológico (00:45:51). Ela enfatizou o desespero ao sair da prisão sem recursos básicos como roupas e a importância de ter apoio para não retornar ao crime. A pressão da sociedade e a falta de oportunidades podem levar à reincidência (00:46:49).

- **Relação atual com os filhos e perspectivas:** a relação de J. com seus filhos é boa. O filho mais velho está na faculdade e a filha mora com ela e também está fazendo cursos com planos de ir para a faculdade ([00:49:26](#)).
- **Agradecimento e finalização:** Isabel Rodrigues elogiou o astral positivo de J. apesar de todas as dificuldades. J. compartilhou que tenta sempre animar as outras e indicou a Passarela para outras egressas ([00:50:09](#)). Ambas agradeceram pela conversa e se colocaram à disposição para futuros contatos. Isabel Rodrigues desejou sucesso e sorte a J., encorajando-a a aproveitar as oportunidades da Passarela ([00:55:51](#)). J. mencionou o bom acolhimento das mulheres no projeto ([00:56:57](#)). A conversa foi finalizada com votos de sucesso e um beijo.

Reunião em 23 de mai. de 2025 às 08:49 GMT-03:00

Registros da reunião [Transcrição](#) [Gravação](#)

Resumo

Isabel Rodrigues, doutoranda em comunicação, entrevistou I. sobre sua vida, incluindo uma infância difícil, envolvimento com o crime e suas experiências no sistema penitenciário. I. compartilhou sobre o sequestro na infância, relacionamentos abusivos, prisões e a falta de apoio para ressocialização, destacando a importância da Passarela Alternativa em sua vida. A conversa abordou as precárias condições prisionais, a discriminação pós-prisão e o trabalho de costura na Passarela, além da busca de I. por apoio jurídico e médico.

Detalhes

- **Projeto de doutorado e Passarela Alternativa:** Isabel Rodrigues, estudante de doutorado em comunicação, está pesquisando memória social e história oral. A orientadora de Isabel tem um projeto na penitenciária feminina de São Paulo, e através dessa conexão, Isabel conheceu a Passarela Alternativa, um projeto que trabalha com mulheres egressas do sistema penitenciário ([00:00:00](#)). Isabel planeja entrevistar egressas para entender suas histórias de vida e memórias, garantindo o anonimato das entrevistadas ([00:01:21](#)).
- **História de vida de I. - infância e casamento:** I. nasceu em 1964 e teve uma infância tumultuada devido à agressividade de seu pai e à separação dos pais. I. casou-se aos 14 anos, mas o casamento durou pouco tempo e foi uma experiência complicada. I.

- recorda pouco do casamento, mas tem memórias da infância com suas irmãs e sua mãe, apesar das dificuldades com o pai ([00:02:36](#)) ([00:05:22](#)).
- **Sequestro e sofrimento na infância:** o pai de I. sequestrou ela e suas irmãs após a separação da mãe, levando-as para o nordeste e depois para o norte do país. A mãe delas demorou cerca de dois anos para encontrá-las, período em que sofreram com a negligência do pai e maus tratos de uma mulher com quem ele se envolveu ([00:06:33](#)). I. relata o medo de contar ao pai sobre os abusos sofridos ([00:07:48](#)).
 - **Internação da mãe e retorno para São Paulo:** um tio de I. informou falsamente que a mãe delas havia falecido, causando grande sofrimento. Outro tio avisou a mãe delas que elas estavam no Ceará devido aos maus tratos sofridos por I., levando ao reencontro com a mãe quando I. tinha 13 anos ([00:07:48](#)). I. relembra que a mãe passou muitos anos internada em um manicômio e presenciou o pai tentando forçá-la a tomar remédios perigosos ([00:08:55](#)).
 - **Relacionamentos abusivos e trabalho:** após o breve casamento na adolescência, I. teve um relacionamento com E. o pai de seu filho, abusivo e alcoólatra. Para proteger o filho, I. o deixou aos cuidados de sua mãe ([00:11:25](#)). I. sempre trabalhou desde cedo, em áreas como eletrônica e hospitais ([00:12:54](#)).
 - **Envolvimento com o crime e prisões:** I. se envolveu com o crime após um relacionamento e acabou entrando para uma facção. Sua primeira prisão ocorreu em 2011, e ela foi presa novamente em 2013 em uma operação envolvendo Paraguai, Bolívia e Brasil, sendo a única mulher no processo ([00:15:27](#)). I. ficou presa por cerca de dois anos e dez meses sem audiência ([00:17:59](#)).
 - **Segunda prisão e saída da facção:** após sair da prisão em 2015, I. tentou seguir uma vida normal, mas enfrentou dificuldades como egressa do sistema penitenciário ([00:17:59](#)). Em 2017, foi presa novamente por um mandado de 2016, sendo encontrada em Vargem Grande Paulista ([00:19:32](#)) ([00:22:00](#)). Durante essa prisão, I. ficou até 2021 e decidiu sair da facção ([00:22:59](#)).
 - **Nova prisão e a Passarela Alternativa:** I. saiu da prisão em 2021 e tentou recomeçar, trabalhando e estudando ([00:25:37](#)). No entanto, foi presa novamente em 2022 devido ao processo de 2013 que estava pendente ([00:26:55](#)). Após sair novamente em fevereiro de 2025, I. conheceu a Passarela Alternativa durante um evento de cidadania no sistema carcerário e começou a participar dos cursos oferecidos ([00:28:22](#)).
 - **Atividades e sentimentos na Passarela Alternativa:** atualmente, I. participa de cursos de costura e recebe apoio psicológico e financeiro da Passarela Alternativa. I.

- sente que o projeto mudou sua perspectiva e oferece um suporte importante, especialmente em momentos de dificuldade ([00:32:11](#)). I. expressa gratidão pelo apoio recebido de Karen, Gabi e Dani ([00:29:46](#)).
- **Ressocialização e discriminação:** para I., o sistema penitenciário não oferece suporte adequado para a ressocialização, e a discriminação persiste mesmo após a saída da prisão, afetando a família e os amigos ([00:33:52](#)). I. acredita que o governo não oferece a ajuda necessária para a reintegração na sociedade. I. compartilha que a Passarela Alternativa é uma das poucas iniciativas que realmente oferecem suporte, apesar das limitações ([00:35:21](#)) ([00:37:58](#)).
 - **Condições no sistema penitenciário e trabalho escravo:** I. relata que as condições nos presídios femininos são precárias, com falta de itens básicos de higiene e tratamento desumano por parte de alguns funcionários. O trabalho oferecido dentro do sistema é muitas vezes escravo e mal remunerado, como na fábrica Retrovex e no descarregamento de cargas pesadas ([00:37:58](#)) ([00:50:08](#)). I. também menciona o alto consumo de medicamentos psicotrópicos pelas detentas ([00:54:13](#)).
 - **Falta de apoio ao sair da prisão:** ao receber o alvará de soltura, I. afirma que não há apoio para a saída e reintegração na sociedade ([00:39:24](#)). Mesmo tendo trabalhado na prisão, enfrentou dificuldades para receber o pagamento e precisa comprovar que está trabalhando para cumprir as condições do regime aberto, arcando com custos de advogado ([00:40:37](#)).
 - **Memórias e trabalho na Passarela:** I. nunca havia trabalhado com costura antes de entrar na Passarela Alternativa, pois sua experiência profissional era em áreas como administrativa e eletrônica. I. também comenta que sempre teve poucas amigas mulheres ([00:41:48](#)).
 - **Opinião sobre mudanças no sistema prisional:** I. acredita que o sistema prisional precisa ser mais humanizado e tratar as detentas com respeito, reconhecendo que elas estão pagando por seus erros. I. critica o tratamento desumano e a falta de assistência médica adequada dentro do sistema ([00:44:15](#)).
 - **Sentimento de ser marcada após a prisão:** I. se sente marcada por sua passagem pelo sistema prisional, temendo ser responsabilizada por problemas mesmo após sua soltura ([00:45:38](#)). Mesmo pessoas próximas demonstram um certo receio ou curiosidade invasiva sobre sua experiência na prisão ([00:47:47](#)). I. enfatiza que a ressocialização é um processo difícil e que o preconceito persiste ([00:48:54](#)) ([00:56:32](#)).

- **Necessidade de suporte humanizado e programas eficazes:** I. reitera a necessidade de um sistema prisional mais humanizado, alinhado com a declaração dos direitos humanos, oferecendo suporte psicológico e programas de reintegração eficazes que alcancem todas as detentas. I. observa que muitos cursos e oportunidades não são acessíveis a todas, e algumas detentas não têm interesse em participar ([00:48:54](#)) ([00:55:15](#)).
- **Experiência profissional e desafios de I.:** I. compartilhou sobre sua experiência de trabalho após sair do sistema prisional, mencionando dificuldades como o pagamento inadequado e o preconceito enfrentado. Apesar disso, I. expressou que se tivesse conhecido a Passarela antes, sua trajetória poderia ter sido diferente e reconheceu o valor do trabalho que está sendo feito ([00:58:03](#)).
- **Curso de costura e perspectivas futuras:** Isabel Rodrigues perguntou sobre o curso de costura que I. está fazendo e se isso poderia se tornar uma fonte de renda ([00:58:03](#)). I. acredita que sim, apesar de não ser sua atividade preferida, mas aprende com facilidade. Isabel Rodrigues demonstrou apreço pelos produtos feitos na Passarela, como sacolas e bolsas ([00:59:19](#)).
- **Apreciação pelo trabalho manual e convite:** Isabel Rodrigues elogiou o capricho do trabalho manual realizado na Passarela. I. mostrou alguns itens que produziram, como porta-fios e nécessaires. Isabel Rodrigues perguntou se esses produtos estão à venda na Praça da Sé. I. ofereceu para dar um presente para Isabel Rodrigues e a convidou para ir em uma segunda-feira, dia da reunião com café ([01:00:23](#)).
- **Atividades profissionais de Isabel Rodrigues e busca por apoio jurídico e médico para I.:** Isabel Rodrigues mencionou que dá aulas na faculdade de comunicação. I. comentou que está tentando conseguir um advogado voluntário e as meninas estão ajudando nessa busca. I. também mencionou estar com derrame articular no joelho e aguardando atendimento com ortopedista para iniciar o tratamento ([01:01:21](#)).
- **Encerramento da conversa e votos de apoio:** Isabel Rodrigues agradeceu I. pela conversa e pelo seu tempo, desejando-lhe força e perseverança. Isabel Rodrigues ressaltou o apoio que I. recebe das colegas da Passarela, um espaço de escuta sem julgamentos. Ambas manifestaram o desejo de se encontrarem novamente ([01:02:43](#)).

Reunião em 30 de mai. de 2025 às 17:00 GMT-03:00

Registros da reunião [Transcrição](#) [Gravação](#)

Resumo

Isabel Rodrigues entrevistou S. sobre sua experiência de vida, desde sua origem no Suriname e mudança para o Brasil, até sua prisão no Rio de Janeiro por tráfico de drogas, onde ficou detida por um ano e três meses antes de obter o livramento condicional e se mudar para São Paulo. S. compartilhou detalhes sobre sua detenção, a ajuda que recebeu da Passarela Alternativa e seus planos futuros de trabalhar e trazer seus irmãos do Suriname para o Brasil.

Detalhes

- **Apresentação do projeto de doutorado:** Isabel Rodrigues iniciou a conversa explicando que seu doutorado é sobre memória e história oral, e que ela tem um projeto de leitura com mulheres na penitenciária feminina de São Paulo. O projeto também envolve ouvir as histórias de mulheres que saíram do sistema penitenciário, focando em suas memórias e experiências de vida. Isabel Rodrigues mencionou que Dani da Passarela Alternativa lhe passou alguns contatos, incluindo o de S. (00:05:02).
- **Consentimento e origens de S.:** Isabel Rodrigues obteve o consentimento de S. para gravar a conversa, garantindo que as informações seriam mantidas confidenciais (00:05:02). S. compartilhou que nasceu no Suriname, na cidade de Coronie (00:06:43). Ela explicou um pouco sobre sua família e como se mudou para a capital, Paramaribo, após a separação dos pais (00:08:02).
- **Experiência de viagem e prisão no Brasil:** S. começou a viajar aos 18 anos e veio para o Brasil em 2019, aos 22 anos (00:12:02). Ela foi presa no aeroporto do Rio de Janeiro ao chegar, após pegar um pacote em São Paulo para levar para outra pessoa, sem saber o conteúdo. S. expressou sua inocência e como confiava nas pessoas, o que a levou a essa situação (00:09:22) (00:13:20).
- **Período de detenção e libertação:** S. ficou presa por um ano e três meses no Rio de Janeiro, sendo solta em março de 2021 (00:17:04). Após sair da prisão, ela passou por algumas dificuldades de moradia até conseguir seu livramento condicional e se mudar para São Paulo em junho de 2022. Em São Paulo, com a ajuda da Defensoria Pública da União (DPU) e do ITTC, conseguiu regularizar sua situação (00:18:32) (00:21:12).
- **Experiência no sistema penitenciário:** S. relatou que não teve grandes problemas durante sua detenção, mencionando o respeito que recebia por ser estrangeira e a ajuda de outras detentas para se comunicar (00:28:23). No entanto, ela criticou a higiene, a comida e a água do presídio. S. mencionou que havia oportunidades de trabalho e estudo na prisão, mas estavam suspensas devido à Covid-19 durante seu tempo lá

(00:30:47). Ela sugeriu melhorias na higiene e na qualidade da comida no sistema penitenciário (00:32:16).

- **Participação na Passarela Alternativa:** S. conheceu a Passarela Alternativa por meio de uma amiga e participou de um curso de costura (00:32:16). Ela elogiou o trabalho da organização em ajudar mulheres que saem do sistema penitenciário, oferecendo apoio, oportunidades de trabalho e conexões (00:34:35). S. planeja continuar frequentando a Passarela e iniciar um trabalho em breve (00:33:28).
- **Vida atual e planos futuros:** atualmente morando na zona leste de São Paulo, S. teve sua pena finalizada e seus documentos regularizados, incluindo passaporte e CPF (00:22:18) (00:40:30). Ela expressou o desejo de trazer seus irmãos menores do Suriname para morar com ela no Brasil, especialmente uma irmã de 12 anos, após o falecimento de sua mãe. S. está focada em trabalhar e construir uma vida estável no Brasil (00:23:33) (00:36:46).

Reunião em 23 de mai. de 2025 às 17:00 GMT-03:00

Registros da reunião [Transcrição](#) [Gravação](#) [Gravando 2](#)

Resumo

P. compartilhou sua trajetória desde a infância difícil e envolvimento com o crime até a prisão e sua transformação pessoal no cárcere através do estudo e trabalho. Atualmente, P. trabalha acolhendo ex-presidiários e expressou interesse em um curso de educador social, com Isabel Rodrigues oferecendo ajuda para a inscrição. Isabel Rodrigues planeja se encontrar pessoalmente com P. para dar continuidade à conversa e apoio.

Detalhes

- **Infância e Adolescência:** P. nasceu em São Paulo e teve uma infância com dificuldades devido ao alcoolismo do pai e à ausência da mãe trabalhadora (00:02:26). P. descreve que cresceu sem muita orientação e acabou buscando referências fora de casa, tendo o primeiro filho aos 14 anos e, por falta de informação, não tinha noção da gravidez (00:05:08) (00:08:26). P. teve cinco filhos, sendo que muitas vezes eles eram cuidados por outras pessoas da família, o que para ela parecia normal na época (00:10:41).

- **Entrada no crime e prisão:** devido à falta de estrutura familiar e de discernimento, P. se envolveu com pessoas do crime, usufruindo de recursos ilícitos (00:28:26). Em um incidente na sua casa, um conhecido agrediu uma mulher, e P. e outros jovens foram ameaçados para não contar (00:18:00). Anos depois, em 1995, P. foi presa por envolvimento nesse crime, sendo condenada a 88 anos de prisão, apesar de não ter cometido o ato diretamente (00:21:39).
- **Vida no cárcere e reflexão:** ao ser presa aos 20 anos, P. passou por um processo de reflexão sobre sua vida e as decisões tomadas (00:23:54). Ela enfrentou depressão, mas o sistema prisional não oferecia apoio adequado para tratamento emocional (00:25:10). P. percebeu que muitas mulheres no cárcere cometem crimes de forma não consciente, influenciadas por parceiros ou familiares. Ela reconheceu sua falta de personalidade e como permitiu que outros a influenciassem negativamente (00:26:17).
- **Desenvolvimento pessoal na prisão:** P. relata que o presídio não prepara adequadamente para a saída, mas ela buscou se recuperar por iniciativa própria (00:32:20) (00:38:57). Ela começou a estudar, o que considera essencial para abrir a mente, e também se envolveu com a igreja (00:40:57). P. aprendeu e aperfeiçoou a costura através da Funap, uma empresa dentro do presídio, e trabalhou na administração, o que lhe trouxe reconhecimento (00:43:54).
- **Conscientização e busca por direção:** P. percebeu a importância da responsabilidade, algo que faltou em sua criação (00:12:34). Ela critica o sistema penal por não separar primários de reincidentes e por não preparar os presos para a vida fora da prisão, onde enfrentam dificuldades financeiras e de adaptação (00:33:21) (00:36:00). P. destaca que muitos ex-presidiários cometem crimes para retornar ao sistema por falta de estrutura externa (00:32:20).
- **Liberdade e novos desafios:** após 17 anos e 9 meses presa, P. obteve a liberdade condicional e, posteriormente, a extinção total da pena (00:23:54) (00:48:04). Ao sair, enfrentou dificuldades de adaptação, pois o mundo havia mudado, e ela não tinha experiência com muitas coisas (00:38:01) (00:46:04). P. sentia medo e insegurança, mesmo em situações cotidianas, como passar por blitz, devido ao trauma da prisão (00:31:19).
- **Trabalho de acolhimento e apoio a ex-presidiários:** atualmente, P. trabalha em sua igreja acolhendo e apoiando pessoas que saem do sistema prisional. Ela compartilha seu endereço e telefone e oferece ajuda para encontrar moradia, tratamento em casas de recuperação ou apoio financeiro para retornar às suas famílias (00:51:45). P.

também orienta sobre organizações como a Passarela e o Recomeçar, que oferecem cursos e oportunidades (00:52:45).

- **Passarela e o curso de costura:** P. conheceu a Passarela por meio da organização Recomeçar e fez um curso de costura para aprimorar suas habilidades (00:53:46). Ela aprecia muito o acolhimento que recebeu na Passarela, onde não sentiu distinção por ser ex-presidiária, o que contribuiu para melhorar sua autoestima (00:56:52). P. enfatiza a importância de agarrar todas as oportunidades, mesmo as pequenas, para construir um futuro melhor (00:55:29).
- **Transformação pessoal e visão sobre o sistema prisional:** Isabel Rodrigues notou a transformação de P. e a clareza com que ela enxerga a vida (00:58:41). Se pudesse mudar o sistema prisional, P. focaria em dar direção aos presos para quando saírem (00:59:12). Para P., reintegrar-se após o cárcere significa ter oportunidades, mesmo depois de muito tempo presa, e poder realizar seus sonhos (00:49:07) (00:59:42).
- **Continuação do apoio e projetos futuros:** P. continua envolvida no trabalho de capelania na Fundação Casa e em sua igreja, oferecendo suporte a jovens em privação de liberdade e a ex-presidiários (00:51:45). Ela planeja fazer um curso de pizzaria para adquirir mais conhecimento, mostrando sua disposição em aprender e aproveitar novas oportunidades (00:55:29). P. se sente realizada em poder ajudar outros, algo que lhe fez falta quando deixou o sistema prisional (00:52:45).
- **Reflexões sobre a falta de oportunidades na juventude:** P. reflete sobre como a falta de orientação e apoio na sua infância e adolescência a levaram a caminhos difíceis (00:05:08). Ela lamenta a ausência de conversas sobre responsabilidade e as consequências de seus atos, o que a tornou uma pessoa inconsequente (00:10:41) (00:21:39). A experiência no cárcere a fez valorizar a educação e a busca por um futuro diferente, incentivando outros a fazerem o mesmo (00:40:57) (00:42:41).
- **A importância do acolhimento e da acreditação:** o acolhimento que P. recebeu em organizações como a Passarela foi fundamental para a sua recuperação e para a construção de sua autoestima (00:56:52). Ela destaca como é importante que as pessoas acreditem no potencial de transformação dos egressos, oferecendo oportunidades e apoio para que possam se reintegrar à sociedade de forma positiva (00:44:51) (00:57:51). A experiência de P. demonstra que a mudança é possível quando há apoio e oportunidades, mesmo após período de privação de liberdade.
- **Acolhimento de egressos:** P. enfatizou a importância do acolhimento de presos após a soltura. Diferente do apoio dentro do presídio, P. acredita que o acolhimento externo

deve mostrar o potencial do indivíduo, incentivando a autonomia e a responsabilidade, em vez de tratá-lo como vítima (01:00:12) (01:02:45). P. mencionou que o projeto Recomeçar oferece direcionamento, como auxiliar na matrícula escolar, mas espera que o indivíduo tome a iniciativa.

- **Ressocialização e experiência pessoal:** para P., ressocializar significa mostrar a capacidade da pessoa e permitir que ela aja por si própria (01:02:45). P. compartilhou sua própria experiência ao começar a trabalhar aos 40 anos e como a responsabilidade em seus empregos foi fundamental. P. também mencionou a importância de ter pessoas que a incentivem, em vez de a colocarem em um papel de vítima (01:01:43).
- **Relação com os filhos após a prisão:** P. falou sobre a complexa relação com seus filhos após sua saída da prisão, pois eles cresceram e tiveram suas próprias famílias. P. mencionou que é um trabalho em andamento, lidando com traumas e problemas emocionais, e que aprendeu a não levar as críticas dos filhos para o lado pessoal, entendendo que são reflexos de suas escolhas passadas (01:03:41). P. também compartilhou que um de seus filhos chegou a entrar no crime, mas conseguiu se recuperar com seu apoio (01:05:46).
- **Interesse em curso de educador social e encontro pessoal:** P. expressou seu interesse em fazer um curso de educador social e mencionou dificuldades iniciais para se inscrever (01:07:41). Isabel Rodrigues se prontificou a ajudar P. com isso (01:08:21). Ao final da conversa, Isabel Rodrigues manifestou o desejo de se encontrar pessoalmente com P. na passarela em uma segunda-feira, combinando com Dani para avisar (01:06:28).